

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Rita de Cássia Salgado Gomes

Implicações das tecnologias digitais no trabalho de assistentes sociais no Ministério
Público

Mestrado em Serviço Social

SÃO PAULO

2025

RITA DE CÁSSIA SALGADO GOMES

Implicações das tecnologias digitais no trabalho de assistentes sociais no Ministério
Público

Mestrado em Serviço Social

Dissertação apresentada à Banca
Examinadora da Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, como exigência
parcial para obtenção do título de MESTRE
em Serviço Social, sob a orientação da
Prof.^a Dr.^a Raquel Raichelis Degenszajn

SÃO PAULO
2025

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Ficha
Catalográfica com dados fornecidos pela autora

Salgado Gomes, Rita de Cássia

Implicações das tecnologias digitais no trabalho de assistentes sociais no
Ministério Público/Rita de Cássia Salgado Gomes - São Paulo: [s.n.],
2025. 141p.

Orientadora: Raquel Raichelis Degenszajn

Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

1. Serviço Social. 2. Tecnologias de Informação e Comunicação. 3.
Ministério Público. 4. Estado neoliberal gerencial. I. Raichelis Degenszajn,
Raquel. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de
Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. III. Título.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn - orientadora
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Profa. Dra. Maria Carmelita Yazbek
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Profa. Dra. Rita de Cássia Cavalcante Lima
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero - Suplente
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Prof. Dr. Ubiratan de Souza Dias Junior - Suplente
Universidade Nove de Julho - UNINOVE

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 – processo nº 88887.801782/2023-00.

À minha mãe, Marta, inspiração extraordinária de luta e afeto

AGRADEDIMENTOS

Agradecer é sempre um ato prazeroso e reflexivo, pois é o reconhecimento da sorte e do privilégio que temos em poder contar com pessoas fantásticas em nossa caminhada.

Primeiramente agradeço à minha mãe, Marta, pelo amor, dedicação, incentivo e paciência. Foi dona Martinha que plantou em mim, com raízes muito profundas, a indignação diante do que hoje reconheço como expressões da questão social.

À Raquel Raichelis, professora que gentilmente abriu as portas do seu núcleo de pesquisa em 2022 para que eu pudesse me aproximar do programa de pós-graduação e da discussão de alto nível sobre as TICs. Suas orientações foram verdadeiras aulas e sua leitura atenta à cada linha dessa dissertação refletiram sua generosidade e cuidado com a qualidade da pesquisa em Serviço Social.

Às/aos pesquisadoras/es do NETRAB pelas tardes de debates riquíssimos e pela oportunidade de participar de uma pesquisa desafiadora e grandiosa que se encontra em andamento. As discussões do núcleo me orientaram para muitas das ideias-força trabalhadas nessa pesquisa.

Às/aos colegas da PUC que trilharam essa jornada juntas/os comigo em aulas, núcleos, palestras, seminários e congressos. Em especial, Mariana, Fátima, Victória, Nájila, Ana Alcântara, Letícia, Bárbara, Bira, Larissa, Fernanda, Juliana, Cláudia, Aline, Cléo e Nicole pelas trocas, afeto e apoio, principalmente quando mais precisei durante minha gestação que aconteceu durante o período do mestrado.

À professora Rita Cavalcante que desde o nosso primeiro encontro se demonstrou tão disponível e afetuosa para contribuições acadêmicas.

Ao meu companheiro, Marcos, pelo apoio, pelos ouvidos, pelo suporte financeiro quando as coisas apertaram, pela calma, carinho, respeito e por dar conta das crianças quando foi necessário.

Às minhas amigas, por sempre acreditarem em mim e muitas vezes me ajudarem a enxergar o tamanho da minha capacidade. Em especial à Thaís, amiga irmã desde a adolescência que, além do apoio durante toda a vida, se dispôs a passar quase 2 meses na minha casa após o nascimento da minha filha Lara durante o período do mestrado.

À Vanda, por seu cuidado, acolhimento, dedicação e por me ensinar tantas coisas sobre a vida.

À Cira, pelo cuidado, atenção, proatividade, parceria e amor comigo e com meus filhos, sem você esse mestrado com certeza não teria sido possível.

Às minhas vizinhas Tatiana, Márcia, Renata e Janaína, que tanto me ajudaram com as crianças, escutaram e me encorajaram.

À Gabriela, Karina e Thaís por cuidarem da minha saúde física e mental, ouvindo minhas angústias e fazendo eu acreditar cada vez mais em mim.

À minha família, em especial meu primo Pedro pelo incentivo e meu irmão Hernandes que além de me incentivar, me apoiou muito no cuidado com as crias, quando meu companheiro viajava.

À equipe da Área de saúde do MPSP, especialmente ao Welison e à Isabela pelo acolhimento, parceria e aprendizado diários.

À Andreia Fazekas Canhetti, secretária do PPGSS pela paciência, presteza e profissionalismo. Você nos ajuda muito a trilhar esse labirinto burocrático da PUC.

Por fim, agradeço às minhas crias Caetano e Lara por me inspirarem e presentearem diariamente com as melhores gargalhadas do mundo!

Não cheguei até aqui sozinha, pelo contrário, meus passos foram apoiados, guiados e incentivados por muita gente! Especialmente por mulheres. Por isso grata a todas/os, principalmente, à mulherada! Somos como as águas, quando nos juntamos, ficamos mais fortes!

Nunca, na história da humanidade, houve condições técnicas e científicas tão adequadas a construir um mundo da dignidade humana. Apenas, essas condições foram expropriadas por um punhado de empresas que decidiram construir um mundo perverso. Cabe a nós fazer dessas condições materiais a condição material da produção de uma outra política.

Milton Santos

Estamos exaustos e correndo. Exaustos e correndo. Exaustos e correndo. E a má notícia é que continuaremos exaustos e correndo, porque exaustos e correndo virou a condição humana dessa época.

Eliane Brum

RESUMO

SALGADO GOMES, Rita de Cássia. Tecnologia e trabalho no Ministério Público de São Paulo: implicações da incorporação das tecnologias digitais no trabalho de assistentes sociais.

Este trabalho tem como objetivo analisar a incorporação das tecnologias digitais no trabalho de assistentes sociais no Ministério Público brasileiro. A hipótese orientadora da análise apoia-se na ideia de que a dinâmica contraditória da incorporação das tecnologias digitais no Ministério Público expressa uma dupla dimensão: se, por um lado, agiliza uma série de tarefas, por outro intensifica o trabalho, impulsiona a cobrança de metas de produtividade e, consequentemente, o controle e vigilância das/dos trabalhadoras/es, agudizando a desumanização das relações de trabalho. Daí a importância de uma abordagem crítica e reflexiva das TICs para que seus potenciais impactos negativos sejam minimizados. A partir de pesquisa bibliográfica e documental, buscamos analisar e problematizar a intrínseca relação contraditória entre tecnologia e trabalho, abordando aspectos cruciais da dependência tecnológica, digitalização e colonialismo digital, impulsionados pela ideologia neoliberal e gerencialista que impregnou as organizações privadas e públicas, refletindo em precarização, flexibilização e intensificação do trabalho. Buscou-se identificar os mecanismos de digitalização do setor público brasileiro, bem como traçar um panorama da transformação digital do Ministério Público e suas repercussões nas formas de organização e controle do trabalho profissional. Por fim, com o objetivo de localizar e avaliar a incidência do debate sobre as tecnologias digitais entre as/os assistentes sociais da instituição, realizamos a análise dos relatórios do VII, VIII e IX Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público (que aconteceram respectivamente em 2018, 2020 e 2022, sendo o primeiro em um período anterior à pandemia de COVID-19 e os dois últimos já no contexto da crise sanitária mundial) que trazem as compilações das discussões realizadas nos encontros que ocorrem a cada dois anos. Concluímos reafirmando nossa hipótese de que, embora as tecnologias digitais ofereçam inúmeros recursos e ferramentas para acesso, registro e compartilhamento de informações que agilizam uma série de tarefas, por outro lado impulsionam intensamente a cobrança de metas de produtividade e, consequentemente, o controle e vigilância das/dos trabalhadoras/es. Dessa forma, é essencial que a categoria de assistentes sociais permaneça atenta e atuante, capaz

de decifrar as novas mediações impostas pelo avanço tecnológico e de requalificar o trabalho profissional, sempre em defesa de uma sociedade justa, equitativa e sem exploração.

Palavras-Chave: Serviço Social; Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação; Transformações no mundo do trabalho; Ministério Público; Estado neoliberal gerencial.

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo analizar la incorporación de las tecnologías digitales en la labor de los trabajadores sociales en el Ministerio Público brasileño. La hipótesis orientadora del análisis se basa en la idea de que la dinámica contradictoria de la incorporación de las tecnologías digitales en el Ministerio Público expresa una doble dimensión: si bien, por un lado, agiliza una serie de tareas, por otro intensifica el trabajo, impulsa la exigencia de metas de productividad y, consecuentemente, el control y la vigilancia sobre los trabajadores, exacerbando la deshumanización de las relaciones laborales. De ahí la importancia de un enfoque crítico y reflexivo sobre las TIC, con el fin de minimizar sus posibles impactos negativos. A partir de una investigación bibliográfica y documental, se busca analizar y problematizar la relación intrínsecamente contradictoria entre tecnología y trabajo, abordando aspectos cruciales como la dependencia tecnológica, la digitalización y el colonialismo digital, impulsados por la ideología neoliberal y gerencialista que ha impregnado las organizaciones privadas y públicas, reflejándose en la precarización, flexibilización e intensificación del trabajo. Se procuró identificar los mecanismos de digitalización del sector público brasileño, así como trazar un panorama de la transformación digital del Ministerio Público y sus repercusiones en las formas de organización y control del trabajo profesional. Finalmente, con el objetivo de identificar y evaluar la incidencia del debate sobre las tecnologías digitales entre los trabajadores sociales de la institución, analizamos los informes de las VII, VIII y IX Encuentros Nacionales de Servicio Social en el Ministerio Público (celebradas respectivamente en 2018, 2020 y 2022, la primera en un período previo a la pandemia de COVID-19 y las dos últimas ya en el contexto de la crisis sanitaria mundial), que recopilan las discusiones sostenidas en las reuniones bienales. Concluimos reafirmando nuestra hipótesis de que, si bien las tecnologías digitales ofrecen numerosos recursos y herramientas para acceder, registrar y compartir información que agilizan diversas tareas, también impulsan intensamente la búsqueda de objetivos de productividad y, en consecuencia, el control y la vigilancia de los trabajadores. Por lo tanto, es esencial que los trabajadores sociales se mantengan vigilantes y activos, capaces de descifrar las nuevas mediaciones impuestas por los avances tecnológicos y de recalificar el trabajo profesional, siempre en defensa de una sociedad justa, equitativa y libre de explotación. Palabras clave: Trabajo Social; Tecnologías de la Información y la

Comunicación Digital; Transformaciones en el mundo del trabajo; Ministerio Público;
Estado neoliberal gerencial.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Local de lotação das/os assistentes sociais nos MPs

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AASPTJ-SP - Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ADUNESP - Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp

AE - Auxílio Emergencial

AWS - Amazon Web Service

CETIC.BR - Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação

CF/1988 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CGEE - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

Dataprev - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência

DF - Distrito Federal

EBC - Encontro Executivo

EC95/2016 - Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016

E-Digital - Estratégia Brasileira para a Transformação Digital

EGD - Estratégia de Governança Digital

ENSSMP - Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público

ERP - *Enterprise Resource Planning*

EUA – Estados Unidos da América

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FMI - Fundo Monetário Internacional

FNG - Fórum Nacional de Gestão

GEDUC - Grupo de Atuação Especial da Educação

GTTI - Grupo de Trabalho Interministerial

IA - Inteligência Artificial

ICT - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação

ILPI - Instituições de Longa Permanência para Idosos

INAF - Indicador de Analfabetismo Funcional

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

MP – Ministério Público

MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

MPF - Ministério Público Federal

MPM - Ministério Público Militar

MPMA - Ministério Público do Maranhão

MPMT - Ministério Público do Mato Grosso

MPPR - Ministério Público do Paraná

MPRS - Ministério Público do Rio Grande do Sul

MPSC - Ministério Público de Santa Catarina

MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo

MPT - Ministério Público do Trabalho

MPU - Ministério Público da União

MP Digital - Estratégia Nacional do Ministério Público Digital

NGP - Nova Gestão Pública

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PcD - Pessoas com Deficiência

PEC 32/2020 - Proposta de Emenda Constitucional nº32 de 2020

PGA - Plano Geral de Atuação

PJ – Promotoria(s) de Justiça

PNMPD - Política Nacional do MP Digital

PNTI-MP - Política Nacional de Tecnologia da Informação do MP

PT - Partido dos Trabalhadores

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SINTUFRJ - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio De Janeiro

Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados

STF - Supremo Tribunal Federal

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TCU - Tribunal de Contas da União

TI - Tecnologia da Informação

TICs - Tecnologias de Informação e Comunicação

TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UFABC - Universidade Federal do ABC

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
Capítulo 1 – Tecnologia, neoliberalismo e transformações no mundo do trabalho	32
1.1 Dependência tecnológica e colonialismo digital: formas contemporâneas de dominação	36
1.2 Racionalidade neoliberal e gerencialismo: novas formas de gestão do trabalho no Estado	42
1.3 Digitalização e plataformização do trabalho	56
1.4 Trabalho subordinado às tecnologias	61
1.5 Tecnologias em disputa: contradição em processo	65
Capítulo 2 – Digitalização do setor público brasileiro	70
2.1 Do Governo Eletrônico ao Governo Digital	71
2.2 O Portal Gov.br	79
2.3 Digitalização do Ministério Público brasileiro	84
2.4 Inovações tecnológicas recentes utilizadas no MP	87
2.5 Teletrabalho	94
Capítulo 3 – O trabalho profissional e a incidência do debate sobre TICs nos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público	103
3.1 Os Encontros Nacionais do Serviço Social do Ministério Público (ENSSMP)	104
3.1.1 VII ENSSMP	105
3.1.2 VIII ENSSMP	113
3.1.3 IX ENSSMP	121
3.1.4 Análises dos ENSSMP	125
CONCLUSÃO	132
REFERÊNCIAS	140

INTRODUÇÃO

Venho estudando a incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) nos processos de trabalho nos quais se inserem as/os¹ assistentes sociais e no acesso a políticas sociais desde 2022. O interesse surgiu a partir da minha atuação profissional de 2020 a 2022 em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Osasco/SP. Neste período, vivenciei os desafios postos às/os trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no atendimento à população em meio à pandemia de COVID-19²: dar continuidade ao acompanhamento das famílias do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF); manter ativos à distância os grupos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); lidar com a insegurança de saúde imposta pela crise sanitária, dentre outros. Entre tantas questões, foi particularmente desafiador trabalhar com a mediação das plataformas digitais de diversas instituições públicas, a fim de se garantir o acesso às políticas sociais para as/os usuárias/os da Política de Assistência Social.

Para se adequar às medidas de prevenção de contágio da doença, muitas instituições públicas adaptaram o acesso a seus serviços para as plataformas digitais na rede mundial de computadores. Nesse contexto, sobravam dúvidas e dificuldades de acesso, acentuados pelas linguagens das novas tecnologias novas para as/os usuárias/os das políticas sociais, mas também para boa parte das/dos trabalhadoras/es dessas políticas. Para completar, quando as/os trabalhadoras/es precisavam tirar dúvidas quanto às plataformas que estavam operando, muitas vezes,

¹ A opção metodológica de sempre utilizar os dois gêneros da língua portuguesa e posicionando o gênero feminino anterior ao masculino, se deve ao alinhamento com pesquisadoras/es de Linguagem e Gênero, que demonstram que a construção da linguagem (como qualquer outra construção humana), não é neutra, tem intencionalidade e é dinâmica, estando em constante modificação. Portanto, enquanto a língua portuguesa não evoluir para uma construção de gênero neutro, optaremos por nomear e priorizar mulheres, não utilizando os termos que universalizam gênero como masculino.

² A pandemia de COVID-19 foi uma crise global de saúde causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, surgido em dezembro de 2019. Ela resultou em milhões de mortes, sobrecarregou sistemas de saúde e impactou sociedades e economias ao redor do mundo. O vírus é transmitido principalmente por gotículas respiratórias e levou a medidas como isolamentos, distanciamento social e campanhas de vacinação. No Brasil, durante o desgoverno de Jair Bolsonaro (2019-2022) ocorreram mais de 690.000 mortes relacionadas à COVID-19. Na época, as posturas do presidente, das autoridades federais de saúde, de diversos governadores e prefeitos minimizaram a gravidade da doença, desestimularam o uso de máscaras e o isolamento social e, muitas vezes, chegaram a debochar das pessoas contagiadas e das mortes.

dependendo da instituição que acionavam, encontravam pouca ou nenhuma forma de comunicação dialógica para orientá-las/los.

Nessa época, comecei a frequentar como aluna convidada os encontros do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho (NETRAB) e Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade e Assistência Social (NEPSAS), ambos integrantes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e que vinham realizando a discussão acerca da incorporação das TICs no trabalho profissional de assistentes sociais.

Dessa forma, surgiu a concepção inicial do pré-projeto de pesquisa para o ingresso no programa de Mestrado. A intenção primeiramente era pesquisar sobre a plataformização das políticas sociais e seus rebatimentos no cotidiano de trabalho de assistentes sociais da Política de Assistência Social do município de Osasco. O anteprojeto de pesquisa apresentado a este programa de pós-graduação no momento do processo seletivo, previa esse objeto e *lôcus* de estudo.

Contudo, a dinâmica da vida acadêmica, profissional e pessoal trouxe o entendimento que, diante do distanciamento da pesquisadora da Política da Assistência Social após o desligamento do espaço sócio-ocupacional do CRAS e da prefeitura de Osasco, fazia mais sentido readequar o objeto e reorientar o *lôcus* da pesquisa.

Em dezembro de 2023 tomei posse do cargo de Analista de Promotoria I - Assistente Social - no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). Fui lotada na Área da Saúde das/dos integrantes³ (membras/os e servidoras/res) da instituição, mais especificamente na Área de Perícias e Medicina do Trabalho. Lá, me deparei com um cenário semelhante ao das demais instituições que já vinha observando: a incorporação intensiva das TICs na organização, gestão e controle do trabalho de assistentes sociais e demais profissionais.

Então, esse estudo se fundamenta na necessidade urgente de compreender o papel que as tecnologias da informação e comunicação (TICs) desempenham na reorganização do trabalho e mais especificamente para o Serviço Social, já que

a necessidade de dar direção ético-política no seu uso é requisitada aos assistentes sociais para que se apropriem, com rigor, do arcabouço teórico e da aquisição de novas habilidades e competências, no sentido de garantir

³ São consideradas/os membras/os do MP somente as/os promotoras/es e procuradoras/es. Todas/os as/os trabalhadoras/es são chamadas/os de servidoras/es. O conjunto de membras/os e servidoras/es é chamado de integrantes. Essa nomenclatura demonstra que a hierarquização entre as/os operadoras/es do Direito e as demais funções no MP é explicitamente demarcada.

espaços de construção coletiva de resistências aos avanços dos ditames neoliberais, passando a existir a necessidade de reordenamento da profissão na tentativa de atender às novas demandas, sem permitir que se esfáce a construção histórica que a profissão realizou na direção de uma sociedade justa, sem exploração (Rizzotti; Nalesco, 2022, p. 108).

Assim, fica evidente que a categoria há de se apropriar dos conhecimentos e possibilidades que as TICs trazem na contemporaneidade, pois é “necessário captar as novas mediações e requalificar o fazer profissional, identificando suas particularidades e descobrindo alternativas de ação” (Iamamoto, 2009, p. 20), no sentido de garantir qualidade dos serviços, acesso às informações e a direitos.

Desse modo, a pesquisa foi reorientada em 2024 para analisar a incorporação intensiva das TICs nos processos de trabalho, especialmente de assistentes sociais, no Ministério Público do Estado de São Paulo. A intenção era realizar entrevistas e grupo focal com profissionais dessa instituição, contudo, devido a questões de prazos em função de uma gestação e um parto no período do Mestrado, na qualificação foi sinalizado pela banca examinadora que seria recomendável concentrar o estudo somente em pesquisa bibliográfica e documental, utilizando além de leis, resoluções e normativas, os relatórios dos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP), onde poderia ser pesquisado como e se as/os assistentes sociais do MP estavam debatendo a inserção das TICs nos processos de trabalho. Então, com o escopo redefinido, buscamos resgatar o histórico do MP brasileiro e da inserção de assistentes sociais nesse espaço sócio-ocupacional.

A instituição do Ministério Público (MP) brasileiro remonta aos primeiros anos do século XX. Anteriormente, ainda no período do Império, suas ações haviam sido sistematizadas no Código de Processo Penal do Império, de 1832. Já na República, sua estrutura e atribuições foram previstas no Decreto n. 848, de 1890, que criou e regulamentou a Justiça Federal (Silva, 2018). Inicialmente, suas funções eram delimitadas como essencialmente acusatórias e fiscalizadoras, alinhadas à defesa da ordem jurídica.

A relação do MP com o regime militar ditatorial (1964–1985) foi marcada por aproximações estratégicas e negociações pragmáticas, com isso a instituição conseguiu uma expansão gradual de suas funções, como atuação em defesa de direitos coletivos e incidência em políticas públicas mesmo em um contexto autoritário. A Lei Complementar nº 40/1981 (Lei Orgânica Nacional do MP) uniformizou sua organização e antecipou atribuições que seriam consolidadas na Constituição Federal

de 1988 (CF/1988), como a defesa dos interesses sociais. Antes vinculado e subordinado ao Poder Executivo, o MP só conquistou formalmente sua independência a partir da CF/1988.

A constituição de 1988 definiu o MP como "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado", com a missão de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais. No momento da aprovação da carta magna, novas categorias de direitos haviam sido formalizadas, como os direitos difusos que se referem àquelas que pertencem a um grupo indeterminado ou indeterminável de pessoas, caracterizados por sua indivisibilidade, como o direito ao meio ambiente saudável e os direitos coletivos que, em sentido estrito, vinculam-se a um grupo específico e identificável, como os direitos dos consumidores ou de uma categoria profissional. Ambas as categorias de direitos ultrapassam a esfera individual, mas diferem na amplitude da titularidade: os difusos envolvem interesses comuns a toda sociedade (ex: moralidade administrativa), enquanto os coletivos estão associados a grupos definidos (ex: associações).

Assim, gradativamente, o MP começou a atuar em demandas das classes "vulnerabilizadas", em temas como saúde, educação e proteção de crianças, adolescentes e idosos/os. Dessa forma, para abordar esses temas de forma efetiva, foi crucial integrar profissionais de diversas áreas do conhecimento, para uma abordagem multidisciplinar, além das fronteiras do direito. Pois, a despeito da resistência de algumas/ns membras/os que participaram das discussões e organizações que deram sustentação à nova forma do MP brasileiro na CF/1988, venceu o entendimento de que as/os membras/os tinham conhecimento técnico limitado à área do Direito e faltava-lhes conhecimento aprofundado em outras áreas para representar e defender os interesses sociais que agora era responsabilidade da instituição.

Nessa esteira, assistentes sociais foram uma das categorias profissionais convocadas a fazer parte do quadro funcional do MP a partir da década de 1990:

a inserção de novos quadros profissionais ao Ministério Público com formação superior que não fosse em Direito ocorre no início dos anos 1990, sendo esta década e a seguinte (2000) de intensa inserção, seja por meio de concurso público, seja por contratações diversas, de profissionais de outras áreas do saber, dentre os quais os assistentes sociais (Silva, 2018, p. 115).

Vale ressaltar que instituições da área sociojurídica foram os primeiros espaços sócio-ocupacionais de assistentes sociais em idos das décadas de 1930 e 1940,

primeiramente em Juizados de Menores ou integrando o antigo Comissariado de Menores e depois em Tribunais de Justiça, após a criação da Escola de Serviço Social, em 1936 (Fávero, 2013). As demandas iniciais eram para intervir junto a crianças e adolescentes consideradas/os abandonadas/os ou acusadas/os de atos infracionais, expressões da questão social que refletiam o movimento de rápida urbanização no contexto sociopolítico da época (Silva, 2018).

O viés de atuação das/dos primeiras/os assistentes sociais no judiciário refletia as bases teórico-metodológicas da época: “funcional positivista e o doutrinarismo social da Igreja Católica, aliados ao metodologismo do Serviço Social de casos individuais, de matriz norte-americana” (Fávero, 2013, p. 513).

Não cabe nesse estudo relatar todo o processo de profundas mudanças que ocorreram na atuação do Serviço Social no judiciário, mas vale destacar que o Projeto Ético-Político passou a orientar a prática profissional das/dos assistentes sociais do judiciário a partir dos anos 1990⁴. Contudo, a “referência do Serviço Social Judiciário pode conduzir a uma ênfase da atuação profissional na esfera individual, assumindo facetas fragmentárias, pontuais, menos abrangentes e descoladas da missão da instituição ministerial” (Tejadas, 2013, 471).

Então, no momento da inserção das/dos assistentes sociais no MP, muitos desafios se apresentaram para a construção de propostas de intervenção, especialmente no que tange à atuação no âmbito de direitos difusos e coletivos, categoria de direitos que ainda carecia de maior apropriação na sociedade. E apesar de desafiadora, a inserção de assistentes sociais no MP era mais que necessária pois, “o Serviço Social tem o potencial de descortinar na instituição um leque de intervenções voltadas para a garantia de direitos de coletividades, em caráter mais abrangente e continuado” (Idem). O que vai ao encontro dos princípios fundamentais do Projeto Ético-Político profissional do Serviço Social brasileiro, como liberdade, autonomia e emancipação dos indivíduos sociais e a defesa e garantia dos direitos humanos, direitos sociais e políticos das classes trabalhadoras.

Todavia, não se pode analisar de forma ingênua o movimento de aproximação da instituição aos interesses sociais, pois o MP “é incumbido de uma missão que não

⁴ Ressaltando que é um projeto hegemônico, porém não homogêneo, o que significa que há profissionais que não se baseiam nele para conduzir suas ações profissionais.

foi apropriada internamente por todos os seus membros, evidenciando-se a disputa pela hegemonia da direção social da instituição” (Idem, p. 467).

O MP apresenta-se como uma instituição marcada por profundas contradições, entre modelos de atuação antagônicos e em disputa (Tejadas, 2012): o “velho” MP, focado na persecução penal e na figura do promotor acusador, e o “novo” MP, voltado para a incidência em políticas públicas e a defesa de direitos coletivos. Assim, “a atuação em direitos difusos e coletivos é um campo que tem capitaneado as alas mais progressistas da instituição [...] objetivando mais proatividade e resolutividade, focando-se em investimentos na atuação extrajudicial” (Souza, 2024, p. 66).

Além disso, muitas vezes

pautas que deveriam abarcar a sociedade como um todo são postas em segundo plano, em virtude da defesa de interesses corporativistas, que envolvem constantemente a manutenção de benefícios e privilégios — a tal ponto que é possível identificar na instituição uma abissal diferença salarial e de condições de trabalho entre profissionais da mesma instituição, e que se dividem em promotores/procuradores de Justiça e demais servidores (Silva, 2018, p. 131).

Tal corporativismo, em tese, não deveria existir pela neutralidade formal da instituição e por um de seus princípios que é a independência funcional. Segundo tal princípio, a/o membra/o do MP não deve sofrer influências e pressões políticas e econômicas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das instâncias superiores do MP e de setores da sociedade interessados em retornos financeiros. Contudo, o perfil das/dos membras/os do MP é flagrantemente elitizado, com mulheres e homens brancas/os oriundas/os das classes médias e altas da sociedade “que atuam pela manutenção da ordem social vigente, defendendo os interesses e princípios da sociedade burguesa, intensamente impregnados pela lógica do privilégio” (Silva, 2018, p. 130).

Reflexo disso é que as/os membras/os, consideradas/os as/os pilares da instituição, gozam de autonomia funcional incomparavelmente maior do que das/dos servidoras/es “que não têm espaços legitimados para construção, avaliação e análise dos objetivos e direcionamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito institucional” (Idem, p. 118).

Essa desigualdade evidencia um ambiente institucional longe de ser democratizado, onde servidoras/es enfrentam relações de trabalho desiguais e precárias com muitas formas de controle do trabalho, gestão de metas de produtividade e de subordinação, conforme será discutido no Capítulo 2.

Além disso, as formas de contratação de servidoras/es têm se precarizado ao longo da história recente do MP, pós CF/1988. Atualmente, convivem trabalhando na mesma instituição servidoras/es públicas/os estatutárias/os com contratadas/os via regime CLT, contratadas/os temporárias/os, contratadas/os via cargos comissionados, estagiárias/os de graduação e pós-graduação e residentes de diversas áreas profissionais. Essa heterogeneidade aponta o que será discutido no Capítulo 1 acerca das transformações no mundo do trabalho, especialmente a precarização das formas de contratação e condições de trabalho, sob a cartilha gerencialista do Estado neoliberal.

As contradições, as disputas da direção social e as desigualdades internas do MP nos desvelam a contradição maior da instituição que é a missão de, simultaneamente, defender a ordem jurídica e os interesses sociais. Isso porque, a defesa da ordem que se põe é de uma ordem burguesa, que se utiliza do Direito para proteger os interesses das classes dominantes e que, portanto, não coaduna com os interesses dos grupos “vulnerabilizados”, principais usuários das políticas públicas que o MP incide.

Então, enquanto “o direito apresenta-se como um dos instrumentos utilizados pelo Estado para gerir conflitos presentes nas relações sociais, na ótica de comportamentos socialmente admissíveis e desejáveis, que não coloquem em risco os interesses do capital” (Tejadas, 2013, p. 477) e, para isso se baseia em leis e outros aparatos mediadores da realidade. Por outro lado, assistentes sociais partem das condições materiais da vida das/dos sujeitas/os, e suas incidências nas formas de sociabilidade individual e coletiva para colaborar na efetivação de mudanças substantivas em seu cotidiano.

Assim, é em meio a esse tensionamento que se desenvolvem os processos de trabalhos dos quais assistentes sociais fazem parte, onde a disputa pelo direcionamento social da instituição, interno e externo, está posta no cotidiano profissional.

Diante do complexo panorama delineado, a presente dissertação tem como objetivo geral analisar a digitalização do trabalho no Ministério Público e as implicações da incorporação intensiva das TIC no processos de trabalho de assistentes sociais nessa instituição.

Como objetivos específicos a pesquisa buscou analisar a intrínseca relação contraditória entre tecnologia e trabalho, abordando aspectos cruciais da dependência tecnológica, digitalização e colonialismo digital, impulsionados pela ideologia neoliberal e gerencialista que impregnou as organizações privadas e públicas, refletindo em precarização, flexibilização e intensificação do trabalho; identificar os mecanismos de digitalização do setor público brasileiro, bem como traçar um panorama da transformação digital do MP e suas repercussões nas formas de organização e controle do trabalho profissional; e localizar e avaliar a incidência do debate das/dos assistentes sociais participantes dos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público acerca da inserção das TICs nos processos de trabalho e suas implicações relacionadas à precarização, à intensificação do trabalho e a mudanças na natureza do trabalho.

A hipótese orientadora da análise apoia-se na ideia de que a dinâmica contraditória da incorporação das tecnologias digitais no MP expressa uma dupla dimensão: se, por um lado, facilita a comunicação e o acesso a informações e agiliza tarefas dos mais variados tipos passando por trabalhos intelectuais e manuais, por outro intensifica o trabalho, impulsiona a cobrança de metas de produtividade e, conseqüentemente, o controle e vigilância das/dos trabalhadoras/es, agudizando a desumanização⁵ das relações de trabalho, que é própria do modo de produção capitalista. Daí a importância de uma abordagem crítica e reflexiva das TICs para que seus potenciais impactos negativos sejam minimizados.

O percurso analítico procurou demonstrar que os avanços tecnológicos exponenciais transcendem a mera instrumentalização técnica de ferramentas e dispositivos digitais, configurando-se como um vetor de profundas transformações nas relações de trabalho e relações sociais como um todo. A pandemia de COVID-19, embora uma emergência sanitária, atuou como um catalisador, acelerando a digitalização de serviços e a adoção massiva do teletrabalho em diversos setores, incluindo o público. Essa transição, apontada nos discursos governamentais e

⁵ Trabalhamos o conceito de desumanização no sentido atribuído por Antunes (2020b, 2021) à desantropomorfização do trabalho. Segundo o autor, esse conceito refere-se ao processo pelo qual o trabalho humano é progressivamente desprovido de suas características próprias, submetido à lógica algorítmica e à automação intensiva, reduzindo a subjetividade e a autonomia das/dos trabalhadoras/es, promovendo uma "nova era" em que as/os trabalhadoras/es são tratadas/dos como uma extensão mecânica do sistema, perdendo dimensões sociais e criativas historicamente associadas à atividade laboral.

empresariais como um avanço em termos de eficiência e acessibilidade, revela, sob uma análise crítica, uma série de desafios e contradições que impactam diretamente a qualidade e as condições do trabalho.

Partimos do entendimento de tecnologia, com base em Vieira Pinto (2005), como conjunto de técnicas – que utilizam objetos tangíveis como instrumentos e ferramentas, mas também os conjuntos intangíveis de procedimentos e métodos - que uma dada sociedade dispõe em um determinado tempo histórico.

Assim sendo, analisamos não somente a utilização de tecnologias de base digital, como também o Estado neoliberal e a adoção da gestão gerencialista com suas técnicas, práticas, discursos e dispositivos de disciplina e de poder que moldam o sujeito neoliberal empreendedor de si, produtivista, competitivo e individualista.

Diferente do modelo de gestão taylorista, que se centrava na canalização da atividade física para tornar os corpos úteis, dóceis e produtivos, o modelo gerencialista foca na mobilização psíquica e na adesão voluntária das/dos trabalhadoras/es. Baseados em discursos apelativos como “é necessário vestir a camisa da empresa”, “a empresa é como uma família” ou “não temos funcionárias/os, temos colaboradoras/es” – presentes desde o Toyotismo - as instituições convencem as/os trabalhadoras/es que compartilham de objetivos em comum.

Contudo, o que se percebeu foi que com a incorporação cada vez mais intensa de tecnologias digitais – em especial as que se utilizam de Inteligência Artificial - nos últimos anos vem ocorrendo a diminuição dos postos de trabalho e boa parte dos empregos já se encontram ameaçados por essas novíssimas tecnologias, conforme já alertava Marx: “Tal via é a análise – pela divisão do trabalho, que transforma as operações dos trabalhadores cada vez mais em operações mecânicas, de tal modo que a certa altura o mecanismo pode ocupar os seus lugares (2011, p. 940).

Mesmo as/os trabalhadoras/es que conseguem manter seus empregos são obrigadas/os a aceitar formas paulatinamente mais precarizadas de contratação e de trabalho e percebem a intensificação do trabalho também exponenciada pelas TICs, que modificam não somente o ritmo como a forma de organização e controle dos processos de trabalho.

Assim, vêm se consolidando fenômenos tais como a digitalização e a plataformização do trabalho que são possíveis a partir da padronização (Huws, 2018), na qual as tarefas e os processos de trabalho são reduzidos a componentes

padronizáveis, quantificáveis e replicáveis. Essa perspectiva crítica sugere que a crescente dependência de plataformas digitais – pertencentes à oligopólios tecnológicos estrangeiros - no ambiente de trabalho pode levar a uma situação em que as/os trabalhadoras/es se tornam meras/os fornecedoras/es de dados, sujeitas/os à vigilância constante e à análise algorítmica de seu desempenho. Nesse contexto de dataficação, o trabalho se torna uma fonte contínua de dados, onde cada interação digital — cliques, pausas, padrões de execução — é coletada e analisada para maximizar a produtividade, integrando os trabalhadores à lógica de extração de valor do capitalismo de dados.

A plataformização do trabalho, por sua vez, intensifica os processos de centralização do controle do trabalho e de ganho de lucros em gigantes tecnológicos, enquanto dispersa geograficamente a execução dos processos de trabalho. Grohmann e Salvagni (2023) apontam características como "taskificação" (fragmentação em tarefas isoladas), controle algorítmico e remuneração por demanda, transferindo custos para as/os trabalhadoras/es e erodindo direitos trabalhistas. A uberização, descrita por Antunes (2018), exemplifica essa dinâmica: trabalhadoras/es são levadas/as a se enxergarem como empreendedoras/es autônomas/os, mas na verdade o que realizam é o autogerenciamento subordinado (Abílio, 2019) às regras e metas das plataformas, porém sem vínculos e proteções trabalhistas.

Esses fenômenos não libertam os trabalhadores, mas os submetem a novas formas de exploração. A "autonomia controlada" (Raichelis, 2011) torna-se regra, exigindo que as/os profissionais alimentem bases de dados sem compreender seus fins, enquanto a fronteira entre o tempo de trabalho e de não trabalho se dissolve. A digitalização e a automação, longe de reduzir a carga de trabalho extenuante, intensificam a exaustão física e psicológica, consolidando um modelo onde o capital não elimina o trabalho, mas o precariza.

Não somente no setor privado, as TICs também têm sido instrumentalizadas de modo a atender interesses da cartilha neoliberal na reestruturação do Estado capitalista. Pois, o que presenciamos atualmente com a disponibilização de uma imensa variedade de serviços públicos em plataformas digitais, a implementação do teletrabalho em grande parte das instituições públicas e a reorganização dos fluxos de atendimento evidenciam como as transformações tecnológicas estão conectadas

à reestruturação produtiva do capitalismo, à redefinição das funções estatais e ao enxugamento dos quadros do funcionalismo público.

A problematização do objeto do presente estudo parte de uma concepção materialista histórica dialética, buscando a compreensão da historicidade dos fenômenos sociais, em suas contradições e dinâmicas. Essa direção metodológica é entendida como a possibilidade concreta e totalizante na leitura da realidade, abarcando suas determinações sócio-históricas, emergentes no cotidiano profissional e atravessadas pelas relações sociais postas nos processos de trabalho de assistentes sociais.

Segundo Netto (2009, p. 8),

O método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou.

Nesse sentido, atendendo aos objetivos da investigação, foi realizada uma abordagem qualitativa combinando pesquisa bibliográfica das categorias e conceitos apresentados e pesquisa documental conforme descrito a seguir.

O estudo foi organizado em 3 capítulos, além da introdução e da conclusão. O Capítulo 1, construído com base, majoritariamente, em pesquisa bibliográfica buscou contextualizar a intrínseca relação contraditória entre tecnologia e trabalho, abordando aspectos cruciais da dependência tecnológica, digitalização e colonialismo digital, impulsionados pela ideologia neoliberal e gerencialista que impregnou as organizações privadas e públicas, refletindo em precarização, flexibilização e intensificação do trabalho. Realizou-se também pesquisa documental com base em legislações trabalhistas e propostas de emenda à constituição.

No Capítulo 2, além da pesquisa bibliográfica, realizou-se pesquisa documental com base em leis, resoluções, normativas e notas técnicas do Governo Federal, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e de unidades estaduais do MP para identificar os mecanismos de digitalização do setor público brasileiro, bem como traçar um panorama da transformação digital do MP e suas repercussões nas formas de organização e controle do trabalho profissional.

No Capítulo 3 foi realizada pesquisa documental em relatórios finais de três edições dos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP)

e em alguns trabalhos apresentados nos respectivos encontros selecionados de acordo com a aproximação ao objeto dessa pesquisa. O ENSSMP acontece a cada 2 anos, reunindo assistentes sociais de todo MP, e se propõe a ser um momento coletivo de reflexão, debate, sistematização de informações e atualização técnica, profissional e política das/dos profissionais de Serviço Social do MP brasileiro. Considerando o objeto dessa pesquisa, concentramos a análise nos relatórios finais do VII ENSSMP (2018), do VIII ENSSMP (2020) e do IX ENSSMP (2022). O recorte a partir de 2018 se deu por se tratar de um momento em que já era perceptível o movimento de digitalização do setor público, além de já ser possível avaliar os primeiros efeitos da Emenda à Constituição nº 95 de 2016 (EC95/2016) e da (contra) Reforma Trabalhista de 2017. Finalizamos a pesquisa documental em 2022, por ser o último encontro que possui o material inteiramente organizado e disponibilizado, visto que ainda não há relatório final disponível do encontro que ocorreu em 2024 no estado do Mato Grosso. Pretendeu-se com isso, analisar se e como as/os assistentes sociais do MP vinham debatendo e avaliando a inserção das TICs nos processos de trabalho e suas implicações relacionadas à precarização, à intensificação e a mudanças na natureza do trabalho.

Por fim, a conclusão do percurso investigativo permitiu evidenciar a dimensão contraditória das TICs no trabalho de assistentes sociais e das/dos demais trabalhadores/as do MP. Pois, por um lado as TICs agilizam tarefas e possibilitam o acesso a múltiplos formatos de produção, armazenamento e compartilhamento de dados e informações, mas por outro aumentam a cobrança de metas de produtividade, o controle e a vigilância sobre as/os trabalhadoras/es. Acompanhando a tendência de digitalização do governo federal, essa instituição dissemina um discurso de neutralidade tecnológica, enfatizando atributos como melhoria da eficiência e produtividade, encobrindo as repercussões negativas da intensificação do uso das TICs nas condições e relações de trabalho do conjunto de servidores/as.

A pandemia de COVID-19 funcionou como um catalisador da incorporação das TICs nos processos de trabalho e na implantação do teletrabalho. Por sua vez, ficou evidenciada uma popularização acentuada do teletrabalho, que se revelou uma modalidade flexível e precarizada, com regulamentações que visam a segurança jurídica das/dos empregadoras/es e que transferem custos do trabalho - como a compra de equipamentos eletrônicos, pacote de internet, mobiliário etc. - e

responsabilidades para as/os trabalhadoras/es - como riscos de adoecimento, acidentes e perda da sociabilidade.

Consideramos que a sistematização dos conteúdos dos relatórios do ENSSMP aferiu que esses documentos são fontes ricas de estudo sobre os debates e embates coletivos da categoria no MP. Dessa forma, esperamos que a presente pesquisa possa oferecer contribuições importantes para a análise do trabalho de assistentes sociais no MP e da digitalização de uma instituição pública.

De maneira geral, a dissertação procurou reiterar que as TICs são produto da riqueza humana oriunda do trabalho, socialmente construída ao longo dos séculos, portanto devem servir às necessidades sociais com vistas à liberdade e emancipação humana, de forma universal e democrática. Diante disso, exige-se que assistentes sociais sejam capazes de decifrar as novas mediações impostas pelo avanço tecnológico e de requalificar o trabalho profissional, sempre em defesa da classe trabalhadora.

Capítulo 1 – Tecnologia, neoliberalismo e transformações no mundo do trabalho

Para análise sobre o impacto da introdução de inovações tecnológicas no processo de produção capitalista, partimos de Marx⁶ (2011; 2023) e Vieira Pinto⁷ (2005).

A tecnologia, apesar de, por vezes, ter a aparência de um fenômeno recente, esteve presente durante todo o processo histórico em que os seres humanos se tornaram efetivamente humanos. Nas palavras de Vieira Pinto (Idem, p. 254): “Viver no mundo da técnica enuncia a normal definição da condição humana, porque expressa aquilo que a distingue do animal”.

Portanto, segundo o autor, falar em era ou explosão tecnológica na contemporaneidade se demonstra um equívoco da consciência ingênua, pois

estamos na fase em que à produção do centro metropolitano não restam outras perspectivas de conservar o ritmo de crescimento senão apelando pela substituição qualitativa da tecnologia. É este fenômeno que a consciência simplória observa nas áreas hegemônicas e rotula candidamente de “explosão tecnológica”. Não percebe tratar-se de um fato necessário no curso do processo histórico, em virtude do esgotamento de um ciclo do progresso da tecnologia, o de prevalência quantitativa, e da abertura de outro, onde a disputa pelo troféu da dominação e o incremento do processo tecnológico tem de fazer-se por via da melhora qualitativa da produção, frequentemente em forma de saltos espetaculares (Vieira Pinto, vol I, p. 261).

Por outro lado, não deixamos de considerar que as transformações que presenciamos, especialmente desde o início do século XXI, trouxeram consigo

⁶ Karl Marx não utiliza expressões como inovação e desenvolvimento tecnológico. Contudo, essa discussão é contemplada em sua análise sobre as máquinas nos *Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política* e nos capítulos históricos do Livro I d’*O Capital: Crítica da Economia Política*.

⁷ Álvaro Borges Vieira Pinto (1909–1987), nascido em Campos dos Goytacazes (RJ), foi um filósofo brasileiro que destacou-se por uma formação multidisciplinar, pois tinha formação em medicina, física e matemática. Sua trajetória intelectual esteve ligada à reflexão crítica sobre desenvolvimento, educação e tecnologia no contexto do Brasil e da América Latina em um período histórico marcado pelo desenvolvimentismo e pela ditadura cívico militar. Integrou o materialismo histórico-dialético como eixo central de sua análise, especialmente em estudos sobre tecnologia, trabalho e sociedade, utilizando categorias marxistas, como a crítica da economia política e a noção de alienação, para analisar a relação entre técnica, desenvolvimento capitalista e emancipação humana. Integrou o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) nas décadas de 1950 e 1960, onde contribuiu para debates sobre a identidade nacional e o subdesenvolvimento. Defendeu que a tecnologia é um produto das relações sociais e econômicas, refletindo os interesses das classes dominantes. Em obras como *Ciência e Existência (Ciência e Existência: Problemas Filosóficos Da Pesquisa Científica. Álvaro Vieira Pinto. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020)* e *O Conceito de Tecnologia*, argumentou que a técnica não é um simples instrumento, mas uma expressão da atividade humana intrinsecamente ligada a projetos políticos e ideológicos. Para ele, o acesso e o controle da tecnologia eram centrais para a superação do subdesenvolvimento, enfatizando a necessidade de adaptá-la às realidades locais e aos interesses das maiorias. Perseguido após o golpe de 1964, exilou-se e manteve sua produção teórica, destacando-se como um pensador que articulou crítica social e reflexão técnica, influenciando discussões posteriores sobre dependência tecnológica e autonomia no pensamento latino-americano.

elementos que causaram disrupturas tecnológicas, dada a velocidade com que as técnicas vêm se transformando. Desse modo, também consideramos que viemos acompanhando um período de avanços exponenciais, visto que

Uma “revolução tecnológica” pode ser entendida como um conjunto de novos conhecimentos, procedimentos, instrumentos e técnicas afins que se introduzem e difundem pelas sociedades em determinadas épocas e que impregnam a transformação dessas sociedades em direção a outros estágios, qualitativamente distintos, de seu desenvolvimento econômico e sociocultural. É um conjunto de práticas instrumentais e organizacionais afins que criam uma espécie de padrão de comportamento produtivo e social aceito em um o lugar, em uma determinada época. Implica, conseqüentemente, um determinado espectro de possibilidade de articulações produtivas (Tauile 2001, p. 38).

Então, não negando a característica revolucionária e a velocidade de transformação nunca vista da tecnologia atual, utilizamos nessa pesquisa o entendimento, fundamentado em Vieira Pinto (2005, Vol. I)⁸ que tecnologia é o conjunto de técnicas – que utilizam objetos tangíveis como instrumentos e ferramentas, mas também os conjuntos intangíveis de procedimentos e métodos - que uma dada sociedade dispõe em um determinado tempo histórico. Essas técnicas, por sua vez, não são neutras nem definitivas, mas sim transitórias, sujeitas a transformações e influenciadas pelos interesses das classes dominantes.

Nenhuma tecnologia é definitiva. A transitoriedade de todas as tecnologias está posta, uma vez que as técnicas são constantemente aperfeiçoadas, modificadas e substituídas em função das necessidades sociais, do nível de desenvolvimento tecnológico e dos interesses dos detentores do poder de cada época. As mudanças tecnológicas, portanto, são intimamente relacionadas com os movimentos culturais, políticos, econômicos e sociais de cada sociedade.

⁸ Nessa obra, Vieira Pinto apresenta quatro acepções do termo “tecnologia”, quais sejam: 1) de acordo com o significado etimológico, a tecnologia é o “logos da técnica” — ou seja, o estudo ou a teoria da técnica; 2) tecnologia usada simplesmente como um sinônimo de técnica. Este é o sentido mais popular e frequente da palavra, utilizado na linguagem comum e coloquial, onde não se busca precisão. O autor alerta que essa equivalência pode levar a enganos e confusões em análises mais aprofundadas sobre o tema; 3) tecnologia como o conjunto de todas as técnicas disponíveis em uma sociedade em qualquer momento de sua história. Essa acepção, de sentido genérico e global, é frequentemente usada para medir o grau de avanço das forças produtivas de uma sociedade, aplicando-se tanto a civilizações antigas quanto a grupos sociais modernos. Contudo, o autor alerta que ao ganhar em generalidade, o conceito pode perder um pouco a precisão em seu conteúdo; 4) o quarto sentido do termo “tecnologia” é para o autor a ideologia da técnica, que ele admite que é a acepção que mais dedica atenção na sua obra. Contudo, assumimos com maior ênfase nessa dissertação a terceira acepção por considerar que é a que mais se aproxima de forma objetiva das tecnologias digitais, objeto do presente estudo.

Posto isso, a depender do motivo da substituição de uma tecnologia por outra, pode-se inferir também que, apesar da aparente neutralidade das técnicas, os rumos do desenvolvimento tecnológico não são neutros, muito pelo contrário, são fruto de construções sociais, políticas e econômicas intrinsecamente ligadas às relações de poder. Vieira Pinto (2005, Vol I, p. 347) aponta que “Nenhuma técnica é boa ou má, mas serve de índice de qualidade das ações humanas, definidas pelas qualidades que se destinam a realizar situadas na origem dos atos, dos instrumentos e métodos técnicos”. Dessa forma, as tecnologias que recebem mais estímulos para crescerem e se desenvolverem são as que respondem aos interesses das classes dominantes.

Sobre isso, Marx (2011, p. 943) aponta que as máquinas “são produtos da indústria humana; material natural transformado em órgãos da vontade humana sobre a natureza ou de sua atividade na natureza. Elas são *órgãos do cérebro humano criados pela mão humana*; força do saber objetivada” (grifos do autor). Portanto, não é possível existir um desenvolvimento tecnológico natural. Vieira Pinto (2005) corrobora essa afirmação com sua crítica à visão linear e progressiva do desenvolvimento tecnológico. Segundo ele, há um equívoco nessa percepção linear, pois é como considerar que cada tecnologia tivesse o potencial de gerar sua própria sucessora, superando imperfeições e deficiências, como se fosse um movimento inato, natural e inevitável. Porém, a dinâmica do desenvolvimento tecnológico é dialética impulsionada pelas contradições e conflitos de interesse presentes na sociedade.

Em Marx (2011) vemos que o meio de trabalho possui valor de uso no processo de trabalho, porém quando “levado direta e historicamente pelo capital para dentro de seu processo de valorização” (Idem, p. 929), adquire outras características e se converte em capital fixo, parte da composição orgânica do capital. O desenvolvimento das forças produtivas levou à criação das máquinas e de sistemas automáticos de máquinas, o que elevou a participação do capital fixo no processo de valorização do capital e distanciou ainda mais seu valor de uso para a/o trabalhadora/or individual:

Na máquina e mais ainda na maquina[ria] como um sistema automático, o meio de trabalho é transformado quanto ao seu valor de uso, *i.e.*, quanto à sua existência material, em uma existência adequada ao capital fixo e ao capital como um todo, e a forma em que foi assimilado como meio de trabalho imediato ao processo de produção do capital foi abolida em uma forma posta pelo próprio capital e a ele correspondente. Em nenhum sentido a máquina aparece como meio de trabalho do trabalhador individual (Ibidem, p. 929).

A maquinaria, como capital fixo, contém em si a cristalização do saber, das técnicas e do conhecimento humano. Então, a maquinaria, como parte do desenvolvimento tecnológico, é em Marx (2011), o desenvolvimento das forças produtivas objetificadas e, da mesma maneira, trabalho vivo objetificado apropriado pelo capital. Nas palavras do autor:

O desenvolvimento do meio de trabalho em maquinaria não é casual para o capital, mas é a reconfiguração do meio de trabalho tradicionalmente herdado em uma forma adequada ao capital. A acumulação do saber e da habilidade, das forças produtivas gerais do cérebro social, é desse modo absorvida no capital em oposição ao trabalho, e aparece consequentemente como qualidade do capital, mais precisamente do *capital fixo*, na medida em que ele ingressa como meio de produção propriamente dito no processo de produção. A *maquinaria* aparece, portanto, como a forma mais adequada do *capital fixo*, e o capital fixo, na medida em que o capital é considerado na relação consigo mesmo, como a *forma mais adequada do capital de modo geral*. (Idem, p. 932, grifos do autor)

Isso porque, a maquinaria faz parte do processo de valorização do capital geral de duas formas, explica o autor, primeiro porque ela mesma é fruto de trabalho humano - portanto carrega o valor do trabalho vivo de forma objetificada - e segundo, porque ela aumenta a produtividade do trabalho, fazendo que seja necessário menos trabalho vivo para se conseguir produzir uma quantidade cada vez maior de produtos. Pois, a maquinaria capacita a/o trabalhadora/or individual a trabalhar mais tempo para o capital e por isso, Marx já previa uma tendência que vemos se consolidar atualmente:

o desenvolvimento da maquinaria por essa via só ocorre quando a grande indústria já atingiu um estágio mais elevado e o conjunto das ciências já se encontra cativo a serviço do capital; por outro lado, a própria maquinaria existente já proporciona elevados recursos. A invenção torna-se então um negócio e a aplicação da ciência à própria produção imediata, um critério que a determina e solicita. Porém, esta não é a via que deu origem à maquinaria no geral, e menos ainda a via pela qual ela avança no detalhe. Tal via é a análise – pela divisão do trabalho, que transforma as operações dos trabalhadores cada vez mais em operações mecânicas, de tal modo que a certa altura o mecanismo pode ocupar os seus lugares (Idem, p. 940).

Essa tendência de alteração da composição orgânica do capital, prevista por Marx vem se intensificando e, mais uma vez recorrendo às palavras do autor

o que aparece como a grande coluna de sustentação da produção e da riqueza não é nem o trabalho imediato que o próprio ser humano executa nem o tempo que ele trabalha, mas a apropriação de sua própria força produtiva geral, sua compreensão e seu domínio da natureza por sua existência como corpo social – em suma, o desenvolvimento do indivíduo social. O *roubo de tempo de trabalho alheio, sobre o qual a riqueza atual se baseia*, aparece como fundamento miserável em comparação com esse novo fundamento desenvolvido, criado por meio da própria grande indústria (Idem, p. 942, grifos do autor)

A apropriação da força produtiva geral do corpo social se intensifica e se reinventa como respostas às crises do sistema capitalista, antes consideradas cíclicas, mas reconsideradas, por autores como Mézaros (2009), como crises estruturais do próprio sistema. Conforme demonstra Raichelis (2023), a crise capitalista que emergiu nas décadas de 1960 e 1970 marcou o esgotamento da fase expansiva pós-Segunda Guerra Mundial, com quedas na produtividade e nas taxas de lucro. A crise financeira de 2008/2009, detonada pela falência do banco estadunidense Lehman Brothers, aprofundou a instabilidade global, com efeitos duradouros. Por sua vez, pandemia de 2020 agravou ainda mais esse cenário, expondo crises confluentes — econômica, política, social, ambiental e civilizatória — aprofundando as condições de precariedade do trabalho com o aumento da produtividade para a superacumulação capitalista, baixos salários e desemprego entre as/os trabalhadoras/es.

Dado esse cenário de crises estruturais e transformações – tecnológicas, políticas, sociais, econômicas, culturais e sociais - constantes do sistema capitalista com o objetivo de manter taxas de lucro elevadas e favorecer a superacumulação, as formas de superexploração do trabalho vivo vão se intensificando, possibilitadas pelas novas tecnologias.

Isso demonstra que

O próprio capital é a contradição em processo, [pelo fato] de que procura reduzir o tempo de trabalho a um mínimo, ao mesmo tempo que, por outro lado, põe o tempo de trabalho como única medida e fonte da riqueza. Por essa razão, ele diminui o tempo de trabalho na forma do trabalho necessário para aumentá-lo na forma do supérfluo; por isso, põe em medida crescente o trabalho supérfluo como condição – questão de vida e morte – do necessário. (Marx, 2011, p. 942-943)

Portanto, a incorporação cada mais massiva de novas tecnologias nos processos de trabalho com uma tendência de redução progressiva da participação de trabalho vivo, expõe a contradição máxima do capital que “precisa se expandir incessantemente ou decreta sua destruição; e, contraditoriamente, ao fazê-lo, tenta se livrar da sua própria substância – o trabalho assalariado” (Raichelis, 2023, p. 86).

1.1 Dependência tecnológica e colonialismo digital: formas contemporâneas de dominação

Conforme exposto, Marx (2011) demonstra que os benefícios – valor de uso - dos avanços das forças produtivas, materializados na maquinaria, apesar de serem

frutos do trabalho e do conhecimento humano, não são socialmente distribuídos. Pelo contrário, são apropriados pelo capital.

Por meio de processos históricos violentos de usurpação de riquezas, recursos naturais, força de trabalho e conhecimento que os países centrais do capitalismo (com ênfase nos países da Europa ocidental e nos Estados Unidos da América) realizaram nos países periféricos, essas nações ditas desenvolvidas acumularam a maior parte do poder econômico e político do mundo nos últimos séculos. Nas décadas mais recentes, com mudanças importantes na geopolítica mundial, contata-se um alto nível de investimento e pesquisa de tecnologias cada vez mais avançadas - especialmente as de base digital - nos países mencionados anteriormente, assim como no Japão, China e Coreia do Sul.

Atualmente, as tecnologias de base digital configuram o setor mais rentável da economia global. Das 10 maiores empresas do mundo em valor de mercado em 2024, 7 são do setor de tecnologia digital⁹, as chamadas *Big Techs*¹⁰. Dessas, 6 são de origem estadunidense: Amazon, Alphabet (Google), Apple, Microsoft, Meta (Facebook) e Nvidia. Tal concentração de poder econômico nessas grandes corporações, que dominam mercados globais, influenciam políticas públicas e limitam a concorrência, confirmando o viés monopolista financeirizado do capitalismo contemporâneo.

A posição do Brasil e de outros países da periferia do capitalismo, espoliados historicamente, é a de fornecedora de matérias-primas e de força de trabalho superexplorada (Marini, 2017), enquanto as nações centrais controlam a produção industrial e tecnológica de base digital¹¹. Marx (2023) já apontava que a maquinaria e a industrialização avançada são controladas pelo capital concentrado nos centros imperialistas, reforçando a dominação sobre as periferias. Assim, a superexploração da força de trabalho nos países dependentes, aliada à transferência de valor para o

⁹ Cf. MAIA, Larissa. As 10 maiores empresas do mundo em valor de mercado em 2024. Portal Valor Econômico. 07 jun. 2024. <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2024/06/07/as-10-maiores-empresas-do-mundo-em-valor-de-mercado-em-2024.ghtml>. Acesso em 23 mar. 2025.

¹⁰ *Big Techs* são grandes empresas de tecnologia que dominam o cenário global de produção de informações e inovação. Elas criam produtos e serviços tecnológicos, influenciando mercados e comportamentos de consumo em escala mundial. Atuam principalmente em setores como comunicação, soluções eletrônicas e internet, moldando a forma como o público adere a novas tecnologias de base digital.

¹¹ Com a reestruturação produtiva, atualmente os parques industriais de grandes empresas do centro do capitalismo encontram-se em países de capitalismo periférico, mas com a desregulamentação das divisas territoriais para o capital, os lucros são remetidos às metrópoles globais onde ficam as sedes dessas empresas.

centro, limita investimentos em inovação local, tornando-os dependentes de tecnologias importadas.

Dessa forma, os países imperialistas, ao controlar os meios de produção e os mercados globais, impõem padrões tecnológicos que reforçam sua hegemonia, enquanto as nações dependentes são reduzidas a meras consumidoras das inovações tecnológicas digitais e fornecedoras de dados de suas populações, que atualmente representam um dos mais importantes insumos (mercadorias) no processo de valorização do capital, dando origem a um fenômeno denominado de dataficação.

A dataficação pode ser definida, segundo Mayer-Schoenberger e Cukier (2013), como o processo de converter ações, interações e até mesmo objetos em dados que podem ser medidos e analisados. Isso permite que todas as informações, até mesmo as que antes eram consideradas irrelevantes ou intangíveis se tornem valiosas e úteis e assim, são comercializadas como mercadorias.

Zuboff (2021) trabalha as características da dataficação em sua conceituação de digitalização, que está no cerne de sua tese do capitalismo de vigilância¹², como fase atual do capitalismo. Para ela, presenciamos a transformação da vida cotidiana e das interações digitais em uma fonte inesgotável de dados, que são mercadorias para as corporações. Diferentemente do capitalismo industrial, que se concentrava na produção de bens tangíveis, o capitalismo de vigilância prospera na coleta e análise do chamado "superávit comportamental". Esse superávit consiste nos dados que extrapolam as simples transações ou serviços consumidos, abrangendo informações detalhadas sobre localização, preferências, hábitos e até mesmo emoções dos indivíduos. "O resultado é que tanto o mundo quanto nossa vida são insidiosamente reduzidos à informação" (Zuboff, 2021, p. 226).

¹² Definição de Capitalismo de Vigilância de Shoshana Zuboff: "1. Uma nova ordem econômica que reivindica a experiência humana como matéria-prima gratuita para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e vendas; 2. Uma lógica econômica parasítica na qual a produção de bens e serviços é subordinada a uma nova arquitetura global de modificação de comportamento; 3. Uma funesta mutação do capitalismo marcada por concentrações de riqueza, conhecimento e poder sem precedentes na história da humanidade; 4. A estrutura que serve de base para a economia de vigilância; 5. Uma ameaça tão significativa para a natureza humana no século XXI quanto foi o capitalismo industrial para o mundo natural nos séculos XIX e XX; 6. A origem de um novo poder instrumentário que reivindica domínio sobre a sociedade e apresenta desafios surpreendentes para a democracia de mercado; 7. Um movimento que visa impor uma nova ordem coletiva baseada em certeza total; 8. Uma expropriação de direitos humanos críticos que pode ser mais bem compreendida como um golpe vindo de cima: uma destituição da soberania dos indivíduos" (Zuboff, 2021, p. 15).

A coleta deste vasto conjunto de dados não se destina somente à melhoria dos produtos ou serviços oferecidos, mas sim à criação de "produtos de previsão" que são vendidos para consumidoras/es diretas/os, empresas e governos. O objetivo final é influenciar e moldar o comportamento das/dos consumidoras/es, garantindo assim a lucratividade das empresas que operam sob este modelo, influenciar a opinião pública sobre os mais diversos conteúdos e incidir sobre decisões políticas, direcionando-as de acordo com interesses capitalistas e antidemocráticos.

A proliferação de sensores em dispositivos móveis, a sofisticação de algoritmos de aprendizado de máquina e a onipresença de plataformas digitais¹³ permitem uma coleta de dados em uma escala sem precedentes. Essa capacidade de quantificar e rastrear uma gama cada vez maior de atividades humanas tem profundas implicações para a maneira como compreendemos a nós mesmas/os, nossos relacionamentos e a sociedade como um todo. Ao serem representadas por números e métricas, experiências complexas são simplificadas e podem ser submetidas a análises estatísticas e modelagens preditivas¹⁴. Essa redução da complexidade inerente à vida social para conjuntos de dados suscita questionamentos sobre o que se perde nesse processo de abstração e quantificação, e como essa nova forma de representação da realidade pode influenciar nossas percepções e ações.

Como consequência direta da dataficação, surgiram fenômenos nomeados como colonialismo digital e colonialismo de dados, que muitas/os autoras/es - como Couldry e Mejias (2019), Silveira e Cassino (2021) e Faustino e Lippold (2023) - têm utilizado para descrever a relação das grandes potências econômicas em relação às nações periféricas no que diz respeito à captação, armazenamento e utilização de dados de pessoas físicas e jurídicas. A ideia de colonialidade do poder, do sociólogo peruano Anibal Quijano, dá base à parte dessas conceituações, pois, analisa a concepção da superioridade europeia dada como natural e que cria um padrão de poder e dominação eurocêntrico ao mundo todo. Essa concepção, segundo Quijano

¹³ Assim como Zuboff (2021), utilizamos ao longo dessa dissertação os termos plataformas digitais. Adotamos a partir do que Poell, Nieborg e Van Dijck (2020, p. 4) definem como "infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados". Complementamos com a visão de Grohmann e Salvagni (2023, p. 130) para quem a "noção de plataforma digital [...] não é somente tecnológica; ela envolve questões como governança, propriedade, organização do trabalho, política e modelos econômicos, além das próprias infraestruturas tecnológicas".

¹⁴ Técnica que utiliza dados históricos e estatísticas para prever resultados futuros.

(2005), não é possível sem que se divida a humanidade em raças. Dessa forma, o racismo, a escravização de populações africanas e o extermínio de povos indígenas não foram meros episódios históricos, mas componentes essenciais para a construção do projeto civilizatório europeu ao longo dos últimos cinco séculos. Segundo sua perspectiva, tais violências estruturais foram pilares que sustentaram a expansão e consolidação de um sistema global marcado pela hierarquização racial e pela exploração colonial.

Utilizando no presente o conceito de colonialidade, o que se percebe é uma atualização das estruturas coloniais no capitalismo contemporâneo, integrando exploração econômica, dependência tecnológica, controle de infraestruturas e de dados, racialização e homogeneização cultural.

Cassino (2021, p. 27), explica o conceito de colonialismo de dados baseado em Couldry e Mejias (2019):

O colonialismo de dados combinaria as mesmas práticas predatórias do colonialismo histórico com a quantificação abstrata de métodos computacionais. Trata-se de um novo tipo de apropriação no qual as pessoas ou as coisas passam a fazer parte de infraestruturas de conexão informacionais. A apropriação da vida humana (por meio da captura em massa de dados) passa a ser central.

Ao se tratar de instituições públicas, essa questão se torna ainda mais delicada, pois são dados públicos de populações inteiras - que deveriam ser protegidos por legislação específica, que mesmo quando existem¹⁵, não são plenamente executadas - que podem ser utilizados para atender interesses privados. Silveira (2021) critica a postura de instituições brasileiras, como o Poder Judiciário e o Ministério da Educação, que, sob o argumento gerencial da redução de custos e da busca por eficiência, entregaram dados sensíveis de cidadãos/os e estudantes para plataformas estrangeiras sem considerar as implicações para a soberania tecnológica, o desenvolvimento de inteligência computacional local e o uso mercadológico desses dados.

Isso demonstra que, além do uso comercial, os dados também podem ser utilizados para influenciar decisões políticas de governos. Vieira Pinto (2005, Vol I, p.

¹⁵ No Brasil, por exemplo, existe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que representa um marco regulatório no Brasil, pois estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais com o objetivo de salvaguardar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo. Porém, a lei se restringe ao território nacional e as grandes empresas de tecnologias com frequência utilizam brechas e estressam os limites dessa legislação.

326) já alertava sobre esse risco, quando discorreu sobre os técnicos vindos de fora ou os nativos educados no exterior que

Intrometem-se nas decisões políticas do país receptor, nelas influenciando pelo simples manuseio dos dados estatísticos, confeccionados com a liberdade de que dispõe sempre o mais sabedor, e pelas propostas de caráter técnico, feitas a empresas e órgãos públicos, imediatamente acatadas, porque não podem ser discutidas por autoridades, mesmo imbuídas do melhor espírito, mas hipnotizadas para se julgarem incompetentes em assuntos vitais tornados herméticos pela política de dominação.

Nada mais atual que o poder que as *big techs* acumularam nas últimas décadas, que expressa o que apontam Veloso e Sierra (2024, p. 65): “Tecnologia e dominação são dois elementos que se articulam e se fortalecem, na medida em que o aperfeiçoamento progressivo das tecnologias implica no fortalecimento da hegemonia do capital”. E em 2025, marcadamente com o início de mais um governo de Donald Trump nos EUA, as *big techs* têm se alinhado a projetos antidemocráticos¹⁶ e totalitários, além de se descomprometerem a realizar esforços para mitigar a desinformação que circula em suas plataformas digitais. Esse é o exemplo contemporâneo que demonstra que

A ‘doutrina tecnológica’ [...] transita insensivelmente do conceito de ‘governo de uma empresa’ para o ‘governo de um país’, desvendando na verdade o objetivo secreto de toda essa manipulação ideológica [...] A finalidade antidemocrática dessa atitude não pode ser disfarçada. Mas, embora fácil de documentar, às vezes revela-se difícil de pô-la em relevo, e sobretudo há múltiplos obstáculos para fazê-la amplamente difundida, por motivo das sedutoras armadilhas verbais preparadas pelos escribas do poder econômico (Vieira Pinto, Vol. I, p. 252).

Nos dias atuais, essa doutrina tecnológica apontada por Vieira Pinto é facilmente detectada na crescente dataficação e no domínio das *big techs*, conforme exposto e configuram um cenário de poder sem precedentes, onde dados se tornam a nova moeda e o comportamento humano, o alvo. Essa dinâmica, ao remodelar a economia e a sociedade, inevitavelmente impacta o mundo do trabalho tanto no setor privado, como no público. A digitalização e a plataformação do trabalho, impulsionadas pela mesma lógica de coleta e análise de dados, trazem consigo novas formas de exploração e controle, características da racionalidade neoliberal gerencial presentes no Estado desde meados da década de 1970, conforme discutido a seguir.

¹⁶ Cf. MONTANINI, Marcelo. Como as big techs podem se beneficiar do alinhamento a Trump. NEXO Jornal. 8 jan. 2025. Disponível em <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2025/01/08/governo-trump-meta-big-techs-alinhamento>. Acesso em 13 mar. 2025.

1.2 Racionalidade neoliberal e gerencialismo: novas formas de gestão do trabalho no Estado

A sociedade contemporânea, marcada desde o início da década de 1970 pela etapa neoliberal do capitalismo monopolista¹⁷, apresenta uma lógica que transformou não apenas a economia, mas também a política, a cultura e as relações sociais, fazendo surgir uma “nova razão do mundo”, conforme apontam Dardot e Laval (2016). Esses autores descrevem as estratégias neoliberais que se utilizaram de discursos, práticas e dispositivos de poder para a instauração dessa nova razão do mundo, sistematizadas em quatro pontos principais: relação de apoio mútuo entre políticas neoliberais e transformações do capitalismo; luta ideológica, com críticas sistemáticas e duradouras contra o Estado de Bem-Estar Social; técnicas e dispositivos de disciplina, com sistemas de coação para impor aos sujeitos a governarem a si mesmos e a competirem entre si; e a combinação desses pontos e sua codificação institucional, que levaram a uma racionalidade geral, imposta a governantes como única forma de conduta.

Essa relação de apoio mútuo entre políticas neoliberais e capitalismo é evidenciada na forma como as políticas públicas passam a servir à acumulação de capital, reconfigurando direitos sociais, por exemplo educação e saúde, como mercadorias.

Tal reconfiguração foi possível a partir da luta ideológica contra o Estado de Bem-Estar Social, que segundo seus detratores

querendo promover o bem-estar da população por meio de mecanismos de solidariedade, eximiu os indivíduos de suas responsabilidades e dissuadiu-os de procurar trabalho, estudar, cuidar dos filhos, prevenir-se de doenças por práticas nocivas. A solução, portanto, é pôr em ação, em todos os domínios e em todos os níveis, sobretudo no nível microeconômico do comportamento dos indivíduos, os mecanismos do cálculo econômico individual. O que deveria ter dois efeitos: a moralização dos comportamentos e uma maior eficiência dos sistemas sociais (Dardot; Laval, 2016, p. 191)

¹⁷ Segundo Netto (2011) é a fase do capitalismo marcada pela transição do capitalismo concorrencial para um sistema dominado por monopólios, caracterizado pelo controle da economia por bancos e grandes corporações, além da especulação e expansão do mercado financeiro. Nesse contexto, a emergência do Estado burguês e a consolidação de projetos de classes são fundamentais para entender a formação de profissões como o Serviço Social, vinculadas às dinâmicas desse modelo econômico. Netto também destaca que essa fase se desenvolve em contraste com a lógica concorrencial anterior, enfatizando a centralização do poder econômico e a reestruturação social sob a dominação capitalista

Dessa forma, as transformações do capitalismo — como a financeirização e a precarização do trabalho, com a retirada de direitos sociais e proteções trabalhistas — reforçam a necessidade de indivíduos se adaptarem à "nova razão", internalizando a ideia de que são empreendedores de si mesmos. Dardot e Laval (2016), explicam essa ideia, com base em Von Mises e Kirzner¹⁸, como uma ideologia que se baseia em comportamentos “economizantes”, que visam a maximização dos lucros, e “extraeconomizantes”, que consistem na capacidade de detectar boas oportunidades. Essa necessidade de descobrir oportunidades comerciais coloca os indivíduos em constante vigilância, o que os tornaria sujeitos ativos, construtores e criativos. Diante disso, toda a interferência e subsídio estatal minaria esse espírito comercial, que é essencial para o dinamismo da economia capitalista. Mas essa mudança de comportamentos só foi possível por meio da utilização de técnicas e dispositivos de disciplina, que sustentaram a mudança ideológica, como “sistemas de coação, tanto econômicos como sociais, cuja função era obrigar os indivíduos a governar a si mesmos sob a pressão da competição, segundo os princípios do cálculo maximizador e uma lógica de valorização do capital” (Dardot; Laval, 2016, p. 262).

Em suma, a retirada da centralidade do Estado como provedor do bem-estar social abriu espaço para que o setor privado, alavancado pela financeirização, transformasse os mais diversos bens e serviços de todos os setores da vida social em mercadoria, cenário que alimenta continuamente a competição entre os sujeitos e provoca a formação do sujeito neoliberal.

Os nomes de Ronald Reagan e Margaret Thatcher são frequentemente evocados para exemplificar o rompimento com as políticas que sustentavam os Estados de Bem-Estar Social nos países de capitalismo central e a implementação de políticas neoliberais que propagandeavam serem capazes de conter a inflação galopante, a queda dos lucros e a desaceleração do crescimento das economias centrais do capitalismo. Os discursos que buscavam apontar as causas dos problemas econômicos das nações e convencer que as soluções apontadas eram as mais adequadas permanecem ainda populares atualmente como: “as sociedades são

¹⁸ Ludwig von Mises (1881-1973) e Israel Kirzner (1930) são dois economistas que têm uma relação significativa com o desenvolvimento e a legitimação do neoliberalismo, embora não sejam frequentemente classificados como seus principais teóricos. Ambos contribuíram para o fortalecimento de ideias centrais desse projeto, especialmente no que diz respeito à defesa do livre mercado à crítica à intervenção estatal e à ênfase na ação individual como motor da economia.

sobretaxadas, super-regulamentadas e submetidas às múltiplas pressões de sindicatos, corporações egoístas e funcionários públicos” (Dardot e Laval, 2016, p.193).

Desse modo, o Estado - tão acuado a ser minimamente intervencionista conforme desejavam os teóricos liberais¹⁹ – sob o neoliberalismo é convocado a realizar uma intervenção ativa e a instaurar um sistema de direito específico que favoreça a circulação e acumulação do capital. Então, desde meados da década de 1970, o Estado, articulado ao setor privado, capitaneou uma ofensiva contra o sistema fiscal progressivo, as regulamentações dos mercados – em especial relacionadas aos direitos trabalhistas -, as formas de organização das/dos trabalhadoras/es – com ênfase nos sindicatos - e o funcionalismo público.

Com efeito, no Brasil, a pragmática neoliberal começou a ser introduzida na década de 1990 – inicialmente no governo de Fernando Collor e continuada nos dois governos de Fernando Henrique Cardoso – e desde então teve grandes consequências para a sociedade, quais sejam: aumento da concentração de riqueza, expansão dos lucros e ganhos do capital, ampliados com a privatização de empresas públicas e a intensificação da desregulamentação dos direitos trabalhistas (Antunes, 2020).

Para Alves (2022), o poder do capital sob o Estado neoliberal brasileiro se materializa politicamente a partir do tripé: sistema da dívida pública; sistema de superexploração do trabalho; e sistema de produção da ignorância cultural, que, por conseguinte são sustentados por três agentes sociais: poder judiciário; poder legislativo; e corporações privadas dos meios de comunicação de massa. Segundo o autor, o poder judiciário e o Supremo Tribunal Federal (STF) operam a serviço dos interesses das/dos donas/os do poder oligárquico-burguês enquanto sistema jurídico-político ao lado das Forças Armadas. Por sua vez, o poder legislativo é o espaço de

representação política da democracia liberal brasileira. Maiorias políticas reformistas que contestam a Ordem burguesa tornaram-se muito difíceis na Nova República. A representação política parlamentar foi blindada pelos interesses da classe empresarial que financia as eleições há tempos. A democracia brasileira foi efetivamente colonizada pela burguesia agroindustrial-extrativista e financeira [...] É o território da negociação e da conciliação que caracteriza o politicismo brasileiro [...] O parlamento está paralisado pela dominância do capital financeiro avesso às necessidades sociais. A lógica do lucro esvaziou os mecanismos representativos da democracia liberal, expondo a farsa democrática (Idem, p. 119).

¹⁹ Como John Locke (1632–1704) e Adam Smith (1723–1790)

E as grandes corporações que monopolizam os meios de comunicação de massa no Brasil são o terceiro agente social que atua na sustentação do Estado neoliberal brasileiro segundo Alves (2022), porque operam como aparelhos privados de hegemonia burguesa, que associadas nas últimas décadas às igrejas neopentecostais vêm reproduzindo uma lógica de dominação ideológica e a exploração das massas. Isso se dá, pois, a mídia tradicional, vinculada a interesses financeiro-agroindustriais, fabrica consensos ao normalizar políticas de austeridade (como o pagamento da dívida pública) e a superexploração do trabalho, enquanto as igrejas, instrumentalizam a fé para perpetuar a alienação e a ignorância cultural. Dessa forma, conglomerados de mídia e igrejas midiáticas consolidam um sistema onde o debate público é cooptado por pautas superficiais, desviando a atenção de questões estruturais como desigualdade e privatizações. Assim, o poder midiático-religioso não apenas legitima o Estado neoliberal como reforça sua lógica de exclusão, num ciclo vicioso entre hegemonia, exploração e controle social. Embora a emergência de mídias alternativas na internet tenha ampliado o acesso à informação, sua eficácia crítica é limitada pela dependência de plataformas controladas por oligopólios tecnológicos em sua maioria estadunidenses, permeadas por desinformação e narrativas ideológicas neoliberais.

Em suma, esses agentes sociais – poder judiciário, poder legislativo e conglomerados de mídia associados às igrejas -, formam um sistema no qual que um alimenta o outro por meio de concessões públicas e alianças políticas onde “políticos fazem a concessão pública de canais de TV e rádio para igrejas neopentecostais e pastores são eleitos para o Congresso Nacional para fazerem a política da oligarquia financeiro-agroindustrial- extrativista” (Idem, p. 120).

Para operar as mudanças no Estado, nas organizações privadas e nas instituições públicas para adequá-los aos valores neoliberais, a ideologia gerencialista surgiu como um conjunto de técnicas e discursos que passaram a capitanear a gestão – primeiramente a privada e posteriormente também a pública – para implementar a cultura da competitividade, eficiência, produtividade, individualismo e empreendedorismo²⁰.

²⁰ De origem ideológica neoliberal, o empreendedorismo prega a capacidade de identificar oportunidades, criar e desenvolver projetos inovadores, e assumir riscos para transformar ideias em realidade. Defende ser uma atitude muito além da simples abertura de um negócio, envolvendo uma mentalidade proativa, a busca por soluções criativas e a disposição para enfrentar desafios. Abílio, Amorim e Grohmann (2021) apresentam esse termo sob uma perspectiva crítica, que demonstra, sob

A ideologia gerencialista emerge a partir de transformações significativas nas relações de produção e nos modelos de gestão, tendo raízes históricas que remontam ao início do século XX. Entre a organização científica do trabalho sob o taylorismo e o gerenciamento das empresas multinacionais contemporâneas, as modalidades de exercício e a própria natureza do poder gestonário se transformaram consideravelmente. Enquanto o modelo de gestão taylorista centrava-se na canalização da atividade física para tornar os corpos úteis, dóceis e produtivos, o modelo gerencialista foca na mobilização psíquica e na adesão voluntária das/dos trabalhadoras/es. Baseadas em discursos apelativos como “é necessário vestir a camisa da empresa”, “a empresa é como uma família” ou “não temos funcionárias/os, temos colaboradoras/es” as organizações e instituições convencem as/os trabalhadoras/es que têm objetivos em comum.

No mundo das organizações privadas, a ideologia gerencialista emergiu como um conjunto de discursos, práticas e dispositivos de poder, contudo, Gaulejac (2007) e Gaulejac e Hanique (2024) demonstram como essa ideologia centrada na eficiência, produtividade e competitividade, penetra em todas as esferas da vida, transformando as relações sociais como um todo.

Um dos pilares fundamentais da ideologia gerencialista é a supremacia da lógica financeira sobre a lógica da produção. A partir dessa mudança, as relações de poder e a produção de valor dentro das organizações se transformaram substancialmente:

Outrora era preciso ser bom, lançar produtos de qualidade para ser competitivo em um mercado concebido, conforme os termos da oferta e da procura. Hoje, a empresa se tornou um produto financeiro cujo valor é diariamente avaliado conforme a medida dos mercados. Essa lógica do lucro imediato tem múltiplas consequências: a publicação de resultados conforme um ritmo muito intenso (trimestral a *mínima* e não mais anual); política de informação junto a analistas financeiros que penaliza as estratégias em longo prazo em favor de uma rentabilidade imediata; procura de ganhos de produtividade em um curto prazo em detrimento de investimentos sobre ciclos longos; pressão do número e dos instrumentos de medida, em detrimento de uma reflexão sobre os processos, modos de organização e os problemas humanos. Nesse contexto, o contador substituiu o estrategista, o curto prazo substitui o longo prazo, a procura de ganho imediato substitui a oferta de uma produção de qualidade (Gaulejac, 2007, p. 42, grifos do autor)

Sob uma aparência objetiva, operatória e pragmática, a gestão gerencialista é uma ideologia que traduz as atividades humanas em indicadores de desempenho e

a ideia de empreendedorismo, garantias e limites socialmente estabelecidos e regulados cedem espaço a uma gestão individualizada da sobrevivência. Abílio (2019) nomeia esse processo de autogerenciamento subordinado.

esses desempenhos em custos ou em benefícios. Esta visão instrumental da atividade humana representa uma forma de controle que se afasta do modelo disciplinar taylorista, mas não deixa de exercer dominação sobre os indivíduos. Gaulejac (2007) identifica que, diferentemente do modelo taylorista que buscava controlar os corpos, o gerencialismo busca mobilizar a psique das/dos trabalhadoras/es. Essa abordagem espera das/dos trabalhadoras/es uma implicação subjetiva e afetiva, criando uma relação na qual a empresa é personificada e as/os trabalhadoras/es esperam dela reconhecimento.

A cartilha gerencialista prega eficiência, adaptabilidade, pressão, individualização do desempenho, intensidade, antecipação à mudança, reatividade e flexibilidade (Idem) para as/os trabalhadoras/es e organizações. E a concorrência, como regra soberana, submete e ultrapassa os limites das empresas atingindo não só as relações de produção, mas também as relações sociais como um todo e dos indivíduos consigo mesmos. Ocorre um processo de “gestão empresarial” da experiência humana, que se torna individualizada, meritocrática e produtivista. Os valores empresariais se disseminam para além do ambiente corporativo, configurando um modo de vida e organização social que naturaliza a competição e a busca constante por desempenho.

Com efeito, não tardou para que as instituições públicas também comesçassem a adotar o modelo de gestão gerencialista. Mas, se no setor privado o gerencialismo visava aumentar a produtividade das empresas para a maximização dos lucros de forma direta, para o setor público essa forma de gestão funcionou como uma forma de disponibilizar maiores fatias do fundo público ao mercado financeiro.

As políticas públicas neoliberais já haviam promovido privatizações, terceirizações e mercadorizações de serviços públicos como formas de apropriação do fundo público pelo mercado privado. Com a gestão gerencialista, a pressão pela redução dos quadros do funcionalismo público se agravou, pois com esse tipo de gestão, em tese, seria possível diminuir a burocracia e aumentar a eficiência dos serviços (Gaulejac, 2007), mesmo com menos servidoras/es, “fazendo mais com menos”.

Os valores da nova gestão pública, amplamente difundidos nas escolas de negócio pelas ciências da gestão, nos estabelecimentos de formação das elites e divulgados em diversas mídias, se impuseram no mundo inteiro. Apresentada como um meio para lutar contra a burocracia, a má gestão financeira, a administração ineficaz, a falta de avaliação de desempenho e a ausência de motivação dos funcionários, a nova governança se torna “o”

modelo dominante de gestão das organizações privadas e públicas, em ruptura com os valores do serviço público (Gaulejac; Hanique, 2024, p. 48).

Dessa forma, com instituições públicas mais enxutas e eficientes, é possível direcionar fatias cada vez maiores do fundo público para pagamento de juros e parcelas das dívidas dos Estados, além de subsídios, isenções e financiamentos para o mercado privado.

No Brasil, conforme explicita Alves (2022), a partir da Constituição Federal de 1988 e das reformas neoliberais do Estado brasileiro da década de 1990 - conduzidas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), sob a direção do economista Luiz Carlos Bresser-Pereira entre 1995 e 1998 -, a gestão pública brasileira incorporou a filosofia neoliberal gerencialista da Nova Gestão Pública (*New Public Management*)²¹, que introjetou, segundo o autor, a “lógica (linguagem e sintaxe) capitalista produtivista oriunda da organização privada no seio da organização pública” (Idem, p. 12). Isso se deu, adotando-se a ideologia gerencialista, propondo uma Administração Pública Gerencial, defendida como forma modernizadora do Estado brasileiro, segundo seus defensores. Contudo, “a modernização tecnológica-organizacional da máquina pública reforçou a centralização de processos de controle, aprofundando vícios autoritários inerentes à máquina político-estatal brasileira” (Idem, p. 124). Pois, houve a redemocratização do estado brasileiro e importou-se dos países centrais do capitalismo modelos de gestão modernizadores, porém, sem modificar e democratizar as estruturas da sociedade e das instituições públicas, marcadas historicamente por profundas desigualdades e autoritarismo.

Desde então, o trabalho no setor público brasileiro foi deixando de ser garantia de emprego estável, protegido e que permitia uma maior organização coletiva e solidária entre as/os trabalhadoras/es. As características já mencionadas da gestão gerencialista imposta às/aos profissionais das organizações privadas passaram a ser regra, cada vez mais, também nas instituições públicas. Dessa forma,

Os funcionários não estão a serviço do Estado, do interesse geral, da sociedade. Eles vivem como uma ruptura brutal o fato de precisar se colocar

²¹ A Nova Gestão Pública (NGP) ou *NPM* (*New Public Management*) é um conjunto de teorias e práticas administrativas que prometem modernizar a gestão pública, inspirando-se em modelos do setor privado para aumentar a eficiência, eficácia e responsividade das organizações governamentais. Em tese, essa abordagem visa superar os vícios do modelo burocrático tradicional, buscando maior flexibilidade e resultados. A validade da aplicação de modelos do setor privado na administração pública é severamente questionável, visto que as diferenças entre os dois setores tornam essa transposição difícil e, em muitos casos, inadequada. Além disso, há preocupações com a perda de controle democrático e com a ênfase excessiva em resultados, em detrimento de outros valores importantes da administração pública, como a justiça social e a igualdade.

a serviço de novos valores como a eficiência, a rentabilidade, a avaliação de desempenho, a cultura de resultados, a meritocracia e a adaptação ao mercado. Nesse contexto, a partir do momento em que a organização produz e veicula valores em contradição com a sociedade e com valores herdados dos indivíduos, a perda de sentido, a desmotivação e o mal-estar no trabalho se desenvolvem de forma espetacular, em todas as empresas e igualmente em instituições e meios associativos (Gaulejac; Hanique, 2024, p. 48)

As frequentes avaliações de desempenho exigem das equipes e das/dos funcionárias/os públicas/os individualmente a busca por excelência de maneira constante medida de forma numérica. Essa busca para mostrar resultados numéricos cada vez maiores, além de não responder aos valores institucionais públicos, ainda criam formas de trabalho individualizadas, competição entre trabalhadoras/es e grande desgaste físico e mental²². Dessa maneira, também nas instituições públicas, a gestão se aprofunda como uma ferramenta de poder, agudizando a intensificação do trabalho e a vigilância sobre as/os trabalhadoras/es.

A consolidação do Estado neoliberal gerencial continuou durante os governos de Luís Inácio “Lula” da Silva e Dilma Rouseff, ambos do Partido dos Trabalhadores (PT), que, mesmo implementando políticas que visaram a efetivação de direitos sociais – como transferência de renda, ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS), criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre outras -, foram adaptando progressivamente a gestão pública à lógica empresarial. Destaca-se a flexibilização da estrutura organizacional via terceirizações e a modernização da gestão aliada às TICs, que foram realizadas com a promessa de trazer mais eficiência na prestação de serviços públicos, mas que proporcionaram uma maior apropriação do fundo público por empresas privadas e organizações sociais.

O golpe jurídico-parlamentar-midiático-empresarial de 2016, com a deposição da presidente Dilma Rouseff, foi mais uma ofensiva das classes dominantes brasileiras para aprofundar as reformas neoliberais. Tanto que Michel Temer, já em seu primeiro ano de governo articulou a Emenda Constitucional nº 95 (EC95/2016) -

²² Segundo Vicente (2018, p. 128, grifos da autora), desgaste mental é um conceito integrador originado no campo de investigações marxistas sobre a relação entre trabalho, saúde e doença, que teve início nos anos 1970- 1980 na América Latina. Essa corrente se posicionava em contraposição ao discurso sanitário tradicional que ‘agrupa os problemas da população por idade, sexo, geografia, transformando os problemas de trabalhadores em problemas de consumo e conduta e não do trabalho’ (Laurell; Noriega, 1989, p. 21). Embora houvesse nos estudos inaugurais a compreensão dos processos de trabalho que implicavam em *sobrecargas* psíquicas, foi a continuidade das pesquisas na perspectiva crítica que permitiu a formulação do conceito de *desgaste mental*. Atualmente, essas pesquisas constituem um campo específico da Saúde Coletiva, a Saúde Mental Relacionada ao Trabalho e se apoiam nas análises sobre as interferências das recentes transformações no mundo do trabalho, nos processos de sofrimento e adoecimento dos trabalhadores/as”.

chamada Lei do Teto de Gastos - que em termos práticos congelava os investimentos em educação, saúde e outros direitos sociais por 20 anos, com a justificativa da necessidade de medidas drásticas para controlar os gastos governamentais, implementar uma gestão mais eficiente e enfrentar a crise econômica que, segundo os defensores da EC95/2016, era a mais grave que o Brasil já havia enfrentado. Contudo, o efeito da emenda foi o aprofundamento da precarização dos serviços públicos - os distanciando ainda mais do atendimento das necessidades sociais - e o direcionamento ainda maior do fundo público para o pagamento (de juros e amortizações) da dívida pública (Alves, 2022).

Em termos de discurso, a ideia de eficiência é uma das mais sedutoras e de difícil rebatimento em se tratando de gestão de instituições privadas ou públicas, pois remete a trabalho bem-feito, alocação responsável de recursos e produtos/serviços que respondam bem às necessidades de clientes ou cidadãos/ãos. Então, como contestar propostas de organizações privadas e instituições públicas mais eficientes?

Por conta disso é importante evidenciar que, sob a ótica gerencialista, eficiência é a capacidade de utilizar os recursos disponíveis para atingir os objetivos institucionais, focando na racionalização, mensuração e controle por indicadores de desempenho e custos. Ou seja, é fazer cada vez mais produtos ou serviços em menos tempo e com o menor custo possível, traduzindo as atividades humanas em dados quantificáveis e resultados financeiros.

Além disso, também é necessário apontar que frequentemente o discurso gerencial apresenta (propositalmente) eficiência e eficácia como sinônimos. Alves (2022, p. 163) alerta para essa questão:

o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Comete-se uma confusão entre “eficácia” e “eficiência” - pode-se ter presteza, perfeição e rendimento funcional e ao mesmo tempo não ser eficaz.

O autor explica a diferença entre eficiência que é o ato de fazer as coisas e eficácia que é o ato de fazer as coisas certas (o que implica valores). Dessa forma, para ele “não tem como conciliar a lógica empreendedora de mercado (o Estado Gerencial) e a lógica de valores públicos (o Estado social)” (Idem, p. 165). E para oferecer serviços públicos de qualidade, ainda segundo o mesmo autor, são necessárias a valorização e a democratização da organização pública. Contudo, “democratização é uma palavra inaceitável no horizonte ideológico do neoliberalismo, pois implica ‘coletivismo’ e ‘consciência crítica’” (Idem, p. 163).

No Poder Judiciário, assim como no Ministério Público brasileiro, há décadas existe o movimento de modernização, focado em diminuir a morosidade do sistema de justiça e aumentar a eficiência. Entretanto, o esforço pela modernização concentra-se enormemente em inovação tecnológica e gestão estratégica por meio de metas de produtividade, deixando de lado, mais uma vez, a democratização dos locais de trabalho das instituições públicas (Alves, 2022), o que aumenta a pressão sobre as/os trabalhadoras/es para apresentar resultados quantitativos cada vez maiores, a consequente intensificação do trabalho e ainda mantém as condições para a perpetuação do assédio moral²³, dentre outros tipos de assédio.

No que diz respeito às inovações tecnológicas,

Sob o pretexto da racionalização, as tecnologias de informação e comunicação estão acelerando a implementação de novas práticas gerenciais, mudanças na relação com o tempo, aumento do imediatismo, tensões crescentes entre as exigências de flexibilidade, capacidade de resposta e mobilidade e a rigidez dos procedimentos (Gaulejac; Hanique, 2024, p. 59).

Ou seja, ocorre uma reorganização da relação espaço-tempo, na qual, em tese, todas as notícias e todo o conhecimento estão acessíveis a qualquer uma/um que possa se conectar à internet. Dessa forma, a pressão por respostas imediatas aumenta exponencialmente e “a reatividade na instantaneidade se torna a norma, impedindo qualquer planejamento ou antecipação” (Idem, p. 56).

São tempos acelerados, onde as TICs ao mesmo tempo que se transformam diuturnamente também transformam as relações sociais constante e aceleradamente. Essa realidade exige dos indivíduos capacitação contínua em relação às novíssimas tecnologias e adaptação permanente frente a todas as mudanças sociais, laborais, econômicas e culturais trazidas pela inserção cada vez mais intensiva das TICs no cotidiano.

As políticas neoliberais e o espraiamento da ideologia gerencialista, promoveram mudanças profundas na organização produtiva e relações de trabalho, fazendo surgir uma “nova morfologia do trabalho” - forma como o sociólogo do trabalho Ricardo Antunes (1999) nomeou os efeitos das transformações estruturais no mundo

²³ Nos baseamos no conceito de assédio moral proposto por Margarida Barreto (2005) que é centrado na ideia de humilhações repetitivas vinculadas à pressão por resultados em ambientes organizacionais. São atitudes que tomadas separadamente, podem parecer insignificantes, mas, somadas, geram danos psicológicos e profissionais às/aos trabalhadoras/es. Segundo a autora, essa violência é prática frequentemente institucionalizada nas organizações, revelando como estruturas corporativas normalizam comportamentos abusivos.

do trabalho a partir dos anos 1990 - mas que reproduzem marcas históricas que estruturam o mercado de trabalho no Brasil – que apresenta características importantes: flexibilização do trabalho com o crescimento dos contratos temporários, terceirizações e trabalhos autônomos e informais; precarização das condições de trabalho com a redução de direitos trabalhistas e maior exposição à riscos em trabalhos instáveis e não adequadamente regulados; utilização intensiva de novas tecnologias digitais que inserem e aumentam a automação e digitalização dos processos produtivos, muitas vezes eliminando postos de trabalho tradicionais e não criando novos postos à mesma medida; intensificação do trabalho proporcionada pela incorporação das novas tecnologias e flexibilização do trabalho e pressionada pela busca de maior produtividade contínua; e a expansão do trabalho imaterial com o crescimento dos setores de serviços - que expõe a expansão da exploração para além da produção material, apropriando ao circuito de valorização do capital serviços ligados à reprodução social, à cultura e à produção de conhecimento.

No Brasil, durante o governo Temer aconteceu o momento propício para responder a décadas de pressão do empresariado para desmontar a proteção trabalhista. Em 2017 ocorreu a aprovação de duas leis que causaram efeitos devastadores para as/os trabalhadoras/es brasileiros: Lei nº 13.429 - chamada lei da terceirização -, e Lei nº 13.467 – conhecida como (contra)Reforma Trabalhista.

A Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, permitiu a terceirização irrestrita, ou seja, além de expandir a terceirização das atividades-meio também permitiu a terceirização das atividades-fim. Isso ampliou a precarização do trabalho e gerou desigualdades entre profissionais da mesma categoria, atuando na mesma instituição e muitas vezes na mesma equipe, servidoras/es públicas/os estatutárias/os, contratadas/os sob a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), contratadas/os via contratos temporários, pessoas jurídicas, dentre outras formas de vínculo empregatício. A desigualdade de condição salarial, condições de trabalho, proteções trabalhistas e de possibilidades de luta por direitos gera, não só desconforto na convivência das equipes, mas competição e indisposição entre as/os profissionais, o que enfraquece ainda mais a possibilidade de organização coletiva e solidariedade entre as/os trabalhadoras/es. Além disso, a lei ainda exacerbou a impunidade, pois em caso de inadimplência da empresa contratada, a/o trabalhadora/or precisa esgotar ações contra a prestadora antes de acionar a tomadora de serviços. E com a

ampliação do trabalho temporário para 180 dias, renovável por mais 90, são criados ciclos de instabilidade crônica nos quais trabalhadoras/es são demitidas/os e recontratadas/os após intervalos mínimos de três meses, perpetuando a rotatividade e impedindo acesso a benefícios como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e seguro-desemprego.

Por sua vez, a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, conforme Druck, Dutra e Silva (2019), priorizou a lógica do mercado, subordinando direitos trabalhistas à negociação entre empregadoras/es e empregadas/os e reduziu a capacidade fiscalizatória do Estado. A flexibilização de direitos inclui contratos intermitentes, a adoção de jornadas de até 12 horas diárias, teletrabalho sem controle de jornada e transferência de riscos para as/os trabalhadoras/es. Essa contrarreforma, associada à Lei 13.429/2017, aprofundou a insegurança jurídica e a fragmentação das carreiras. Além disso, ocorreu o enfraquecimento sindical com o fim da contribuição sindical obrigatória, o que reduziu a capacidade de mobilização e negociação coletiva, individualizando as relações de trabalho.

Ainda segundo Druck, Dutra e Silva (2019), a contrarreforma contribuiu para o aumento da informalidade – agudizando esse traço histórico do mercado de trabalho brasileiro -, desemprego e desalento, além da deterioração das condições de trabalho, com maior exposição a riscos (acidentes e doenças ocupacionais) e salários mais baixos para terceirizadas/os.

O teletrabalho é mais uma forma de flexibilização e muitas vezes de precarização das condições de trabalho. A contrarreforma trabalhista regulamenta a modalidade como “a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo” (Brasil, 2017). Quanto ao fornecimento de TICs para a realização do teletrabalho, a legislação reforça mais uma vez o pressuposto de negociação individual da/o trabalhadora/or com a/o empregadora/or e que significa que, na prática, os custos para a realização do trabalho podem ser repassados integralmente para a/o trabalhadora/or:

Art. 75-D. As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito (Idem).

Não obstante, a proteção em relação aos riscos advindos do trabalho também é afetada, pois “o empregador deverá instruir os empregados, de maneira expressa e ostensiva, quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho” (Idem). Dessa maneira, a/o empregadora/or é desresponsabilizada/o de garantir a segurança das/dos trabalhadoras/es, tendo apenas que informar e fazer com que as/os profissionais assumam os riscos mediante a assinatura de um termo de responsabilidade.

Os efeitos dessas legislações são visíveis tanto no setor privado, como no público, com o avanço da flexibilização de direitos, o teletrabalho sem controle de jornada com transferência de riscos para as/os trabalhadoras/es e a terceirização, onde servidoras/es são substituídas/os por trabalhadoras/es com contratos precários, em áreas como saúde, assistência social e no sistema de justiça. Nas diversas unidades do Ministério Público, por exemplo, é prática comum há décadas a contratação via cargo comissionado, terceirizações de atividades-meio e mais recentemente, tornaram-se corriqueiros os estágios de pós-graduação e as residências profissionais em várias áreas do conhecimento que compõem os quadros da instituição. Estagiárias/os e residentes chegam a receber menos de 1/3 da remuneração de estatutárias/os e com nenhuma garantia de estabilidade.

No sentido de maior flexibilização e precarização do serviço público, a Proposta de Emenda à Constituição nº 32 de 2020 (PEC 32/2020), conhecida como Reforma Administrativa - embora paralisada na Câmara dos Deputados desde 2022 - traça um cenário de desfiguração total do funcionalismo público brasileiro. A PEC propõe extinguir a estabilidade após três anos de estágio probatório, o que facilitaria demissões arbitrárias e a politização de contratações; a redução de direitos adquiridos como licença-prêmio e adicionais por tempo de serviço; a flexibilização das contratações, abrindo mais espaços para terceirizações e demais formas de contratação precarizadas; avaliações de desempenho mais rigorosas e punitivas, expondo servidoras/es a demissões por "insuficiência de desempenho" (critério subjetivo que abre espaço para perseguições ideológicas); redução no número de carreiras; e maior liberdade para cargos de confiança. Vale ressaltar que mesmo que a PEC permaneça paralisada no Congresso devido à resistência de servidoras/es, associações e entidades sindicais, vários estados da federação avançam em reformas

locais, reduzindo benefícios como adicional por tempo de serviço e vinculando promoções a metas de produtividade.

Por sua vez, as TICs vêm modificando as relações de trabalho não somente com o teletrabalho, mas como parte fundamental da nova morfologia do trabalho em todos os setores da economia. Essas tecnologias não somente modernizaram processos produtivos aumentando a produtividade, mas também serviram como ferramentas de intensificação, vigilância das/dos trabalhadoras/es e precarização das formas de contratação e de condições de trabalho, ameaçando trabalhadoras/es de todos os setores, contrariando o discurso do empresariado e de governos neoliberais, que apontavam para efeitos de ganho mútuo, como melhores salários, devido ao aumento da eficiência.

PEC nº 32/2020, o relator da proposta redigiu um texto substitutivo que prevê a inclusão de um inciso no artigo 37º da Constituição Federal:

- XXIV - será obrigatória a utilização de plataforma eletrônica de serviços públicos, na forma da lei, que permita:
- a) a automação de procedimentos executados pelos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta;
 - b) o acesso dos cidadãos aos serviços que lhes sejam prestados e à avaliação da respectiva qualidade;
 - c) o reforço e o estímulo à transparência das informações sobre a gestão de recursos públicos

Tal proposta de inclusão configura a intenção de legitimar em nossa carta magna um fenômeno que já vem acontecendo há mais de uma década que é a plataformização e/ou digitalização dos serviços públicos. Segundo Druck (2023, p. 314), esse novo inciso reforça “a substituição dos servidores públicos pelos serviços prestados por aplicativos, contribuindo, dessa forma, para o objetivo mais geral da ‘Reforma Trabalhista’: a extinção dos servidores públicos estatutários”. Ainda segundo Druck

A principal justificativa da automação crescente no serviço público está na substituição da força de trabalho viva constituída por servidoras/es públicas/os por plataformas eletrônicas gerenciadas por algoritmos, consideradas eficientes e infalíveis, capazes de gerar redução de custos com pessoal e maior produtividade (idem, p. 315).

Isso posto, fica evidente que a despeito dos discursos dos governos neoliberais sobre melhores salários para servidoras/es e melhor qualidade dos serviços por conta do suposto aumento da eficiência com a incorporação intensiva das TICs, o que se pode perceber como tendência é a subordinação do trabalho de funcionárias/os

públicas/os às tecnologias, a partir dos fenômenos de digitalização e plataformização como veremos a seguir.

1.3 Digitalização e plataformização do trabalho

Conforme discutido, as tecnologias, desde as mais rudimentares, sempre estiveram presentes nos processos de trabalho. Porém, a velocidade com que vêm se transformando as tecnologias de base digital e a introdução dessas tecnologias em todos as áreas de trabalho têm reconfigurado as relações de produção, reprodução e as relações sociais como um todo. Pois,

Novas formas de trabalho – e de trabalhar – emergiram nas últimas décadas, tanto como reflexo da reorganização dos processos produtivos e do capital quanto pelo papel das tecnologias de informação e comunicação na transformação de estruturas sociotécnicas (Grohmann e Salvagni, 2023, p. 28).

A digitalização e a plataformização do trabalho são fenômenos que exemplificam as transformações profundas nas relações de trabalho.

Sobre digitalização do trabalho, Zuboff (2021, p. 224) defende que

A mudança para a tecnologia da informação transformou a fábrica num “texto eletrônico” que se tornou o foco básico de atenção de todo trabalhador. Em vez das tarefas ativas associadas com matérias-primas e equipamentos, fazer “um bom trabalho” veio a significar monitorar dados em telas e dominar as habilidades para compreender, aprender a partir de e agir por meio desse texto eletrônico.

Sob essa perspectiva, de modo restrito, digitalização do trabalho seria descrever em textos eletrônicos intervenções profissionais, comandos, projetos, relatórios e tudo mais que fizer parte do cotidiano de trabalho, transformando-os em informação digitalizada.

Mas, Zuboff (2021) acrescenta elementos mais problemáticos além da “textualização” do trabalho. Para a autora, essa transformação implica também na coleta sistemática de informações sobre as atividades, o desempenho e até mesmo o comportamento das/dos trabalhadoras/es. Esses dados, assim como as informações geradas em outras esferas da vida digital, passam a integrar o “superávit comportamental” e podem ser utilizados não apenas para otimizar processos de trabalho, mas também para prever e potencialmente modificar o comportamento das/os empregadas/os.

Tanto a transcrição do trabalho em texto quanto o monitoramento das atividades, desempenho e comportamento das/dos trabalhadoras/es, possibilitam um

outro fenômeno denominado por Huws (2018) como padronização do trabalho, que se refere ao processo pelo qual as tarefas e os processos de trabalho são reduzidos a componentes padronizados e quantificáveis. Isso implica tornar o trabalho mais uniforme, mensurável e replicável. Tal processo envolve a fragmentação de trabalhos complexos em unidades menores e mais facilmente mensuráveis, frequentemente facilitada pelas TICs.

Nesse cenário, a digitalização do trabalho pode ser percebida não só na incorporação de novas tecnologias para eficiência e produtividade do trabalho, mas também como uma nova forma de controle e disciplina, impulsionada pela lógica do capitalismo de vigilância. Essa perspectiva crítica sugere que a crescente dependência de plataformas digitais no ambiente de trabalho pode levar a uma situação em que as/os trabalhadoras/es se tornam meras/os fornecedoras/es de dados²⁴, sujeitas/os à vigilância constante e à análise algorítmica de seu desempenho. No contexto da digitalização do trabalho, essa ideia se manifesta na medida em que as ferramentas digitais que utilizamos para trabalhar podem também estar nos observando e analisando continuamente. Cada clique, cada pausa, cada interação digital no ambiente de trabalho podem ser registradas e utilizadas para gerar informações sistematizadas sobre o comportamento e a produtividade da/do trabalhadora/or, se incorporando ao processo de valorização do capital, conforme explica Dias Júnior (2024, p. 82)

A ideia de dados como ativos de vigilância (também entendidos como ativos de produção de mais valor) parte da noção de que os dados da população são frequentemente considerados como recursos passíveis de exploração, frutos do trabalho explorado, a partir da desigual relação entre empresas, instituições, Estado e consumidores (trabalhadores).

O autor reflete, a partir da perspectiva marxiana e também com base em Zuboff (2021), que esse processo de produção de dados (e de produtos a partir da captação desses dados), intensifica o processo de estranhamento entre trabalhadoras/es e os produtos do trabalho, pois

os dados enquanto ativos de produção de valor para o capital, extraídos nas nossas navegações em rede de *internet*, na digitalização do trabalho, no

²⁴ Em tese defendida em 2024, Ubiratan de Souza Dias Júnior estudou a dataficação da pobreza e demonstra ao longo de sua pesquisa esse papel de meras/os fornecedoras/res de dados que trabalhadoras/res sociais vêm ocupando na Política de Assistência Social: “No campo do trabalho social no Estado, nota-se a redução das atividades profissionais de natureza socioeducativa dos diversos trabalhadores sociais que lidam com os dados e informações da população. Há uma notória ampliação da função de cadastramento e organização dos dados pelas equipes sociais, ação inicial à implementação de sistemas automatizados de análise de dados” (Dias Júnior, 2024, p. 188).

preenchimento de formulários, em plataformas, etc. vêm sendo extraídos gratuitamente e permanecendo em poder dos proprietários dos meios de produção, neste caso, das plataformas, sites, entre outros (Dias Júnior, 2024, p. 80-81).

Zuboff (2021) também introduz o conceito de "divisão de aprendizagem" como um novo paradigma para a organização social na era contemporânea, contrastando-o com a tradicional "divisão do trabalho" que caracterizou a sociedade industrial. Enquanto a divisão do trabalho se concentrava na especialização de tarefas para aumentar a eficiência na produção de bens, a divisão de aprendizagem "surge a partir da esfera econômica como um novo princípio de ordem social e reflete a primazia da aprendizagem, da informação e do conhecimento na busca atual por uma vida efetiva" (Zuboff, 2021, p. 229-230). Nesse novo cenário, a capacidade de aprender, adaptar-se e utilizar informações torna-se o fator chave para o sucesso individual e para a organização social como um todo.

A ideia de divisão de aprendizagem apresenta outras implicações, mais danosas às/aos trabalhadoras/es pois,

No domínio econômico de produção e de emprego [a divisão da aprendizagem] é crítica, mas trata-se apenas do começo de uma nova luta em torno da questão ainda mais ampla da divisão da aprendizagem na sociedade. Os dilemas de conhecimento, autoridade e poder extrapolaram as paredes do local de trabalho para dominar por completo nossa vida diária. À medida que pessoas, processos e coisas são reinventados como informação, a divisão da aprendizagem na sociedade torna-se o princípio ascendente do ordenamento social na nossa época (Zuboff, 2021, p. 226)

Essa aprendizagem não diz respeito somente aos seres humanos, mas também às máquinas. À medida que o trabalho e as interações humanas vão se transformando em texto e códigos (dados) possíveis de serem lidos por máquinas, uma série de atividades manuais e intelectuais, antes desenvolvidas somente por humanas/os, vêm sendo realizadas cada vez mais por máquinas de tecnologia digital.

Os exemplos mais emblemáticos disso são as inúmeras ferramentas de Inteligência Artificial (IA)²⁵ lançadas pelas *big techs* e por *startups*²⁶ de tecnologia

²⁵A inteligência artificial (IA) é um conjunto de técnicas de programação que permite que computadores executem tarefas que normalmente exigiriam inteligência humana, como reconhecer padrões, tomar decisões e aprender com a experiência. No entanto, é importante entender que a IA não é uma entidade pensante como as/os humanas/os. Ela funciona com base em algoritmos, que são conjuntos de regras e instruções (criados por humanas/os) que orientam o computador a processar dados e gerar resultados. Importante ressaltar também que as informações que servem para criar conteúdo e tomar decisões, além da estrutura física de *hardwares* são fruto de trabalho humano.

²⁶*Startups* são empresas jovens com modelos de negócios inovadores e que buscam crescimento rápido através da tecnologia. No entanto, essa busca incessante por crescimento pode levar a supervalorizações, exploração de funcionários e falta de diversidade. Além disso, a sustentabilidade de alguns modelos de negócios e o impacto social e ambiental de certas startups são questionáveis.

digital que inundaram o mundo nos últimos anos. Os efeitos de tais ferramentas no mundo do trabalho estão sendo constantemente avaliados, contudo, muitas profissões já sentiram os impactos da automação de tarefas e o consequente deslocamento de empregos. As primeiras tarefas que já foram ou estão sendo substituídas por IA são as rotineiras e repetitivas, que foram padronizadas, segundo o conceito de Huws (2018), para se tornarem replicáveis, nesse caso por máquinas. Porém, à medida que as ferramentas de IA vêm se aperfeiçoando, muitas profissões que antes se sentiam protegidas da ameaça de serem substituídas por TICs, agora não têm mais essa certeza, como as de áreas responsáveis por trabalhos intelectuais como Medicina, Psicologia, Engenharia, Direito e Serviço Social.

Nas palavras de Grohmann e Salvagni (2023, p. 28), a digitalização do trabalho é “uma antessala para o trabalho por plataformas”. Nesse sentido, Abílio, Amorim e Grohmann (2021), Antunes (2018, 2020, 2021), Filgueiras e Antunes (2020), Grohmann (2020, 2021a, 2021b) e Grohmann e Salvagni, (2023), são autoras/es que vêm analisando os fenômenos chamados de plataformização e uberização do trabalho.

Abílio, Amorim e Grohmann (2021) debatem a dificuldade de se conceituar fenômenos que estão em constante mudança, marcados pela transitoriedade acelerada, e refletem: “Ou o mais sensato, do ponto de vista analítico, seria observar quais elementos se conservam no descortinar dessas novidades?” (Idem, p. 7). Dessa forma, colocam o foco de análise sob os processos de centralização do controle e de capitais ao mesmo tempo que se percebe uma dispersão do trabalho, em termos territoriais. Debatem a conceituação dos fenômenos propondo a centralização nas periferias do capitalismo, onde, a informalidade e o trabalho precarizado sempre foram mais regra do que exceção.

A plataformização aparece não de forma estanque à uberização. Pelo contrário, ela que dá base para processos como a uberização do trabalho e a muitos outros processos em diversos campos da vida humana. A “plataformização da vida” ou “plataformização da sociedade” vem sendo debatida e refere-se à crescente dependência de plataformas digitais em diversos aspectos da vida cotidiana como comunicação, trabalho, lazer e consumo. Esse fenômeno implica na transformação de atividades e relações sociais em serviços mediados por algoritmos, com impactos

significativos na economia, na política, na cultura e na subjetividade. Mas, vamos nos reter aqui à plataformização do trabalho.

Grohmann e Salvagni (2023) demonstram que plataforma é um conceito multifacetado, podendo se referir a uma empresa, software, infraestrutura e até mesmo à cultura: “Desde os cabos submarinos e centros de dados, passando por gerenciamento do trabalho e extração de dados de trabalhadores, até chegar ao software e às interfaces, a noção de plataforma está presente” (Idem, p. 37).

As plataformas digitais apresentam características fundamentais que moldam a maneira como o trabalho é organizado, controlado e experimentado na sociedade contemporânea como: plataformização do trabalho, controle algorítmico, precarização e flexibilização dos processos de trabalho. Também desempenham um papel crucial na aplicação da padronização por meio de fluxos de trabalho predefinidos, métricas de desempenho e protocolos de comunicação e fragmentam o trabalho em tarefas isoladas (taskificação²⁷), que podem ser facilmente padronizadas e executadas em diferentes locais ao redor do mundo por um custo muito baixo.

Dessa forma, uberização do trabalho é uma faceta da plataformização do trabalho²⁸ como um processo amplo de informalização e consolidação da/do trabalhadora/or sob demanda ou *just-in-time*. Envolve um novo tipo de gestão e controle da força de trabalho, caracterizado pelo gerenciamento de grandes contingentes de trabalhadoras/es disponíveis para o trabalho em tempo integral. Nesse contexto, as/os trabalhadoras/es são utilizadas/os de acordo com as necessidades das empresas, com transferência de custos operacionais para as/os trabalhadoras/es e remuneração estrita pelo tempo efetivo de produção. Segundo as/os autores,

O trabalhador *just-in-time* aparece como um empreendedor de si – que define seu tempo e local de trabalho, seus instrumentos e suas estratégias –, mas podemos deslocar a noção de empreendedorismo para a de *autogerenciamento subordinado* (Abílio, 2019), pois é transferido para o trabalhador um gerenciamento de si, que se faz na relação com regras que se informalizaram, e que regem ferrenhamente o trabalho (Idem, p. 15).

²⁷ A taskificação é um conceito que se refere à transformação de atividades, processos ou funções complexas em tarefas menores, mais simples e gerenciáveis. Esse termo é frequentemente utilizado em contextos de gestão de projetos, produtividade e tecnologia.

²⁸ Há autoras/es como Abílio (2014) que defendem que esse fenômeno vai além das plataformas, como o trabalho de mulheres revendedoras de cosméticos, por exemplo. Uberização como anterior às plataformas que diz respeito a um processo estrutural mais amplo de informalização e flexibilização do trabalho, trabalho desprotegido e sem direitos sociais. No caso da periferia dependente essa situação sempre foi mais a regra do que a exceção, por isso falar em *gig economy* não é algo novo, mas estrutural do capitalismo periférico e do mercado de trabalho desses países.

Esse discurso de empreendedor-de-si, dá base ideológica à uberização e à plataformização como um todo, que anteriormente era associada a trabalhadoras/es de baixa qualificação, mas atualmente se estende a diversas categorias profissionais – mesmo as que possuem qualificações mais elevadas -, permeando o mundo do trabalho em escala global e implicando em redefinições de emprego e desemprego, ampliação da informalidade e desmantelamento de direitos trabalhistas.

Em suma, essas/es autoras/es analisam tais fenômenos como uma ampliação da precarização das condições de trabalho e da intensificação da exploração da/do trabalhadora/or que já estavam em curso antes do advento das TICs. Para essas/es autoras/es, a digitalização e a automação, em vez de libertar a/o trabalhadora/or de tarefas repetitivas e insalubres, criam novas formas de subordinação e controle, submetendo trabalhadoras/es a jornadas extenuantes, monitoramento algorítmico e perda de autonomia técnica. Como afirma Antunes (2018), o capital não elimina o trabalho vivo, mas o precariza, transformando profissionais em trabalhadoras/es subordinadas/os a plataformas digitais, sujeitas/os a avaliações instantâneas e cobrados constantemente pela melhora do desempenho. A "autonomia controlada" (Raichelis, 2011) torna-se regra, com as/os profissionais obrigadas/os a alimentar bancos de dados cujos fins são obscurecidos, enquanto sua saúde mental é corroída pela simbiose entre tempo de trabalho e não trabalho.

1.4 Trabalho subordinado às tecnologias

Bolaño (2008) discute pontos fundamentais das mudanças estruturais do capitalismo nas últimas décadas relacionando-os com o conceito de “intelecto geral” presente nos *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*, de Karl Marx (2011).

Bolaño (2008) tece uma argumentação sobre a importância do conceito de “intelecto geral” para uma crítica da economia política do conhecimento. O autor afirma a importância do trabalho intelectual como base da acumulação primitiva do conhecimento²⁹, a partir da qual o capital reúne conhecimento pragmático e científico

²⁹ Conceito defendido por ele em sua tese de doutorado em 1993, que se transformou em livro posteriormente: “A ideia é que a Revolução Industrial e, com ela, a instauração de um modo de produção especificamente capitalista dependem da constituição prévia, não apenas de uma acumulação primitiva de capital, realizada pelo grande capital mercantil do período imediatamente anterior, responsável pelos transbordamentos de capital para a produção, na manufatura, mas também

objetificado nas máquinas, o que demonstra que “o capital, compreendido como relação social, é poder econômico e conhecimento” (Idem, p. 37).

A partir daí, o autor desenvolve uma explanação, com base em Marx, que demonstra que nos primórdios das relações de produção capitalistas não existia grande diferenciação entre a forma de execução do trabalho de um artesão e de um operário. Assim, no período manufatureiro, nas primeiras fábricas o operário ainda detinha os meios de produção e o conhecimento dos métodos técnicos de produção de mercadorias, sendo a subsunção formal do trabalho ao capital característica das relações de assalariamento. Assim, a/o empregadora/or explora a força de trabalho da/do trabalhadora/or durante a jornada de trabalho, mas o conhecimento não deixa de pertencer a ela/ele. Nesse estágio, a/o trabalhadora/or tem maior autonomia relativa e maiores condições de ditar o ritmo e a forma de realizar o trabalho.

Contudo, Bolaño (2008) prossegue demonstrando que com a 1ª Revolução Industrial, o capital se livra da dependência do conhecimento e das habilidades das/dos trabalhadoras/es, pois estes se objetivaram em máquinas, conforme já discutimos anteriormente à luz de Marx (2011). Dessa forma, Bolaño (2008) identifica a passagem para a subsunção real do trabalho “que inverte a relação sujeito-objeto, com os elementos do capital constante (máquinas, instrumentos de trabalho) definindo, a partir de então, a forma e o ritmo do processo de trabalho” (Idem, 39).

Assim, Bolaño (2008) constrói a hipótese de um terceiro tipo de subsunção do trabalho, baseado na ideia de Marx de que uma Revolução Industrial se define pela expansão da subsunção do trabalho e aponta que para o autor alemão, há uma 2ª Revolução Industrial quando existe a “produção de máquinas por meio de máquinas”. Então, Bolaño delinea uma 3ª Revolução Industrial

na esteira das transformações sociológicas trazidas pelo desenvolvimento do Capitalismo Monopolista, ao longo do século XX, que levarão à constituição de uma camada média de trabalhadores intelectuais dispondo de uma importante autonomia relativa no processo de trabalho, no interior da grande empresa – como aquele momento em que essa autonomia relativa será rompida. (Idem, p. 38)

A esse processo, o autor nomeia de subsunção do trabalho intelectual ao capital e à intelectualização de todos os processos de trabalho e do consumo. Segundo o autor,

de uma acumulação primitiva de conhecimento, que essa manufatura realizará, ao incorporar ao capital, o conhecimento dos processos de trabalho desenvolvidos pela classe trabalhadora artesanal ao longo dos séculos anteriores” (Bolaño, 2008, p. 37)

A especificidade da situação atual é que a socialização da produção superou todos os limites, organizando-se, no que se refere à produção final da mercadoria, em torno de pequenos coletivos de trabalhadores altamente qualificados – articulados em nível global, via telemática, controlando unidades produtivas totalmente automatizadas, robotizadas, flexíveis –, que obedecem às determinações superiores da produção de conhecimento prévia, dependente, esta, da existência de vastas esferas públicas produtivas em que o trabalho intelectual se socializa. Sem essas esferas de comunicação produtiva, aquele trabalhador intelectual não pode operar (Idem, 39-40).

A ideia de subsunção do trabalho intelectual nos pareceu adequada para discutir o trabalho subordinado às plataformas digitais de uma série de categorias profissionais que utilizam plataformas digitais em seus processos de trabalho, como é o caso de assistentes sociais.

Um primeiro ponto a ser explorado é como a utilização intensificada das TICs, especialmente a partir da pandemia de COVID-19, tem mudado o cotidiano de trabalho nos diversos espaços sócio-ocupacionais, como aponta Guerra (2023, p. 12):

O que as pesquisas vêm mostrando é que nestes espaços, além das dificuldades de resguardar situações pessoais pondo em risco o direito do usuário ao sigilo profissional, as tecnologias ou as plataformas têm reduzido o contingente de pessoal, enxugando o trabalho vivo. Com a pandemia, a oferta de serviços *online* ou por meios digitais se expande e no pós-pandemia alguns destes serviços não foram retomados presencialmente, ao tempo em que substituem o intelecto do trabalhador e lhe retiram sua autonomia e criatividade.

Conforme citado, existem implicações práticas de várias instâncias como o sigilo profissional, pois cabe questionar: como manter o sigilo das informações de usuárias/os quando os dados são compartilhados em plataformas digitais acessíveis a várias/os profissionais que trabalham em uma mesma instituição ou quando se realiza uma entrevista via aplicativo de vídeo em um espaço sócio-ocupacional onde não há privacidade e também não é possível garantir que a/o própria/o usuário/a consegue garantir sua privacidade no momento do atendimento?

Além disso, o uso das TICs no cotidiano de trabalho, sugere pelo menos duas formas de subordinação à tecnologia do trabalho de assistentes sociais: a digitalização do trabalho e a formas de comunicação, seja com usuárias/os ou com outras/os profissionais. Isso porque são utilizados *softwares*, *hardwares* e plataformas digitais que impõem formas padronizadas e um ritmo acelerado ao trabalho digitalizado, visto que as/os trabalhadoras/es são pressionadas/os cada vez mais por respostas imediatas. Além disso, acontece a hierarquização das/dos profissionais em uma divisão de aprendizagem (Zuboff, 2021), onde os saberes não são homogêneos e a auto capacitação é regra.

Como elemento da nova morfologia do trabalho, a incorporação intensiva de novas tecnologias é intimamente relacionada à intensificação, flexibilização e precarização do trabalho. Conforme apontado por Guerra (2023) o contingente de profissionais é reduzido, por conta do aumento da produtividade proporcionado pelas TICs, o que causa a intensificação do trabalho do quadro que consegue se manter no emprego. Por conseguinte, diante das desregulamentações do mercado de trabalho por conta da pressão de políticas neoliberais, a massa de trabalhadoras/es expulsa/o ou impedida/o de ter um emprego estável (seja pelo enxugamento de quadros, seja pela baixa qualificação devido à precarização também da formação em Serviço Social), é obrigada/o a se sujeitar a formas flexibilizadas e precarizadas de contratação, como demonstram Chaves e Camargo (2022, p. 21)

A TIC expressa a nova base técnica que potencializa a ofensiva do capital sobre o trabalho e os direitos, dando o suporte necessário para o processamento de uma nova fase de subsunção real do trabalho ao capital, favorecendo a abertura de novos polos de investimento de capitais, especialmente em países periféricos, além da criação de novas modalidades de contratação da força de trabalho, formas de compra de mercadorias e prestação de serviços.

Por fim, mas sem nenhuma pretensão de esgotar essa discussão, ainda existe a implicação que envolve a dificuldade do acesso das/dos usuárias/os das políticas sociais públicas, que antes eram operacionalizadas diretamente por assistentes sociais em contato com a população usuária. Mas, que, especialmente a partir da pandemia,

passam a ocorrer sobre o solo da *dataficação* expandida da produção de mercadorias às políticas sociais públicas [...] com o desenvolvimento de algoritmos que facultam decisões sem supervisão humana [...] Trata-se de um tipo de máquina-ferramenta que integra todo o processo produtivo, como nunca vivido na história, abrindo um novo capítulo na subsunção do trabalho ao capital (Cavalcante; Prêdes, 2022, p. 125, grifo das autoras).

Nesse item procuramos elencar os aspectos que caracterizam a subsunção do trabalho às tecnologias e, mais especificamente, como isso acontece no cotidiano de trabalho de assistentes sociais. Entendemos que

Como a profissão responde à subsunção da sua capacidade e autonomia intelectual se constitui em desafio a ser enfrentado nos âmbitos individual e coletivo, o que vem exigindo investimento na pesquisa teórico-bibliográfica e na análise empírica de situações concretas (Guerra, 2023, p. 12).

Para finalizar o presente capítulo, debateremos – ainda que de forma breve – a disputa do uso que se faz das tecnologias, demonstrando que há iniciativas que buscam resgatar o valor de uso das inovações tecnológicas a serviço do bem da coletividade.

1.5 Tecnologias em disputa: contradição em processo

Conforme debatido, a tecnologia sempre esteve presente na história da humanidade, surgindo primeiramente como ferramentas e se aprimorando até chegar às inovações tecnológicas avançadíssimas dos dias hodiernos. Apropriada pelo capitalismo, a tecnologia faz parte do processo de valorização do capital. Todavia,

A maquinaria não perderia o seu valor de uso quando deixasse de ser capital. Do fato de que a maquinaria é a forma mais adequada do valor de uso do capital fixo não se segue de maneira nenhuma que a subsunção à relação social do capital seja a melhor e mais adequada relação social de produção para a aplicação da maquinaria. (Marx, 2011, p. 934)

Assim, as contradições das novas tecnologias no trabalho evidenciam sua dupla dimensão no capitalismo: ao mesmo tempo que instrumentaliza as TICs para ampliar a exploração da força de trabalho, abre brechas para usos emancipatórios e formas de resistência. Como destacam Veloso e Sierra (2024), a tecnologia não é um fim em si mesma, mas um campo de disputa política. E, retomando Vieira Pinto (2005, vol I, p. 309): “Toda técnica contém, estranhada em si, a contradição entre um aspecto conservador e outro revolucionário”.

Muitos movimentos vêm surgindo ao redor do mundo que propõem software livre, tecnologias de propriedade de trabalhadoras/es, autogestão, dados para o bem comum e soberania digital dos países, além de reivindicar regulamentação trabalhista e o fomento de políticas públicas que favoreçam o fortalecimento tecnológico de iniciativas regionais que pretendam ser alternativas às *big techs*.

O chamado cooperativismo³⁰ de plataforma é uma expressão que associa potenciais tecnológicos com formas alternativas de organização do trabalho. Grohmann e Salvagni (2023) reconhecem que o termo cooperativismo de plataforma também está em disputa e assumem a compreensão a partir da luta de classes, colocando a classe trabalhadora no centro do processo. Na perspectiva desse autor e dessa autora, o cooperativismo de plataforma busca democratizar as relações de trabalho e promover a autogestão através de plataformas digitais criadas pelas/os próprias/os trabalhadoras/es, priorizando o bem-estar dessas/desses

³⁰ Grohmann e Salvagni (2023) resgatam primeiramente a conceituação de cooperativismo: “As cooperativas de trabalho são organizações geridas pelos próprios trabalhadores. Os sete princípios do cooperativismo mundial são: adesão voluntária e livre; gestão democrática; participação econômica dos membros; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação; interesse pela comunidade” (p. 126)

trabalhadoras/es e o desenvolvimento sustentável. As principais características são: Autogestão – Trabalhadoras/es e consumidoras/es participam da governança, com processos democráticos de decisão e gerenciamento; Trabalho Decente - Defesa de salários-mínimos, condições de trabalho adequadas, contratos claros, algoritmos justos, combate às desigualdades e cuidado com a saúde mental das/dos trabalhadoras/es; Tecnologia: Uso de tecnologias livres e abertas, tokens³¹ comunitários e *blockchain*³², com foco na privacidade e independência das grandes plataformas; Justiça no Design - utilizar o design para sustentar as comunidades e trabalhar para resultados liderados pelas comunidades; Dados para o Bem Comum - Dados de propriedade das/dos trabalhadoras/es e governança comunitária, com cooperativas de dados para soberania tecnológica; Intercooperação - Conexão entre plataformas de diferentes áreas para criar circuitos de produção e consumo locais; Reinvenção de circuitos de produção e consumo locais - promover um circuito de produção e consumo aliando trabalho decente, sustentabilidade e hábitos saudáveis.

Todavia, vale considerar que

Isso não significa, porém, que elas substituirão, a médio prazo, as grandes plataformas de trabalho. Não se trata somente de substituir Uber por uma solução cooperativista. Há dificuldades devido ao efeito de rede e à forte pressão da concorrência das grandes plataformas, que estão envolvidas em novas formas de rentismo e financeirização – o que amplia a oligopolização dos diferentes setores plataformizados. Isso permite às *big techs* oferecer promoções – como frete grátis – *ad infinitum* para minar a concorrência. Isso passa também por *lobby* e estratégias de relações públicas – com grande poder midiático – para dificultar possíveis alternativas. Ainda, as cooperativas podem ser ameaçadas por capital de risco, novas formas de rentismo e possibilidades de *lobby*, além de praticar autoexploração, algo já exposto pela longa história de fábricas recuperadas por trabalhadores. Há também os riscos de o cooperativismo de plataforma ser cooptado por um “ativismo empreendedor”, como lembra Sandoval¹⁷⁷ (idem, p. 128)

Essa consideração, apesar de parecer desalentadora, adverte para que o cooperativismo de plataforma não se transforme em algo desconectado da realidade. Grohmann e Salvagni (2023) enfatizam que esse tipo de iniciativa precisa ser inserido em um contexto mais amplo de políticas públicas que visem a soberania digital. Isso significa que, em vez de simplesmente criar aplicativos locais e estatais para competir

³¹ *Token* é uma representação digital de um ativo ou utilidade, construído sobre uma blockchain existente. Ele pode representar uma variedade de coisas, desde um direito de voto até um item colecionável em um jogo online.

³² *Blockchain* é uma tecnologia que funciona como um livro-razão digital descentralizado e compartilhado, onde as transações são registradas de forma segura, transparente e imutável. É como livro contábil que é copiado e distribuído para diversos computadores em uma rede. Cada transação, como uma compra ou venda, é agrupada em “blocos” e adicionada a esse livro.

com as plataformas de trabalho dominantes, é necessário articular as lógicas do cooperativismo de plataforma com iniciativas que promovam infraestruturas autônomas, soberania de dados e a disseminação do conhecimento tecnológico como um bem comum livre, visando romper com a dependência das tecnologias criadas e controladas pelos países do centro do capitalismo.

Outros tipos de movimentos de resistência das/dos trabalhadoras/es subordinados às plataformas são as greves, paralizações e protestos que vêm sendo realizados ao redor do mundo há alguns anos.

Autoras e autores já mencionados nessa dissertação vêm estudando esses movimentos de resistência no Brasil e no mundo. Abílio, Amorim e Grohmann (2021, p. 48) mencionam: “Nos países do Norte, pesquisas de Cant (2021)³³, Woodcock e Graham (2019)³⁴, Milland (2016)³⁵ e Amrute (2016)³⁶ vêm trazendo a resistência cotidiana e coletivamente organizada para o centro da análise”.

Já no Brasil, Abílio, Amorim e Grohmann (2023, p. 48) trazem um exemplo de resistência em plena pandemia em 2020, quando motociclistas e ciclistas que trabalhavam como entregadoras/s de empresas que operavam por meio de aplicativos, se organizaram de forma horizontal - utilizando, prioritariamente, de aplicativos de mensagens - e realizaram o #Brequedosapps. O movimento envolveu protestos, bloqueios em pontos de entrega, sensibilização das/dos consumidoras/es, dentre outras estratégias, reivindicando condições mais justas de trabalho. Mesmo que momentaneamente, a mobilização evidenciou a situação degradante das/dos entregadoras/es de aplicativos e os aspectos nefastos da uberização. Mas, como resultados, infelizmente o movimento não logrou ganhos em longo prazo e não modificou a relação laboral precarizada, desvinculada, desprotegida e mal remunerada das/dos entregadoras/es.

Em relação às/aos trabalhadoras/es não subordinadas/os diretamente às plataformas, mas que vêm sendo afetadas/os pela incorporação cada vez mais intensiva de TICs no cotidiano de trabalho, como é o caso de assistentes sociais, importante frisar que em nenhum momento nos posicionamos como oposição ao

³³ Cf. CANT, Callum. *Delivery fight!: a luta contra os patrões sem rosto*. São Paulo: Veneta, 2021.

³⁴ Cf. WOODCOCK, Jamie; GRAHAM, Mark. *Gig economy: a critical introduction*. Londres: Polity, 2019.

³⁵ Cf. MILLAND, Kristy. A Mechanical Turk worker's perspective. *Journal of Media Ethics*, v. 31, n. 4, p. 263-264, 2016.

³⁶ Cf. AMRUTE, Sareeta. *Encoding race, encoding class: Indian IT workers in Berlin*. Durham: Duke University Press, 2016.

desenvolvimento tecnológico. Pelo contrário, a crítica que realizamos é com relação ao uso dessa riqueza humana, socialmente construída ao longo dos séculos pelas forças produtivas do trabalho, para atender interesses do capital. Contudo, assim como os entusiastas das cooperativas de plataformas, acreditamos que desde que utilizada de forma ética e crítica, as TICs podem auxiliar na qualidade dos serviços prestados por assistentes sociais e ajudar na promoção da democratização das informações, pois concordamos com Vieira Pinto (2005, vol I, p. 355), quando declara que “A consciência crítica acolhe e promove a criação tecnológica, porque nela vê um bem que o homem faz a si mesmo, mas não comete o inadmissível deslize de convertê-la em ideologia”.

Cabe às/aos assistentes sociais, enquanto sujeitas/os inseridas/os na classe trabalhadora, desafiar no dia a dia de trabalho a apropriação capitalista das TICs, combatendo a precarização e lutando por uma utilização crítica e ética dessas ferramentas, de modo a melhorar a qualidade dos serviços, como, por exemplo, aponta Veloso (2011, p. 233), que argumenta que sistemas de informação

ao articular-se com as demais competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas, poderiam auxiliar o(a) profissional nas diversas dimensões de seu trabalho, como planejamento, sistematização, avaliação e pesquisa, potencializando a implementação de práticas democráticas.

Além do uso prático dos avanços tecnológicos no cotidiano profissional de assistentes sociais, não pode se perder de vista a defesa intransigente dos direitos humanos associados ao acesso às tecnologias. Isso se materializa a partir do entendimento que o alcance de boa parte dos direitos sociais garantidos em nossa Constituição Federal hoje se encontra condicionado ao acesso às TICs por parte das/dos usuárias/os, como demonstram Rizzotti e Nalesco (2022, p. 105)

Garantir internet a todos os cidadãos responde à essencialidade para a vida cotidiana no século XXI e passa a ser um ato de avanço civilizatório. Nessa linha, estão implícitos o debate sobre a socialização e a democratização dos avanços tecnológicos e a análise do seu uso a partir de uma leitura provida de aspectos ideopolíticos. Nesse caso, o não acesso ou sua insuficiência acirra a desigualdade social, não necessariamente pelo avanço tecnológico, mas pela forma de sua apropriação e pelo processo de dominação/excludência em seu uso.

Nessa esteira, as autoras realizam uma defesa, com a qual e manifestamos total concordância, de que o acesso às inovações tecnológicas deve começar a ser pautado como direito, pois, conforme demonstrado por elas, este tem se tornado condição *sine qua non* para alcançar todos os outros direitos sociais.

Diante de tamanho desafio, se faz necessário investimento em ciência e tecnologia por parte do Estado brasileiro, com foco no desenvolvimento do país e da população e não somente no crescimento econômico. Assistentes sociais, como qualquer outra categoria profissional isoladamente, não têm o poder nem a responsabilidade de fazer com que isso aconteça. Contudo, é mister que profissionais de serviço social estejam atentas/os às transformações tecnológicas e à necessidade de dar direção ética-política ao seu uso para melhoria dos serviços prestados e para se ampliar a democracia. Para tal fim, como nos aponta Raichelis (2022a, p. 15)

é preciso consolidar um campo de estudos e pesquisas na área de Serviço Social e das ciências humanas e sociais, para tornar visíveis e inteligíveis as formas contemporâneas de espoliação, opressão, dominação e exploração do trabalho, mas também as propostas alternativas, as lutas e a resistência da classe trabalhadora na periferia capitalista do sul global.

Mas para isso, precisamos aprofundar a análise crítica sobre a nossa condição de nação periférica, estabelecendo que o “nosso Norte é o Sul” como alertou o artista uruguaio Joaquin Torres Garcia. Ou, como ensinou Viera Pinto (2005, Vol I, p. 334)

pretendemos enunciar a necessidade de fundar sobre o lado atrasado de nossa existência, aquele que infelizmente a exprime com a plena veracidade do momento atual, os alicerces do progresso, e não pretender construí-lo por transplantação, localizando-o no segmento relativamente desenvolvido, o que equivale a fazer desenvolver-se aqui o progresso dos outros.

Capítulo 2 – Digitalização do setor público brasileiro

As TICs têm sido instrumentalizadas de modo a atender interesses da cartilha neoliberal na reestruturação do Estado capitalista brasileiro. Conforme já discutido, esse fenômeno não é neutro nem descolado dos processos mais amplos de redefinição do papel do Estado na economia global, de restrição do acesso a direitos historicamente conquistados e da nova morfologia do trabalho, que se apoia no tripé flexibilização, terceirização e informalidade (Antunes, 2020a).

Contudo, a pandemia de COVID-19 foi um marco para a aceleração e intensificação da digitalização dos serviços públicos no Brasil. Como veremos a seguir, os processos de digitalização da esfera federal e do Ministério Público – inserido em um projeto maior de digitalização do sistema de justiça - já vinham sendo idealizados, planejados e implementados desde o final da década de 1990. Contudo, com o advento da pandemia em 2020 e a necessidade de isolamento por ela imposta,

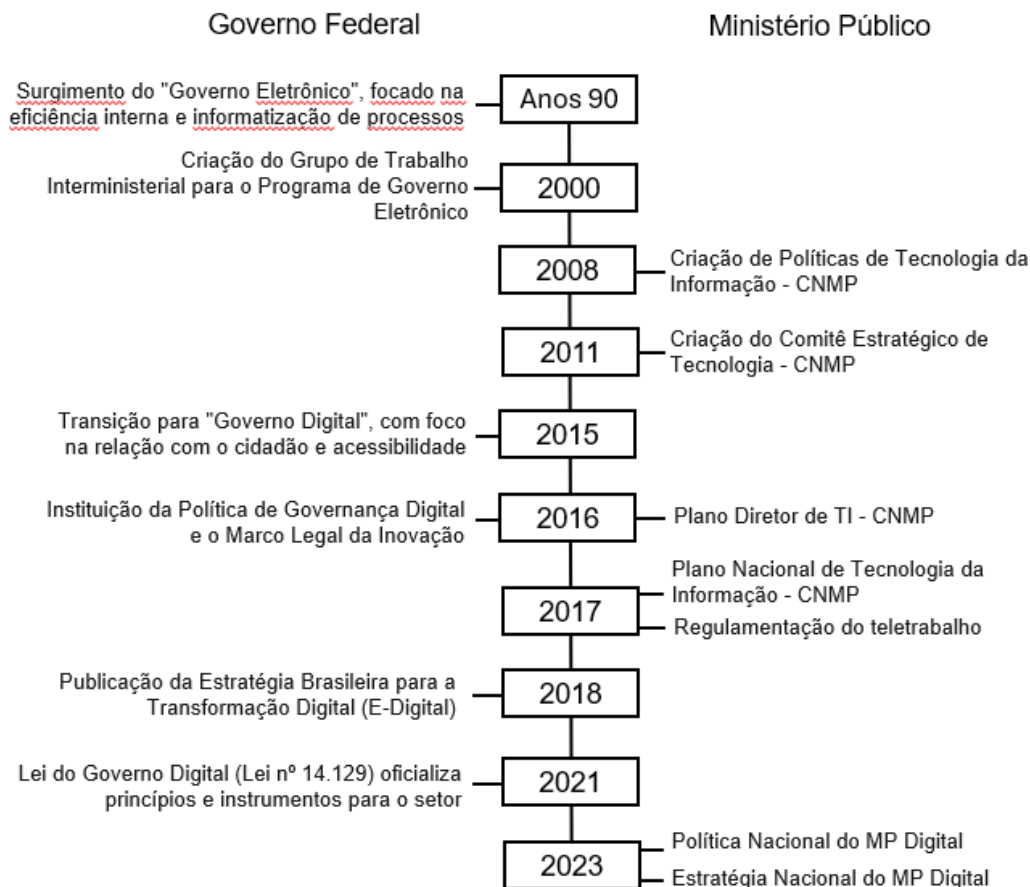
contexto em que as TIC, notadamente sua aplicação nas diversas modalidades de trabalho remoto ou teletrabalho, tanto nas atividades materiais quanto nas atividades imateriais, funcionaram como um grande laboratório para o capital e seus representantes no aparelho de Estado, viabilizando a exponencial ampliação da produtividade do trabalho mediante a redução do trabalho vivo e a maximização do trabalho morto; a diminuição dos custos do trabalho; o aprofundamento das estratégias de controle e vigilância; a destruição de direitos e conquistas da classe trabalhadora. (Raichelis, 2022a, p. 8).

Portanto, o que presenciamos atualmente com a disponibilização de uma imensa variedade de serviços públicos em plataformas digitais, a implementação do teletrabalho em grande parte das instituições públicas e a reorganização dos fluxos de atendimento evidenciam como as transformações tecnológicas estão conectadas à reestruturação produtiva do capitalismo, à redefinição das funções estatais e ao enxugamento dos quadros do funcionalismo público.

Isso posto, iremos trabalhar nesse capítulo com dois exemplos de digitalização de serviços públicos. Primeiro, vamos abordar a esfera federal, que vem propondo discussões e projetos de digitalização desde meados da década de 1990. Como não caberia no espaço dessa pesquisa analisar todos os serviços digitalizados ou em processo de digitalização da esfera federal, focamos no desenvolvimento do Portal Gov.br, que é onde se encontra concentrado o acesso à maior parte dos serviços digitalizados atualmente. Na discussão sobre o Portal Gov.br é possível observar a

tendência de digitalização dos serviços públicos e o enxugamento dos quadros do funcionalismo público.

Em um segundo momento, iremos apresentar alguns projetos de digitalização do MP (que fazem parte de um projeto maior que é a digitalização do sistema de justiça) que se desenvolveram paralelamente à digitalização do governo federal, conforme linha do tempo abaixo.



O caso do MP nos possibilita discutir sobre a transformação digital de uma instituição pública, a partir da inserção das TICs em processos de trabalho, do aumento do controle sobre as/os trabalhadoras/es, da implementação de projetos de IA e da assimilação da modalidade do teletrabalho no cotidiano profissional.

A análise levará em consideração questões como dependência tecnológica, colonialismo de dados, exclusão digital e analfabetismo funcional da população em geral, como barreiras no acesso a direitos historicamente conquistados.

2.1 Do Governo Eletrônico ao Governo Digital

Para entender a cronologia da implantação do que hoje se conhece por Governo Digital da esfera federal, utilizamos por base a linha do tempo presente na página eletrônica do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos que trata de Governo Digital no Portal Gov.br³⁷, e complementamos com legislações correlatas e considerações de autoras/es que analisam esse processo a partir de uma perspectiva crítica.

O termo “Governo Eletrônico” surgiu nos anos 1990, período em que os governos ao redor do mundo começaram a perceber o potencial da internet e das TICs para aumentar a eficiência dos processos administrativos. Porém, a ideia de eficiência se traduzia em identificar as atividades realizadas pela Administração Pública e que poderiam ser realizadas com a utilização das TICs, para aumento da produtividade. Desde o começo, a inspiração em práticas do setor privado era nítida e declarada. No Brasil, isso está documentado na página eletrônica do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos, já mencionada: “inicialmente pressupunha a aplicação de métodos, técnicas e ferramentas utilizadas no setor privado” (Brasil, 2024).

No ano 2000, o Programa de Governo Eletrônico ganha forma, com a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTTI) por meio de Decreto Presidencial, de 3 de abril de 2000. Ao longo dos anos 2000 e 2010, muitos foram os ministérios, secretarias e grupos de trabalho especiais envolvidos para a discussão e implementação dos processos e das tecnologias eletrônicas que subsidiaram o projeto de governo eletrônico. Na prática, isso significou que processos e formulários, que antes eram feitos manualmente, passaram a ser feitos em formatos eletrônicos. Logo, esse processo centrava-se em incorporar novos computadores e outras ferramentas tecnologia da informação, nas rotinas do setor público.

A partir de 2015, houve uma modificação na nomenclatura do projeto de Governo Eletrônico para Governo Digital que significou, segundo o próprio governo, uma mudança de paradigma. Isso porque as transformações ocorridas sob o conceito de Governo Eletrônico teriam sido voltadas para uma “visão interna”, pois realizaram a informatização dos processos internos de trabalho. Entre os principais objetivos do Governo Eletrônico constavam a redução significativa do uso de papel; a aceleração

³⁷ Cf. GOV.BR. Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos. Governo Digital: Linha do tempo Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>. Acesso em 15 mar. 2025

da tramitação de documentos; a economia de recursos; a redução de trabalho manual e de gastos com arquivamento e movimentação de documentos. Já o conceito de Governo Digital, “tem como centro a relação com a sociedade (visão do cidadão), a fim de tornar-se mais simples, mais acessível e mais eficiente na oferta de serviços ao cidadão por meio das tecnologias digitais” (Brasil, 2024). Os objetivos declarados eram utilizar as inovações tecnológicas para melhorar a eficiência dos serviços oferecidos, trazendo agilidade e rapidez; tornar os serviços do Estado acessíveis para todas as pessoas; aumentar a qualidade dos serviços públicos e, conseqüentemente, a satisfação da população; tornar o governo mais transparente, responsivo e orientado para as necessidades da população. Mais uma vez a ideia de eficiência ocupa lugar de destaque no projeto e agora acompanhada de outras supostas melhorias como aumento da qualidade dos serviços, satisfação da população, responsividade e transparência.

No discurso, o Governo Digital seria uma revolução na forma da população se relacionar com o governo que estaria se propondo a melhorar a qualidade dos serviços, de uma maneira integrada que a digitalização proporcionaria. Contudo, essa integração não necessariamente garante a transparência prometida. Em debate promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ) em 14 de julho de 2021³⁸, o professor e pesquisador da Universidade Federal do ABC (UFABC) Sérgio Amadeu da Silveira, problematizou o conteúdo do Decreto nº 10.046 de 9 de outubro de 2019 que trata da governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. Este decreto estabelece as regras para a interoperabilidade entre os sistemas de informação da administração pública, visando, segundo o governo, otimizar o compartilhamento de dados e aumentar a eficiência das operações internas. No entanto, a análise crítica de Silveira explicita que o decreto subverteu a finalidade da coleta de dados públicos. Isso porque, os dados devem ser coletados para finalidades específicas de acordo com cada órgão. Assim, a permissão de dados das/dos cidadãs/ãos serem trocados entre órgãos federais sem a necessidade de convênio expõe as pessoas a um controle unificado, pois o governo é dividido em várias partes porque é uma máquina muito

³⁸ Cf. SINTUFRJ UFRJ. Porque é importante proteger seus dados. Youtube. 14 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=268Qs7xsNWg&t=2188s>. Acesso em 24 abr. 2025.

poderosa, por isso a coleta e tratamento de dados unificados é perigosa e caso aconteçam vazamentos, são ainda mais danosos.

Além disso, ideias como maior simplicidade e acessibilidade são benefícios que devem ser avaliados de forma bastante criteriosa, principalmente diante dos dados de exclusão digital e de analfabetismo funcional que aprofundam a desigualdade social de nosso país e que iremos discutir mais à frente.

À despeito da desigualdade, em 2016 foi instituída a Política de Governança Digital para o Poder Executivo Federal, por meio do Decreto nº 8.638, que previa a elaboração da Estratégia de Governança Digital (EGD) da administração pública federal. A primeira versão da EGD foi publicada em 2016 e veio complementar o decreto anterior, estabelecendo diretrizes para o período de 2016 a 2019. Este documento estratégico resultou de um amplo processo de consulta e engajamento do setor público, buscando ir além de uma simples estratégia de Tecnologia da Informação para criar um ecossistema de governo digital que integrasse atores governamentais, não-governamentais, empresas e sociedade civil (OCDE, 2018).

No intuito de potencializar o desenvolvimento de inovações tecnológicas em instituições públicas e organizações privadas, especialmente universidades e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), foi aprovada também em 2016 a Lei nº 13.243, conhecida como o Marco Legal da Inovação³⁹. Essa legislação foi apresentada como um esforço legislativo para dinamizar os processos de inovação no Brasil, que buscava remover entraves burocráticos e criar um ambiente mais propício à colaboração entre os diferentes atores do Sistema Nacional de Inovação. Para tanto, o Marco Legal introduziu uma série de mecanismos e flexibilizações, dentre eles maior flexibilidade concedida às/aos pesquisadoras/es públicas/os e às próprias ICTs. Permitiu-se que servidoras/es públicas/os pesquisadoras/es atuassem em projetos de ICTs e empresas, inclusive com a possibilidade de remuneração adicional e participação nos ganhos econômicos derivados de suas criações, como royalties. Além disso, autorizou-se a contratação de serviços e compras de produtos de tecnologias sem licitações em algumas situações e foram propostos subsídios e redução de impostos para adquirir equipamentos e instrumentos para o desenvolvimento de ciência e tecnologia, sob o manto da necessária inovação para o

³⁹ O Marco Legal da Inovação atualizou a antiga lei de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, Lei nº 10.973, 2004, dentre outras.

setor produtivo do país, mas com efeito imediato de aumento da produtividade e de lucro das empresas.

Essa legislação gerou muitas críticas de entidades como sindicatos e associações docentes de universidades públicas⁴⁰, principalmente sobre os potenciais efeitos sobre a natureza e a missão das instituições públicas. As críticas manifestaram profunda preocupação com o que foi percebido como uma crescente imposição da lógica de mercado sobre a produção científica e a autonomia universitária. O argumento central é que a ênfase na inovação voltada para o mercado e na parceria com empresas pode desviar o foco da pesquisa básica – fundamental para o avanço do conhecimento a longo prazo, mas nem sempre com aplicabilidade imediata – e da produção de conhecimento como um bem público, voltado para a solução de problemas sociais amplos e não apenas para a geração de lucro privado.

A possibilidade de pesquisadores e ICTs públicas auferirem ganhos econômicos diretos com a comercialização de tecnologias, defendida pelos formuladores da legislação como um incentivo necessário, é encarada pelas/os críticas/os como um fator que pode comprometer a isenção da pesquisa e a priorização de temas de interesse público em detrimento daqueles com maior potencial de mercado. Questiona-se se a universidade pública, ao se aproximar excessivamente do setor privado, não estaria arriscando sua autonomia decisória e sua capacidade de crítica social, transformando-se em mera prestadora de serviços tecnológicos para empresas.

A própria concepção de "inovação" presente na lei, focada na introdução de *novidades* no ambiente produtivo e social que resultem em novos produtos, serviços ou processos, embora ampla, pode, na prática, privilegiar a inovação tecnológica em detrimento da inovação social ou de modelos de desenvolvimento alternativos que não se encaixem perfeitamente na lógica de mercado.

Apesar de ser uma legislação controversa, instituições públicas consideram essa lei para desenvolver suas próprias políticas e estratégias de inovação, especialmente focadas em tecnologias digitais. No caso do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), essa lei consta com bastante destaque nas considerações

⁴⁰ Como da Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp (ADUNESP). ADUNESP. Notícias. 2020. Disponível em: <https://adunesp.org.br/noticias/adunesp-divulga-critica-ao-marco-legal-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-e-defende-rejeicao-da-minuta-de-resolucao-que-tramita-no-co>. Acesso em 26 abr. 2025.

iniciais da Estratégia Nacional do MP Digital e de resoluções e recomendações correlatas.

Em 2018, governo brasileiro publicou a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) – atualizada durante a gestão de Jair Bolsonaro -, que apresentou desafios e estratégias para os planos de transformação digital da economia, do governo e da sociedade brasileira. Esse documento foi bastante criticado por instituições como o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que apontaram falta de efetividade, incoerência, ausência de metas, de indicadores e até de cronograma de ações. Já pesquisadoras/es e organizações da sociedade civil que monitoram políticas públicas digitais, alertaram que a estratégia assume como verdade única o discurso do setor privado, sem fazer um contraponto. Em uma coluna na Revista Fórum⁴¹, de 23/11/2022, João Cassino elencou alguns pontos centrais de atenção que deveriam ser considerados e desenvolvidos na E-Digital:

- Políticas públicas para incluir quem não pode pagar pelos serviços digitais;
- Defesa da neutralidade na rede;
- Fomento da Pesquisa & Desenvolvimento para superação da precarização do trabalho baseado em plataformas digitais e também para potencialização de empreendimentos solidários;
- Criação de mecanismos de defesa de dados contra parceiros privados;
- Estabelecimento urgente de uma rede federada de data centers em solo nacional;
- Formação educacional ética em TICs e de defesa dos direitos humanos;
- Posição crítica em relação a abertura e portabilidade de dados;
- Cautela máxima no compartilhamento de dados de saúde;
- Avaliação sobre banimento de reconhecimento facial por câmeras de segurança e outras tecnologias de vigilância intrusiva;
- Atenção a efeitos negativos e inesperados de serviços preditivos.

Esses apontamentos consideram políticas públicas para inclusão digital – pensando não somente no acesso às TICs, mas também na capacitação da população à operacionalização das novas tecnologias e à navegação nos ambientes digitais, levando em conta a discussão sobre direitos humanos para instrumentalizar as/os cidadãs/ãos com informações, conhecimentos e ferramentas que auxiliem a identificar e analisar criticamente conteúdos falsos, preconceituosos e criminosos -; regulação da internet e redes sociais, afim de se garantir que essas não tenham interferência na política e na economia, por exemplo; proteção e controle no uso dos dados da população, inclusive dos dados de reconhecimento facial que vêm sendo

⁴¹ Cf. CASSINO, João. Reflexões sobre a Estratégia Brasileira de Transformação Digital 2022-2026. Revista Fórum. 23/11/2022. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/opinioao/2022/11/23/reflexes-sobre-estrategia-brasileira-de-transformao-digital-2022-2026-por-joo-cassino-127705.html>

utilizados na segurança pública sem o consentimento das/dos cidadãs/ãos; e o desenvolvimento de tecnologias nacionais, que possam oferecer oportunidades de trabalho digno à população e crescimento econômico e social para o país, incluindo a construção de *data centers* que, além de desenvolver a indústria tecnológica local, ainda assegura que os dados das/dos brasileiros fiquem armazenados em território nacional.

Esses pontos quase não são colocados em primeiro plano nos planejamentos de digitalização governamental, mas são fundamentais para garantir a democratização do acesso, a segurança dos dados e que os objetivos estejam voltados para os interesses públicos e não mercadológicos.

A Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – conhecida como Lei do Governo Digital - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. O principal objetivo apresenta-se como o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, inovação, transformação digital e participação do cidadão. Mais uma vez a eficiência tem destaque como valor central e os demais termos utilizados em sua redação, reafirmam seu caráter gerencialista.

Dentre os princípios e diretrizes demonstra-se que essa lei oficializa e se propõe a organizar e padronizar a “possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos [prioritariamente⁴²] por meio digital” (Brasil, 2021), como vinha acontecendo mais intensivamente desde a pandemia. O foco está no autosserviço que consiste no “acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana” (Idem), isto é, de serviços públicos prestados por plataformas digitais operacionalizadas por algoritmos. As implicações disso são inúmeras, contudo, para nos ater à nossa área de pesquisa e pensar na oferta das políticas sociais, a não previsão de mediação humana condiciona o acesso a direitos à lógica binária dos algoritmos, como apontam Chaves e Camargo (2022, p. 30): “a eliminação da triagem humana pela triagem algorítmica implica a desconsideração de aspectos subjetivos e a possibilidade da aplicação discriminatória direcionada ao que está programado e ao que é produzido pela inteligência artificial”.

⁴² O texto da lei não utiliza esse termo, contudo inferimos essa priorização porque a lei prevê atendimento presencial e documentos físicos somente em casos quando for indispensável.

Com efeito, para a população usuária das políticas sociais, essa plataformização do governo o torna imaterial e, muitas vezes, inacessível, seja pela falta de acesso à internet e às TICs ou pela dificuldade de navegação nas plataformas. Pois, por mais que a lei preveja o uso de linguagem simples e compreensível a qualquer cidadã/ão, é muito provável que as plataformas apresentem interfaces desafiadoras para quem não tem prática em acessar conteúdos digitais e pouca (ou nenhuma) possibilidade de comunicação realmente dialógica, visto que as/os técnicas/os desenvolvedoras/es das plataformas digitais encontram-se muito distantes do território de vivência das/dos usuárias/os. Tanto que, a participação social é citada em alguns pontos da lei, mas essa participação é possível desde que a pessoa tenha acesso às TICs e tome a iniciativa de utilizar o aplicativo ou site da instituição pública, entenda a linguagem e encontre os links disponibilizados para a participação do/do cidadã/ão.

Tais fatos demonstram que a mera digitalização de processos, sem uma reflexão crítica sobre as estruturas de poder, as desigualdades existentes e os modelos tecnológicos adotados, pode resultar não em um governo mais democrático, mas em novas formas de controle e exclusão, mascaradas por um discurso de modernidade e eficiência.

A lei ainda enfatiza a interoperabilidade de sistemas (Art. 38 a 41) e a promoção de dados abertos (Art. 29-30) como mecanismos para aumentar a eficiência e a transparência. No entanto, a forma como essa interoperabilidade e abertura são implementadas levanta questões críticas como riscos de vigilância e controle que podem emergir desse processo, pois não detalha adequadamente como se dará a segurança dos dados nessas operações e abre a possibilidade para que as informações das/dos cidadãs/ãos, antes espalhadas por diversos órgãos de acordo com a especificidade dos serviços prestados, agora sejam integradas e centralizadas, trazendo para o governo informações completas de todas as áreas da vida de cada indivíduo, conforme apontado por Sérgio Amadeu da Silveira no já citado debate promovido pelo SINTUFRJ em 14/07/2021.

Além disso, a lei não apresenta meios de se estabelecer soberania digital, o que reforça a dependência tecnológica, mantendo a posição subalterna do Brasil em relação às nações altamente desenvolvidas no que se refere às tecnologias digitais. A Lei do Governo Digital, embora mencione a "adoção preferencial, no uso da internet

e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres" (Art. 3º, XXV), não estabelece mecanismos concretos para garantir a soberania tecnológica nacional e com efeito o que vem acontecendo é a contratação de serviços e equipamentos de grandes empresas estrangeiras detentoras de patentes, que mantêm as tecnologias, padrões e formatos distantes de serem livres, abertos e democráticos.

Antes mesmo da Lei do Governo Digital, o Portal Gov.br já havia sido lançado e iniciado o movimento de centralização dos serviços públicos federais e dos dados das cidadãs/ãos. Nos últimos anos, essa materialização da interoperabilidade dos sistemas tem se aprofundado exponencialmente, conforme expomos a seguir.

2.2 O Portal Gov.br

Em 2019, o Decreto 9.756 instituiu o portal único "Gov.br", dispondo sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal, no que diz respeito às informações institucionais, notícias e serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal. Ainda em 2019, é importante destacar que houve "acordos com grandes fabricantes de TICs", que apesar de serem frisados na linha do tempo no Portal Gov.br, na página do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos, não se explicita quais fabricantes foram esses. Contudo, conforme já abordado sobre as *big techs* e a dependência tecnológica do Brasil, podemos inferir que esses acordos, muito provavelmente, favoreceram o capital de países imperialistas. Retomando mais uma vez o debate promovido pelo SINTURFJ, de 14/07/2021, o professor Sérgio Amadeu da Silveira relatou a obrigatoriedade das/dos servidoras/es públicas/os federais passarem a utilizar o aplicativo SouGov.br para acessar serviços relacionados à gestão de pessoas, como consulta de contracheques, informações funcionais, declaração de imposto de renda, férias, licenças, dentre outros. Segundo o professor, nos Termos e Condições do aplicativo consta que os dados são compartilhados e enviados para a empresa estadunidense IBM. Isso significa que uma grande empresa privada de tecnologia digital estrangeira atualmente tem acesso aos dados pessoais de todas/os servidoras/es públicas/os federais brasileiras/os, sendo incerto e preocupante mensurar e prever quantos e quais usos mercadológicos e políticos (para citar somente dois tipos) podem serem feitos com desses dados.

Então, desde 2019 presenciamos a centralização do acesso às informações institucionais, notícias e aos serviços públicos federais digitalizados no Portal Gov.br, que, segundo o Banco Mundial⁴³, em 2022 foi considerado o maior portal de governo eletrônico do mundo, o que foi fundamental para o Brasil alcançar a 2ª posição no ranking de governos digitais.

Os números de acesso e disponibilidade de serviços do portal realmente são impressionantes: mais de 150 milhões de contas ativas. Mensalmente mais de 50 milhões de cidadãos acessam mais de 4,7 mil serviços digitalizados disponíveis de cerca de 460 órgãos públicos integrados. Nesse sentido, o Gov.br de fato pode oferecer agilidade e praticidade para acessar informações e serviços de diversas categorias para cidadãs/ãos, empresas, instituições públicas e entidades do chamado “terceiro setor”. Por outro lado, esse processo de digitalização e plataformação do governo intensifica a forma gerencialista de gestão dos serviços públicos, pressionando o governo a apresentar números cada vez maiores para demonstrar eficiência. Aumenta-se também a pressão pelo enxugamento dos quadros de servidoras/es – que já vêm se submetendo a contratações e condições de trabalho cada vez mais precarizadas a partir de políticas e reformas neoliberais, conforme discutido no Capítulo 1 - causando uma desumanização da prestação dos serviços públicos, o que compromete a qualidade dos serviços e aprofunda desigualdades, pois para se acessar informações e serviços é necessário que se tenha pelo menos acesso às TICs, à internet e o mínimos de alfabetização funcional e digital. E por conta dessas condicionalidades para o acesso não se pode afirmar que o Gov.br promova a democratização e a universalização do acesso aos serviços para toda a população, pois cerca de 29 milhões de brasileiros ainda não utilizam a internet⁴⁴ e essa exclusão digital é mais presente entre pessoas idosas (14 milhões), pessoas com escolaridade até o ensino fundamental (22 milhões) e cidadãs/ãos das denominadas “classes C, D e E” (28 milhões).

Tais dados expõem uma grande contradição contemporânea do Brasil que conquistou o rápido acesso da população a dispositivos eletrônicos - como telefones

⁴³ Cf. GOV.BR. Brasil é reconhecido como segundo líder em governo digital no mundo. 18/11/2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2022/11/brasil-e-reconhecido-como-segundo-lider-em-governo-digital-no-mundo#:~:text=O%20Brasil%20teve%20o%20maior,em%20governo%20digital%20no%20Ocidente>. Acesso em 27 abr. 2025.

⁴⁴ Cf. Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. TIC Domicílios 2024. Disponível em: <https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2024/domicilios/>. Acesso em 16 fev. 2025.

celulares, computadores e tablets - e à internet, principalmente na última década, mas não avançou na alfabetização funcional da população. Atualmente, 83% dos domicílios têm acesso à internet⁴⁵, mas 29% da população adulta é considerada analfabeta funcional⁴⁶ e apenas 10% é classificada como funcionalmente alfabetizada em nível proficiente⁴⁷, segundo o Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF) 2024⁴⁸. Essa disparidade revela déficit em interpretação de textos, dificuldades em acessar serviços, maior probabilidade de não conseguir distinguir conteúdos falsos e verdadeiros, dentre outros problemas graves. Inclusive, nessa última edição da pesquisa INAF foi realizada também a mensuração do desempenho em tarefas realizadas no ambiente digital e 60% das/dos analfabetas/os funcionais tiveram baixo desempenho no contexto digital, o que demonstra a relação direta entre alfabetização funcional e inclusão/exclusão digital.

Por fim, mesmo quando se tem acesso aos equipamentos eletrônicos e à internet para acessar às plataformas digitais, o analfabetismo funcional, conforme abordado, se junta a outras barreiras que podem ser de diversas dimensões como o desconhecimento ou pouco entrosamento com a linguagem tecnológica e a dificuldade de se ter domínio de diversos sistemas de informação que, muitas vezes, necessitam de capacitação para serem operados. Pois,

Um processo de inclusão digital deve considerar pelo menos quatro assimetrias no uso individual e coletivo das redes [...] 1) o acesso à banda

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ São consideradas analfabetas funcionais pessoas que não conseguem realizar tarefas simples que envolvem a leitura de palavras e frases, ainda que uma parcela delas consiga ler números familiares como o do telefone, da casa, de preços etc. Apresentam muita dificuldade em reconhecer e realizar operações básicas próprias das ferramentas digitais (*hiperlink*, *touch*, *scroll*, ampliação de texto ou imagem) para resolver tarefas mais simples da vida social contemporânea. Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF). Nível Analfabeto. 2024. Disponível em: <https://alfabetismofuncional.org.br/nivel-analfabeto/>. Acesso em 12 mar. 2025.

⁴⁷ A pessoa funcionalmente alfabetizada em nível proficiente elabora textos de maior complexidade (mensagem, descrição, exposição ou argumentação) com base em elementos de um contexto dado e opina sobre o posicionamento ou estilo do autor do texto. É capaz de interpretar tabelas e gráficos envolvendo mais de duas variáveis, compreendendo a representação de informação quantitativa (intervalo, escala, sistema de medidas) e reconhecendo efeitos de sentido (ênfases, distorções, tendências, projeções). A pessoa proficiente também está apta a resolver situações-problema relativas a tarefas de contextos diversos, que envolvem diversas etapas de planejamento, controle e elaboração e que exigem retomada de resultados parciais e o uso de inferências. Espera-se que reconheçam elementos textuais e quantitativos que permitam avaliar indícios para avaliar a veracidade de uma narrativa ou informação, situações que implicam em riscos (vírus, golpes, *links*, mensagens enviadas, *fake news*) e elaborem textos (mensagem/*post*, descrição, exposição ou argumentação) com base em elementos do texto ou contexto dado. Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF). Nível Proficiente. 2024. Disponível em: <https://alfabetismofuncional.org.br/nivel-proficiente/>. Acesso em 12 mar. 2025.

⁴⁸ Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF) 2024. Disponível em: <https://alfabetismofuncional.org.br/>. Acesso em 15 mar. 2025.

larga; 2) o conhecimento da língua inglesa; 3) a bagagem cultural; 4) a habilidade tecnológica e os saberes técnicos. (Silveira, p. 57, 2008).

Além disso, atualmente percebe-se uma grande pressão pela bancarização das/dos usuárias/os dos serviços, seja como a possibilidade de aumento do nível de acesso a serviços pelo Gov.br⁴⁹ ou para o acesso a benefícios como foi o caso do Auxílio Emergencial (AE)⁵⁰, que era acessado pelo Caixa Tem, aplicativo da Caixa Econômica Federal. Isso demonstra uma mercadorização dos dados pessoais das/dos cidadãs/os para acesso a serviços, benefícios e direitos.

Conforme já abordado, em se tratando de políticas sociais, a priorização em oferecer o acesso via plataformas digitais e sem a mediação humana presencial ou mesmo remota, conduz o acesso a direitos e a avaliação para a concessão de benefícios para uma gestão algorítmica. Isso aponta

uma tendência de acesso exclusivamente digital dos usuários, pontuações biomédicas pouco explicáveis, resultando em restrição do direito, alta produtividade, controle de metas que impactam salários, redução da autonomia e até da figura do servidor (Faria, 2022, p. 142).

Assim,

atividades antes feitas por servidores públicos são substituídas por artefatos técnicos que engendram a inteligência artificial para que as máquinas imitem, sintam, compreendam e aprendam como os humanos. Segundo Silveira (2021), a partir desse aprendizado de máquina possibilitado pela captura de dados, as informações vão se alterando, com vistas a melhorar a experiência, contudo, aumentando a opacidade (Idem, p. 143).

Dessa forma, contraditoriamente, servidoras/es públicas/os e outras/os trabalhadoras/es, dentre elas/eles assistentes sociais, dos diversos serviços públicos (diretos ou terceirizados) que atendem cotidianamente os públicos dessas políticas e que, muitas vezes, são os mais excluídos do mundo digital, não foram consideradas/os no planejamento e implementação dos sistemas e plataformas

⁴⁹ A conta gov.br tem três níveis de acesso: Bronze, Prata e Ouro, que determinam o grau de segurança e os serviços que podem ser acessados. O nível Bronze é o mais básico, com acesso a serviços menos sensíveis; o Prata permite acessar mais serviços, e o Ouro oferece acesso a todos os serviços, sem restrições. As formas de se aumentar o nível da conta envolvem reconhecimento facial e validação bancária, dentre outras, que aumentam o acúmulo de dados das/dos cidadãos e exerce pressão pela bancarização da população usuária dos serviços.

⁵⁰ O Auxílio Emergencial (AE) foi um programa de transferência de renda instituído pelo governo federal em 2020 em todo o território nacional, atuando como principal instrumento da estratégia socioeconômica para mitigar os impactos da pandemia de coronavírus nos grupos mais vulneráveis da população. Para poder receber o benefício, a/o cidadã/ao tinha que atender a critérios de renda, ser trabalhadora/or informal, microempreendedoras/es individuais (MEI), contribuintes individuais do INSS e desempregadas/os. Também foi critério obrigatório possuir Cadastro Único.

digitais que, desde então, têm operado no acesso a tais direitos e benefícios. O que causa

uma realidade de trabalho nos espaços sócio-ocupacionais, permeada pela desinformação e pela ausência de orientação sobre as necessidades vivenciadas pelos cidadãos, enredados no labirinto burocrático da implantação e concessão desses benefícios monetários. A hegemonia da “burocracia de nível de sistemas” na gestão dos benefícios monetários reduziu por completo a discricionariedade dos assistentes sociais nesse processo de implementação e a consequente possibilidade de atuação profissional, comprometida em desburocratizar o acesso, de preferência, universal e incondicional aos direitos sociais (Carnelossi, 2022, p. 149-150).

Outro ponto a ser ressaltado em relação às tecnologias digitais, utilizadas de forma intensiva desde a pandemia de Covid-19, é que elas convivem com outros tipos de tecnologias, muitas vezes consideradas ultrapassadas, mas ainda muito presentes no cotidiano das pessoas. Retomando Vieira Pinto e sua análise sobre a não linearidade da tecnologia, podemos citar que “nenhuma sociedade apresenta uma superfície uniforme no progresso tecnológico. Nela coexistem sempre técnicas representativas de etapas passadas, às vezes até arcaicas” (Vieira Pinto, Vol I, o. 332). Diante disso, no período de implementação do AE, poderiam ter sido utilizados, por exemplo, até carros de som nas ruas dos bairros como forma de elucidar as dúvidas da população sem provocar aglomerações nos CRAS e demais serviços. Para isso, teria sido necessário o conhecimento dos territórios que assistentes sociais e outras/os trabalhadoras/es do CRAS detêm.

De uma forma mais ampla, o que deveria ter sido implementado como primeiros passos do planejamento de digitalização dos serviços públicos brasileiros eram estabelecimentos públicos e gratuitos com computadores conectados à internet e monitoras/es capacitadas/os para orientar as/os usuárias/os nas plataformas, além de salas digitais em órgãos públicos para acesso a serviços e plataformas digitais e maior ênfase em formação educacional ética em TICs. Paralelamente, os atendimentos presenciais precisariam ter sido mantidos, mesmo que de forma reduzida, a fim de se garantir a universalização do acesso principalmente aos públicos mais vulnerabilizados.

Contudo, o que presenciamos é que com a adoção de modelos de plataforma (como o Gov.br) intensifica-se a lógica de mercado no setor público, que prioriza a eficiência tecnológica e a coleta de dados em detrimento dos objetivos sociais das políticas públicas. Pois, a padronização— necessária para a digitalização dos serviços — muitas vezes não atende às necessidades específicas, principalmente, de grupos

vulnerabilizados ou contextos locais diversos, ignorando a complexidade da implementação de políticas no "mundo real".

Depois de uma visão geral da digitalização do governo federal, nos aproximamos da análise da digitalização no Ministério Público (MP), instituição permanente integrante do sistema de justiça brasileiro. O MP brasileiro abrange o Ministério Público da União (MPU) e os Ministérios Públicos Estaduais. O MPU, por sua vez, compreende os seguintes ramos: Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)⁵¹.

2.3 Digitalização do Ministério Público brasileiro

A digitalização do Ministério Público brasileiro é fruto de um movimento nacional capitaneado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que, por sua vez, propõe essa discussão como parte de um projeto maior de digitalização do sistema de justiça brasileiro.

Criado em 2004, por meio da Emenda Constitucional nº 45, o CNMP é um órgão de controle externo do MP no Brasil. Uma das funções do CNMP é o aprimoramento do MP brasileiro, propondo medidas para melhorar a atuação do MP, como a edição de normas e recomendações. Nesse sentido, as discussões sobre TICs no CNMP vêm sendo realizadas de forma sistematizada pelo menos desde 2011, a partir da criação do Comitê Estratégico de Tecnologia no âmbito do MP brasileiro. Desde então, resoluções, portarias, Planos Diretores de Tecnologia da Informação do CNMP⁵², a Política Nacional de Tecnologia da Informação do MP (PNTI-MP), a Estratégia Nacional do MP Digital e a Política Nacional do MP Digital trouxeram definições e recomendações para as unidades ministeriais e para a própria sede do CNMP sobre a contratação e compra de TICs, a utilização das TICs nos processos de trabalho, a

⁵¹ Para análise da digitalização do MP brasileiro, nos utilizamos de Resoluções e levantamentos produzidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que abrange todas as unidades do MP citadas. Contudo, os exemplos expostos nesse capítulo e as intervenções de assistentes sociais durante os Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP) analisadas no próximo capítulo concentram-se em profissionais que atuam nos MP estaduais e do MPDFT.

⁵² Os Planos Diretores de Tecnologia da Informação (PDTI) do CNMP são instrumentos estratégicos e táticos voltados para o diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI), com o objetivo de alinhar as soluções tecnológicas às necessidades institucionais de cada unidade ministerial. Definem metas, prioridades e diretrizes para modernização, governança e eficiência tecnológica, muitas vezes abrangendo períodos bienais ou trienais.

digitalização de serviços prestados pelas unidades estaduais do MP e a realização de teletrabalho.

Como já discutido, o processo de digitalização das instituições públicas acelerou-se a partir da pandemia. Então, em 2023 foi lançada a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital),

destinada a estabelecer diretrizes de governança e gestão que impulsionem o desenvolvimento, a coordenação, o planejamento, a priorização e a implementação de estratégias de inovação e fomento à evolução digital no Ministério Público, resguardadas as especificidades locais e a autonomia institucional.

Logo após, a partir de uma análise diagnóstica, aliada a visitas técnicas às unidades ministeriais e ao estudo de estratégias digitais de organizações públicas de referência, tanto nacionais quanto internacionais, o CNMP institui a Política Nacional do MP Digital (PNMPD), que delineia os principais instrumentos destinados a impulsionar a inovação e promover a integração no Ministério Público brasileiro: a Plataforma MP Digital e a Rede Nacional de Inovação Digital.

Os princípios da Política Nacional do MP Digital, instituída pela Resolução CNMP nº 276/2023, consideram o Marco Legal da Inovação (Lei nº 13.243/2016) e a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) e destacam o "fomento à evolução tecnológica, à inovação e à atuação orientada por dados", bem como a "regulação leve e flexível para garantir adaptabilidade e agilidade diante das rápidas transformações tecnológicas". Esses princípios, embora apresentados como soluções progressistas, exigem uma análise crítica. A inovação, que vem sendo tratada como uma diretriz central do MP na atualidade, remete a uma fetichização das novidades técnicas, muitas vezes dissociadas de reflexões éticas, sociais ou sobre sua real eficácia institucional. Sua incorporação acrítica pelo MP corre o risco de transformar o órgão em um campo experimental para tecnologias cujos impactos são desconhecidos, priorizando soluções de mercado sobre necessidades públicas concretas.

A flexibilização nas formas de contratação e aquisição de soluções tecnológicas, embora justificada pela necessidade de agilidade, levanta preocupações quanto à transparência e ao controle social. Dessa forma, o MP pode acabar abrindo espaço para práticas que, sob o discurso da eficiência, minimizam mecanismos de fiscalização e favorecem parcerias com grandes corporações tecnológicas, correndo o risco de consolidar relações de dependência e de mercadorização de funções

estatais. Essa abordagem também pode reforçar desigualdades, já que pequenas empresas ou soluções alternativas menos conhecidas enfrentam barreiras para competir em um mercado dominado pelas *big techs*.

Quanto à atuação orientada por dados - ideia reforçada na política e em resoluções anteriores do CNMP - ela reflete uma tendência de *dataficação* institucional que, embora prometa decisões mais "objetivas", pode reduzir a complexidade dos fenômenos sociais a algoritmos e indicadores quantitativos. Isso não apenas desconsidera contextos qualitativos essenciais ao trabalho do MP, mas também expõe vulnerabilidades éticas, como a vigilância institucional de indivíduos e grupos, a possibilidade de viés algorítmico e a concentração de poder nas mãos de quem controla os dados.

Concomitantemente com a instituição da Política Nacional do MP Digital, o CNMP conduziu uma pesquisa empírica intitulada Diagnóstico da Destreza Digital, junto aos ramos e unidades ministeriais, para analisar a destreza digital no Ministério Público brasileiro. A Destreza Digital refere-se à capacidade de combinar abertura à inovação com a efetiva governança e implementação de iniciativas digitais, baseando-se em dois pilares: a Mentalidade Digital, que envolve disposição para adotar tecnologia, adaptabilidade e colaboração, e a Maturidade Digital, que engloba integração de processos, avaliação de impacto e governança robusta. Os resultados apontaram déficits em infraestrutura e investimentos: o número de usuárias/os cresceu 3,5% entre 2021 e 2022, enquanto as/os trabalhadoras/es no setor de Tecnologia da Informação (TI) aumentou apenas 0,03%, com investimento em TI representando 0,87% do orçamento em 2022, abaixo de 1,1% em 2021; que apenas 3,33% das unidades ministeriais possuem uma estratégia digital, indicando falta de planejamento coeso e riscos de desperdício de recursos; e que há ampla disponibilidade de painéis de dados⁵³ (93,33% para área-fim e 86,67% para área-meio), mas apenas 30% monitoram seu uso e 20% têm dicionários de dados⁵⁴,

⁵³ Painéis de dados (ou *dashboards*, em inglês) são ferramentas visuais que apresentam de forma explícita, organizada e em tempo real (ou quase real) um conjunto de informações, métricas e indicadores-chave de desempenho (KPIs) relevantes para o acompanhamento de atividades, processos ou objetivos de uma organização, setor ou projeto.

⁵⁴ Dicionários de dados são estruturas ou documentos que descrevem, de forma organizada e detalhada, os elementos (campos, variáveis, colunas etc.) presentes em um banco de dados, sistema de informação ou conjunto de dados. Eles funcionam como um guia de referência que explica o significado, formato, tipo e uso de cada campo, auxiliando que todos as/os usuárias/os entendam o que os dados representam e como devem ser usados.

comprometendo a eficácia na tomada de decisões e aumentando custos desnecessários.

Os resultados obtidos com o Diagnóstico da Destreza Digital demonstram que o MP carece de infraestrutura adequada e de trabalhadoras/es suficientes no setor de TI. Contudo, a despeito dessas informações, a instituição vem avançando rapidamente na implantação de inovações tecnológicas, conforme veremos no tópico a seguir, o que nos permite enxergar similaridade com o exemplo do Governo Federal que realizou a digitalização dos serviços públicos antes de garantir a alfabetização e inclusão digital da população. Portanto, apesar do MP Digital estar no arcabouço da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, percebe-se que não está plenamente alinhado com a realidade vivida pelos diversos setores das unidades do MP brasileiro.

Em 2025, o MP Digital reforçou o intuito de realizar a transformação digital das unidades ministeriais, dando ênfase à capacitação de membras/os e servidoras/es de todo o Ministério Público em parceria com a *Amazon Web Services (AWS)*⁵⁵. Representantes da Rede Nacional de Inovação do Ministério Público participaram do Encontro Executivo (EBC) que é voltado para líderes governamentais e empresariais e que já participaram também o Supremo Tribunal Federal e o Banco Central. Mais uma vez, o fundo público é direcionado para custear tecnologia e capacitação oferecidos por uma *big tech*.

2.4 Inovações tecnológicas recentes utilizadas no MP

Como forma de promover a troca de experiências e de soluções tecnológicas entre os ramos e unidades ministeriais, o MP brasileiro promove anualmente mostras de soluções de inovação e tecnologia que desde 2023 fazem parte do Congresso de Inovação e Tecnologia do MP, realizado todos os anos desde então. Na edição de 2025, a mostra contou com a apresentação de 59 soluções de inovação e tecnologia de 19 unidades estaduais do MP, do CNMP, do Ministério Público Militar (MPM), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Ministério Público Federal (MPF).

⁵⁵ Cf. MP Digital foca na capacitação de membros e servidores do Ministério Público em 2025. Página eletrônica do CNMP, 10/01/2025. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18232-mp-digital-foca-na-capacitacao-de-membros-e-servidores-do-ministerio-publico-em-2025>

As soluções apresentadas foram divididas em 4 eixos:

- Suporte à área-meio, com 12 trabalhos sobre Gerenciamento de plantões via sistema digital; Gestão integrada de planejamento estratégico e orçamentário; Automação de processos de gestão de pessoas; Monitoramento de contratações públicas; Gestão de viagens nacionais e internacionais; Automatização do processo de posse de concursados; Apoio à análise de estruturação de promotorias; Serviços digitais para servidores.
- Suporte à área-fim, com 11 trabalhos sobre ERP⁵⁶ integrado para automação de processos como gestão de pessoal, folha de pagamento, controle de diárias, gestão patrimonial, documentos eletrônicos, portal da transparência, diário oficial, eleições eletrônicas, almoxarifado, ponto eletrônico, eSocial, corregedoria, extrajudicial, judicial, execução penal e eleitoral; Gestão de procedimentos extrajudiciais; Atendimento a demandas do CNJ sobre manifestações em inventários administrativos; Denúncia simplificada de crimes ambientais; Aprimorar registro e gestão de informações em ações integradas de saúde e educação; Registro e consulta de manifestações cidadãos.
- Tecnologias da informação e comunicação, com 12 trabalhos sobre Migração de serviços críticos para a nuvem AWS; Prevenção e resposta a incidentes cibernéticos; Integração e visualização de dados georreferenciados; Análise de dados de portais da transparência; Visualização de indicadores do setor não governamental; Análise de grandes volumes de dados em investigações; Tratamento de dados de quebras de sigilo bancário.
- Inteligência artificial, com 24 trabalhos sobre Automação de Processos Jurídicos; Análise de Dados e Investigação Criminal; Assistência em Pesquisa Jurisprudencial; Ferramentas de IA Generativa para produção de minutas de processos, análise de dados, geração de insights, orientação de usuários e oferecimento de treinamentos interativos; Análise e transcrição de Áudio e Vídeo; Segurança e LGPD; Melhoria de Textos e Identificação Facial; Automação de Tarefas Repetitivas.

⁵⁶ ERP significa *Enterprise Resource Planning* (Planejamento de Recursos Empresariais, em português). É um tipo de software usado por organizações para gerenciar e integrar os principais processos como: finanças, contabilidade, recursos humanos, suprimentos, produção, gestão de estoque, vendas e serviços à/ao população/cliente/usuária/o.

Como pode se perceber, iniciativas em IA são as que vêm atraindo maior investimento e atenção.

Para demonstrar mais detalhadamente como as TICs vêm sendo utilizadas nos processos de trabalho, como mecanismo de controle das/dos servidoras/es e a intensificação do uso da IA, apresentamos a seguir alguns exemplos do MPSP, por se tratar do espaço sócio-ocupacional atual da autora dessa dissertação.

Em 2017, o MPSP assinou um contrato com a *big tech* estadunidense Microsoft para assinatura do Office 365⁵⁷ - agora conhecido como Microsoft 365 - que oferece um conjunto de aplicativos e serviços da Microsoft, incluindo: editores de texto, de planilhas e de apresentações de slides; e-mail; armazenamento de dados nos servidores da Microsoft; recursos colaborativos para trabalho em equipe; e comunicação por texto, voz e vídeo no aplicativo Microsoft Teams. Essa assinatura permite que as/os usuárias/os acessem e trabalhem em seus arquivos de qualquer lugar, em diversos dispositivos.

O *Microsoft Teams* atualmente é a principal forma de comunicação do MPSP. Ele possibilita que sejam realizadas troca de mensagens entre todas/os integrantes, reuniões internas e externas, participação de promotoras/es em audiências, avaliações biopsicossociais e de concessão de benefícios para servidoras/es (pela Área da Saúde do MPSP) e até sessões de psicologia com servidoras/es (pela Área de Saúde Mental), dentre outras ações de comunicação.

Situada na sede do Ministério Público na região da Sé da capital paulista, a Área da Saúde do MPSP engloba a área de Perícias e Medicina do Trabalho, de Saúde Mental e o Ambulatório. A equipe técnica da área de Perícias e Medicina do Trabalho conta com assistentes sociais, psicólogas/os e médicas/os para a realização de avaliações biopsicossociais para fins de aposentadoria especial para pessoa com deficiência (PcD), perícias de ingresso, além de inclusão e acompanhamentos referentes às solicitações de benefícios da instituição. A equipe técnica da área de Saúde Mental tem assistentes sociais, psicólogas/os e psiquiatras para acolhimento interdisciplinar, atendimentos pontuais e continuados de servidoras/es, além do desenvolvimento de projetos de sensibilização em diversos setores da instituição. Ambas as áreas abrangem todo o estado de São Paulo, atendendo as/os

⁵⁷ Cf. REGGIANI, Lucia. Ministério Público de SP dá salto de produtividade com ferramentas Microsoft. Página eletrônica da Microsoft Latam Brasil, 31/07/2018. Disponível em: <https://news.microsoft.com/pt-br/features/ministerio-publico-de-sp-da-salto-de-produtividade-com-ferramentas-microsoft/>

servidoras/es do interior, muitas vezes, de forma virtual por meio do aplicativo *Microsoft Teams*. Já o Ambulatório conta com médicos e um psicólogo para pequenas emergências das/os servidoras/es, somente presencialmente.

Como o MPSP conta milhares de servidoras/es por todo o estado de São Paulo, a possibilidade de se evitar que os que residem no interior precisem se deslocar até a capital é muito bem-vinda - especialmente se tratando de servidoras/es com deficiência ou doenças graves. Por outro lado, há de se problematizar a ausência de profissionais da área da saúde nas unidades do MPSP no interior do estado. Em contextos como esse, concluímos que as TICs atuam na intensificação do trabalho das equipes da capital, influenciando a não realização de concursos para compor equipes no interior.

Ainda sobre o *Microsoft Teams*, recentemente uma nova ferramenta de IA foi disponibilizada e, de certa forma, imposta às/aos integrantes do MPSP. Ocorre que toda vez que é iniciada uma reunião pelo aplicativo, “ingressa” como se fosse mais uma/um participante uma ferramenta chamada *Read.ia* que transcreve todas as falas, resume os pontos principais e examina a participação e as reações de cada participante. Depois do término da reunião, é gerado um relatório com a transcrição, o nível de participação de cada participante e até mesmo o tipo de emoção/humor demonstrado por cada pessoa. Em suma, é uma tecnologia que é defendida pela instituição como forma de registrar as reuniões de forma prática e ágil. Contudo, permite vigilância total do que é falado em reuniões, apontando para mais um mecanismo do Capitalismo de Vigilância (Zuboff, 2021), conforme citado no Capítulo 1.

Por fim, o contrato com a Microsoft expõe mais uma vez a dependência tecnológica brasileira. Além disso, por mais que a confidencialidade dos dados seja assegurada formalmente nos termos do contrato, há de se problematizar que dados de processos cíveis e criminais, de processos internos e de todas/os integrantes do MPSP estejam armazenados em servidores de uma *big tech* e não sob a guarda de uma instituição pública brasileira, mesmo que existam empresas públicas com essa capacidade de armazenamento como a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

No que diz respeito à cobrança cada vez mais intensa por produtividade, desde 2020, o MP Produz foi implementado como uma ferramenta para medir o desempenho

de cada servidora/or (as/os membras/os não precisam preencher essa ferramenta) contabilizando as tarefas realizadas mensalmente. Segundo a página na intranet do MPSP:

O MPSP Produz é um aplicativo para envio de relatório mensal que irá retratar a produtividade dos servidores do MPSP.

Além da avaliação anual, o relatório mensal de atividades trará dados objetivos da produtividade dos servidores, inclusive para análise de meta de desempenho.

Os relatórios entregues servirão para quantificar a produtividade e formarão uma nova base de dados que será utilizada para auxiliar as decisões administrativas estratégicas

O MP Produz foi implementado em setembro de 2020, em meio à pandemia, sem discussão com as/os servidoras/es e de forma hierarquizada. A Diretoria-Geral do MPSP publicou somente um Aviso⁵⁸ informando que a partir de 01/09/2020 o formulário eletrônico MP Produz deveria ser preenchido mensalmente. Em termos práticos, o formulário consiste em campos com espaço para preenchimento numérico de quantas tarefas de cada tipo foram realizadas durante o mês, como por exemplo: atendimentos, relatórios, laudos, reuniões, pareceres, dentre outras, conforme o cargo da/do servidora/or. Depois de preenchido, o relatório é encaminhado para uma/um superior hierárquica/o “a quem compete aprovar ou rejeitar o relatório, conforme manual eletrônico disponível no Portal da Comunicação”. Porém, não há detalhamento de quais critérios serão utilizados para aprovação ou reprovação do relatório no Aviso tampouco no Portal da Comunicação. Além disso, a forma de utilização dos dados obtidos com esse relatório também não é detalhada no documento:

Os relatórios serão armazenados e organizados em base de dados voltada para o gerenciamento adequado do desempenho de cada servidor, com o fim de possibilitar a análise estratégica das informações coletadas e subsidiar a tomada de decisões administrativas.

Em suma, o MP Produz é uma ferramenta que parte de uma “fixação numérica” (Alves, 2022) para controlar o trabalho e monitorar a produtividade das/dos servidoras/es, porém sem transparência, o que aumenta a pressão e a tensão entre as/os servidoras/es.

O CNMP havia realizado em 2023 um levantamento de iniciativas de inteligência artificial (IA) desenvolvidas ou em desenvolvimento nos ramos e unidades

⁵⁸ Aviso Nº 033/2020 -DG/MP, de 29 de julho de 2020. Esse documento, apresenta redação baseada explicitamente no ideário gerencialista: eficiência, transparência, aumento de produtividade, redução de custos, e necessidade de se medir a produtividade a partir das tarefas desempenhadas por cada um das/dos servidoras/es.

do MP, considerando iniciativas como uso de *chatbots*⁵⁹ ou assistentes virtuais, sistemas de reconhecimento facial ou de imagens, ferramentas de predição e análise de dados a partir de aprendizagem de máquina. Na época, 14 estados, o Distrito Federal, o MPF e o MPT já contavam com alguma iniciativa de IA seja para atividades fim ou atividades meio. O MPSP era uma das unidades que já tinha iniciativas de IA naquele momento, porém de modo incipiente, que atualmente estão se expandindo e acelerando.

Dentre os serviços oferecidos no contrato firmado com a Microsoft está o Copilot, o aplicativo de Inteligência Artificial (IA) desenvolvido por essa *big tech*. Então, já há alguns anos estão sendo oferecidos cursos e palestras sobre possíveis usos da IA nos processos de trabalho do MPSP. Por ora, essa discussão está centrada nas atividades-fim⁶⁰ do MPSP, mas a tendência é que se estenda para as atividades-meio.

Recentemente foi enviado para todas/os integrantes o “Questionário para busca de melhores soluções de inteligência artificial”, que foi uma consulta promovida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação do MPSP, com o “escopo de aprimorar a busca, o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas a serem disponibilizadas pelo MPSP, enfocando máxima eficiência e melhora do trabalho de todos”⁶¹.

O questionário foi dividido em 3 sessões:

- 1) Identificação de tarefas repetitivas - onde se buscou identificar as tarefas mais repetitivas (ouvir e transcrever áudios de reuniões e audiências, elaborar relatórios, verificar e responder e-mails, dentre outras); avaliar os impactos das tarefas repetitivas na produtividade; identificar quais tipos de documentos jurídicos a/o servidora/or manipula; principais dificuldades em desempenhar as tarefas repetitivas; saber se a/o servidora/or já utiliza alguma ferramenta de IA;
- 2) Impactos das tarefas repetitivas – buscou saber se as tarefas repetitivas afetam a satisfação com o trabalho; como elas afetam a qualidade do

⁵⁹ *Chatbots* são programas de computador que simulam conversas com humanas/os, geralmente por meio de mensagens de texto ou voz. Eles usam inteligência artificial (IA) e processamento de linguagem natural (PLN) para entender e responder às perguntas dos usuários de forma automática.

⁶⁰ Com ênfase nas atividades de Analistas Jurídicos e outros cargos que elaborem relatórios de procedimentos judiciais e extrajudiciais para elaboração de peças, relatórios de processos para preparação de audiências, dentre outras atividades-fim do MPSP.

⁶¹ Texto de apresentação do questionário que foi enviado para todas/os integrantes do MPSP. O período de preenchimento foi de 27/03 a 04/04/2025.

trabalho; se a automação dessas tarefas poderia liberar tempo para atividades mais estratégicas, priorização da atuação e potencialização dos resultados; e os desafios na realização dessas tarefas;

- 3) Expectativas em relação à IA – quais tipos de tarefas jurídicas a/o servidora/or gostaria que a IA pudesse automatizar; principais preocupações com o uso da IA (não foi perguntando se há o medo de substituição de servidoras/es por IA); potencial da IA para melhorar a eficiência da/o servidora/or; benefícios esperados; nível atual de conhecimento sobre as ferramentas de IA.

O MPSP solicitou às/aos próprias/os servidoras/es que mapeassem as atividades que já poderiam ser executadas por IA. É insinuado por meio das questões que a IA ajudará na eficiência e produtividade das/dos servidoras/es. Mas o que não é evidenciado é o potencial que a IA tem de substituir servidoras/es de forma integral, a depender do nível de padronização das tarefas que ela/ele executa.

Em fala recente no Encontro Nacional dos Servidores do MP 2025⁶², o já citado professor e pesquisador Sérgio Amadeu da Silveira, citou um estudo do Fundo Monetário Internacional (FMI) de janeiro de 2024, que concluía que nas economias avançadas, 60% dos empregos estão expostos à IA, devido à prevalência de empregos orientados para tarefas cognitivas. Isso significa, segundo o professor, que alguns empregos serão destruídos, outros complementados e outros precarizados pela IA. Foi apresentado também o dado que, atualmente, 40% dos empregos no Brasil já sofrem algum grau de pressão com a implementação de IA nos locais de trabalho e que os efeitos imediatos percebidos são aumento da produtividade das/dos trabalhadoras/es – que correm o risco de se tornarem somente revisoras/es e tutoras/es de trabalho realizado por IA - e redução dos postos de trabalho. Por conta disso, Silveira ressalta que deveria ser realizado obrigatoriamente um Relatório de Impacto de IA em qualquer setor onde se planeje sua implementação, levando em consideração os impactos nas condições de vida das/dos trabalhadoras/es para manter o nível salarial e a dignidade dos indivíduos. Infelizmente, não é o que presenciamos no MPSP, onde essa discussão complexa e urgente não vem envolvendo as/os trabalhadoras/es de maneira democrática e transparente.

⁶² Cf. Encontro Nacional dos Servidores do MP 2025. 1º dia. 12/04/2025. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Cdr_9xf-oTA&t=27051s

Ainda no mesmo encontro, Silveira ressaltou que a elaboração do Relatório de Impacto de IA, deve ser uma pauta sindical, dentre outras reivindicações que apontou como fundamentais para o cenário atual frente à implementação ampliada da IA: a IA deve complementar e não substituir o trabalho humano; os ganhos de produtividade têm que ser distribuídos entre as/os trabalhadoras/es; participação das/dos trabalhadoras/es no planejamento, implementação e fiscalização dos projetos que envolvam IA; garantia de responsabilidade e supervisão humana; explicabilidade com transparência de critérios não só dos dados de entrada e de saída e sim do processo inteiro; transparência com auditabilidade, com pessoas especialistas capazes de fazerem a auditoria. Além dessas novas pautas sindicais, Silveira também alertou para os vieses e discriminações presentes nos padrões utilizados pelos modelos de IA que podem influenciar em decisões. São vieses históricos, de base de dados e do algoritmo que reproduzem racismo, machismo, homofobia, capacitismo, dentre outros preconceitos que, em uma instituição como o MP, podem ser muito perigosos se aplicados em decisões de setores técnicos, administrativos, de promotoras/es e procuradoras/es.

Apesar da discussão sobre IA ser complexa e urgente, devido às suas grandes proporções e transformações aceleradas que vêm ocorrendo, não cabe no espaço dessa pesquisa nos aprofundarmos ainda mais.

Sendo assim, gostaríamos de terminar esse capítulo discutindo o teletrabalho, que é uma modalidade de trabalho que se espalhou principalmente após a pandemia, atualmente faz parte do cotidiano da maioria das instituições públicas e carrega grandes contradições para a classe trabalhadora, sendo mais uma faceta da nova morfologia do trabalho.

2.5 Teletrabalho

A realização do trabalho fora das dependências do local formalizado de trabalho não é uma novidade, mas destaca-se como uma das modalidades emergentes de trabalho, intensificada a partir da pandemia de COVID-19, período que se popularizaram como nunca as expressões trabalho remoto, *home-office*, teletrabalho e trabalho à distância. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2016), existem diferenças conceituais entre cada um desses termos a depender

das/dos autoras/es estudadas/os, influenciadas/os pela multiplicidade de contextos e variedades de regimes flexíveis nos quais o conceito é adotado.

Bridi (2020, p. 176) explicita essa dificuldade conceitual:

A literatura nacional e internacional destaca as imprecisões conceituais, que se devem, em grande parte, ao nosso ver, ao fato de poder ser realizado em diferentes espaços, mediado por diferentes modalidades contratuais e frequência, cujo critério básico adotado é o da realização fora da empresa e mediados pelas tecnologias de informação e comunicação.

A autora também nos alerta

não podemos cair na armadilha de atribuir as condições de realização do teletrabalho à tecnologia. A tecnologia possibilita, permite, favorece, mas não determina suas condições. As condições de trabalho, as configurações que assumem em cada país, dependem do Estado e de como as instituições públicas regulam, fiscalizam e condicionam esse trabalho (Idem, p. 177-178).

Diante disso, os países têm se empenhado em regulamentar essa modalidade de trabalho, levando em consideração as condições específicas de sua execução. Observando a legislação de diversos países, Bridi (2020) demonstra que todos visam garantir sobretudo a segurança jurídica para as/os empregadoras/es, como é o caso da legislação brasileira.

Retomando o que foi abordado no Capítulo 1, há um capítulo dedicado ao teletrabalho na Lei nº 13.467/2017, a (contra) Reforma Trabalhista. Nele, essa modalidade está definida como "a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo" (Brasil, 2017). A prestação do teletrabalho se estabelecerá por meio de um contrato individual entre empregadora/or e empregada/o que também deve prever qual parte será responsável pela aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos e infraestrutura necessária para a realização do trabalho. Além disso, a alteração da modalidade de trabalho para o presencial, mesmo sem a concordância da/do trabalhadora/or, poderá ser realizada a qualquer momento pela/o empregadora/or. Quanto à prevenção de doenças e acidentes de trabalho, a/o empregadora/or é obrigada/o somente a instruir as/os trabalhadoras/es, que deverão assinar um termo de responsabilidade. Tais aspectos confirmam o viés neoliberal que privilegia o negociado sobre o legislado preponderante da (contra) Reforma Trabalhista, além de apresentar poucas orientações para uma modalidade de trabalho que vem crescendo especialmente nos últimos anos.

Contudo, alguns países possuem legislações mais robustas e bastante detalhadas, que preveem direitos para as/os trabalhadoras/es, como é o caso da Itália e França, onde estabeleceram o direito à desconexão a partir da proibição da/o empregadora/or contatar as/os empregadas/os fora do horário de trabalho, e da Argentina que prevê o fornecimento de equipamentos e de infraestrutura, bem como a instalação de todo aparato necessário para a realização do teletrabalho por parte das/dos empregadoras/es.

O CNMP, antes da aprovação da (contra) Reforma Trabalhista, já havia publicado em 2017 a Resolução nº 157 que regulamentou a modalidade do teletrabalho no âmbito do MP brasileiro e do CNMP. Já nas considerações iniciais dessa resolução, indica-se um rol de ditames gerencialistas como o princípio da eficiência, o aumento da produtividade e a racionalização de custos operacionais. De forma complementar, para legitimar o teletrabalho conforme a função constitucional do MP e para convencer as/os servidoras/es que essa modalidade trará impactos positivos para todas/os, foram apresentadas considerações sobre o atendimento ao interesse público, as vantagens advindas do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade (nessa ordem e sem detalhá-las) e a melhoria de qualidade de vida das/dos servidoras/es. Quanto aos objetivos constam:

- I – aumentar a produtividade dos servidores;
- II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;
- III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público;
- V – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
- VI – aumentar a qualidade de vida dos servidores;
- VII – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- VIII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
- IX – respeitar a diversidade dos servidores;
- X – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

A partir de uma leitura crítica, podemos perceber que esses objetivos carregam uma perspectiva fetichizada da modalidade de teletrabalho. Pois, se aproveitam de problemas estruturais das grandes cidades – como tráfego intenso, transporte público ineficiente e/ou superlotado etc. –, de questões climáticas emergentes e de

necessidades reais de servidoras/es com dificuldades de locomoção para atender, prioritariamente, interesses da instituição.

Frisa-se que a realização do teletrabalho é facultativa, “restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho” (CNMP, 2017, p. 3) e não se configura em um direito do servidor e sim uma concessão da instituição. Sendo assim, a resolução descreve as condições para a realização do teletrabalho, detalhando a quem é vedado⁶³ e quem tem prioridade⁶⁴. Chama a atenção que além dos públicos geralmente prioritários - como pessoas com deficiência (PcD) e gestantes, por exemplo – o perfil que se aponta como preferencial para o teletrabalho são servidoras/es “que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização” (CNMP, 2017, p. 4).

E mesmo em relação aos públicos prioritários, muitas vezes para conquistar a concessão ao teletrabalho, as/os servidoras/es precisam passar por um processo de escrutínio, que demonstre que ela/ele apresenta alguma deficiência ou doença grave que dificulte a ida até o MP ou que é mãe/pai ou responsável por dependentes nessa mesma condição. No MPSP, desde 2023 existe uma resolução que regulamenta condições especiais de trabalho para integrantes nas situações descritas acima. Uma das condições especiais previstas é o “exercício da atividade em regime de teletrabalho parcial ou exclusivo, sem acréscimo de produtividade” (MPSP, 2023) e para a análise sobre a concessão das solicitações, é realizada uma avaliação biopsicossocial por integrantes da equipe multiprofissional (1 assistente social, 1 psicóloga/o e 1 médica/o). Posteriormente, ocorre uma reunião com essas/es integrantes e o restante da equipe: uma/um membra/o do MP indicada/o pelo Centro de Apoio Operacional Cível e Tutela Coletiva (Área da Pessoa com Deficiência); uma/um membra/o da Assessoria de Designações, quando a/o solicitante for membra/o, ou uma/um servidora/or da Diretoria Geral, quando a/o solicitante for servidora/or; uma/um servidora/or do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC); uma/um membra/o ou servidora/or do MP que seja PcD. Nessa reunião é deliberado se a/o integrante terá ou não direito ao teletrabalho parcial ou exclusivo solicitado. Além de ser um espaço de mediação entre o interesse da

⁶³ Servidoras/es que apresentem contraindicações por motivo de saúde ou que tenham sofrido penalidade disciplinar, por período definido em ato normativo

⁶⁴ Servidoras/es com deficiência; que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência; gestantes e lactantes; que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização; que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge.

instituição e da/do integrante – com preponderância evidente para os interesses da instituição devido ao seu poder – também é um espaço contraditório de defesa de direitos. Isso porque, muitas vezes defende-se a concessão do teletrabalho para PcD apontando dificuldades de locomoção, transportes públicos de má qualidade e lotados, vias mal iluminadas e falta de acessibilidade e de adaptações nos locais de trabalho. Porém, não se faz o contraponto, de responsabilizar o MP – que é uma instituição fiscalizadora de políticas públicas e defensora dos interesses sociais – a respeito do fomento e da formulação de políticas de mobilidade acessível das cidades e da adaptação de suas sedes para serem totalmente acessíveis aos diversos públicos.

Em suma, o que se objetiva com a modalidade do teletrabalho tem mais a ver com produtividade e redução de custos para a instituição do que com aumento da qualidade de vida das/dos servidoras/es. Para isso, busca-se servidoras/es que tenham internalizado a ideologia da autogestão de si mesmas/os (ou autogerenciamento subordinado nos termos de Abílio, 2018), que demonstrem comprometimento com a instituição (“vistam a camisa”) e estejam dispostos a assumir custos para a realização do trabalho, pois a resolução determina que “o servidor é responsável por providenciar e manter, às suas expensas, estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho” (CNMP, 2017, p. 8). Tal dispêndio das/dos servidoras/es, ocasiona a redução de custos operacionais que a instituição objetiva nas suas sedes.

Os riscos do trabalho (riscos de adoecimento, de acidentes, de perda da sociabilidade, da responsabilidade de reorganização da vida familiar e pessoal, além da preservação de sigilo dos dados acessados de forma remota) também são de total responsabilidade da/do servidora/or, já que o MP deve promover a difusão do conhecimento em relação à saúde e ergonomia, porém não é obrigado a assegurar a materialidade das condições garantidoras de segurança e saúde física e mental das/dos servidoras/es.

Quanto às metas, são elementos condicionantes para concessão dessa modalidade de trabalho:

Art. 6º A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho

§1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, **sempre que possível** em consenso com os servidores, comunicando

previamente à chefia institucional do órgão ou a outra autoridade por esta definida.

§2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será **no mínimo** igual à dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do órgão (CNMP, 2017, grifos nossos).

Nota-se que a estipulação de metas poderá ser realizada de forma impositiva às servidoras/es e que a meta de desempenho deverá ser no mínimo igual à de servidoras/es que trabalham no regime presencial, e ainda permite-se que as unidades ministeriais estaduais estipulem metas superiores para a modalidade do teletrabalho, como é o caso do MPSP que estipula em sua resolução que “As metas de desempenho do servidor em teletrabalho serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas estabelecidas a todos os servidores lotados na mesma unidade e pertencentes à mesma carreira” (MPSP, 2022). Essas metas, além de serem geridas pelas chefias, também são autogeridas pelas/os próprias/os servidores, o que produz, o que Han (2015 apud Alves, 2022) nomeia de auto culpabilização nas/os funcionárias/os caso não cumpram as metas. Essa auto culpabilização é fruto da gestão gerencialista orientada por um discurso ideológico neoliberal que prega que cada pessoa tem que ser empreendedora de si, resiliente e altamente produtiva.

O teletrabalho, apesar de poupar as pessoas dos deslocamentos desgastantes nas grandes cidades, pode ser exaustivo, conforme comenta Han em análise publicada no jornal El País⁶⁵ (2021) “principalmente por falta de rituais e estruturas temporais fixas. Teletrabalhar sozinho é exaustivo, ficar sentado o dia todo de pijama na frente da tela do computador. Também estamos exaustos com a falta de contatos sociais”.

Sob a gestão de metas, é difícil delimitar tempo de trabalho e tempo de não trabalho, pois o trabalho está dentro de casa de forma integral, o que “tem sido a forma quase-perfeita operada tecnologicamente, do movimento de ‘redução’ do tempo de vida ao tempo de trabalho” (Alves, 2022, p. 181).

Em pesquisa realizada em 2020 com assistentes sociais e psicólogas/os do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)⁶⁶, sobre teletrabalho no contexto

⁶⁵ Cf. HAN, Byung-Chul. Teletrabalho, Zoom e depressão. Cultura. El País. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/cultura/2021-03-23/teletrabalho-zoom-e-depressao-o-filosofo-byung-chul-han-diz-que-nos-exploramos-mais-que-nunca.html>. Acesso em 18 abr. 2025.

⁶⁶ A pesquisa foi realizada entre os dias 6 e 16 de novembro de 2020, por meio de um questionário intitulado “*Home-office* no contexto da covid-19: Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)” com assistentes sociais e psicólogas/os TJSP que estavam na ativa naquela época. A pesquisa foi encomendada pela Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

da pandemia de COVID-19, foram evidenciados alguns efeitos preliminares do teletrabalho na vida profissional e pessoal daquelas/es profissionais naquele primeiro ano de pandemia.

Em relação ao perfil das/dos respondentes, 94,1% eram mulheres; 64,3% eram casadas/os ou em união estável; 66,9% tinham filhos; e 49,1% residiam com pessoas com doenças crônicas não-transmissíveis. Como mulheres ainda são as principais responsáveis pelo trabalho reprodutivo e de cuidados (de crianças, idosas/os, enfermas/os e de outras/os dependentes), ficou evidente na pesquisa que esses trabalhos se somam ao trabalho profissional no espaço doméstico e na jornada de trabalho. Tanto que, quando perguntadas/os se “Neste momento da pandemia, as tarefas domésticas são um peso a mais que se soma a seu trabalho?”, 58,9% responderam que “muito” e 30,4% responderam que “moderadamente”, somando 89,3% das respostas.

Com relação ao espaço doméstico e às condições de trabalho, 56,3% responderam considerar o espaço doméstico inadequado para o teletrabalho e 89,6% declararam terem feito gastos para possibilitar a realização das atividades profissionais na residência (como compra de computador, pacote de internet, móveis etc.). Esse dado confirma que para adequar, ao menos minimamente, o espaço doméstico para o teletrabalho, servidoras/es têm que arcar com os custos operacionais, sem aumento da remuneração, aliviando os custos da instituição empregadora.

Ainda sobre condições de trabalho, a pesquisa demonstrou ser necessária uma negociação familiar, a fim de tentar equalizar a “lógica laboral” com a “lógica doméstica” pois existe uma

“invasão” do trabalho no ambiente familiar. Não se trata apenas da “intrusividade” do trabalho tendo em vista o caráter do “trabalho ideológico” exercido pelas profissionais, mas também de forma material do trabalho (o trabalho em *home office*) e o modo de sua organização por meio da Gestão de Metas. Diante disso, os sujeitos que trabalham são intimidados a negociar com a família os novos termos do trabalho em *home office*. A rigor, não se trata apenas da *negociação com a família*, mas também da *negociação com si mesmo* na medida em que a nova forma laboral requisita das pessoas, organização da rotina cotidiana e autodisciplina (Alves, 2022, p. 217-218, grifos do autor).

(AASPTJ-SP) e realizada pelo pesquisador Giovanni Alves. Ao todo foram 372 respostas, de um total de 1.094 associadas/os da AASPTJ-SP daquele momento. A análise dos resultados foi publicada como apêndice em ALVES, Giovanni. *Gestão de Metas e Serviço Público: a degradação do trabalho no Brasil neoliberal*. Marília/SP: Projeto Praxis Editorial, 2022.

Essa negociação com a família ou com outras pessoas que residem no mesmo espaço doméstico onde se realiza o teletrabalho frequentemente causa desgastes e atritos, o que pode impactar nas relações e na saúde mental de quem habita a mesma residência.

Tanto a saúde mental como física foram investigadas na pesquisa. A intensificação do trabalho foi considerada por 72,6% dos/das assistentes sociais e psicólogas/os como sendo um dos principais elementos prejudiciais à saúde das/dos profissionais. Outros fatores associados foram a pressão pelo cumprimento de metas e o excesso de horas sentadas/os em frente à tela do computador, o que causa problemas de visão e coluna.

No MP não foi realizada uma pesquisa desse tipo. Porém, o contingente de assistentes sociais e psicólogas/os dessa instituição também é composto majoritariamente por mulheres, conforme levantamento de perfil presente em um dos relatórios do ENSSMP que será exposto no próximo capítulo. Além disso, o MP também repassou para as/os servidoras/os custos operacionais e o trabalho é gerido sob a lógica de gestão de metas. Tudo isso nos leva a inferir que o teletrabalho traz efeitos semelhantes às/aos assistentes sociais e psicólogas/os da instituição.

Portanto, sob o discurso ideológico de melhoria na qualidade de vida de servidoras/es, há uma política de desresponsabilização pelos custos de trabalho, de aumento de cobrança de produtividade, controle digitalizado do trabalho pelas/os superiores hierárquicas/os e responsabilização das/dos servidoras/es pelo autogerenciamento do trabalho, o que caracteriza essa modalidade como uma forma de trabalho flexível e precarizado. Dal Rosso (2017) aponta que a flexibilidade, embora pareça oferecer autonomia, é de fato uma estratégia do capital para intensificar a exploração do trabalho. O autor argumenta que a verdadeira origem da flexibilidade de horários foi uma "invenção" dos trabalhadores livres (como camponeses e artesãos) que detinham controle sobre seu próprio tempo e meios de produção. No entanto, no capitalismo contemporâneo, essa noção foi cooptada. O "ardil" (ou a armadilha) consiste em apresentar a flexibilidade como uma vantagem para a/o empregada/o, quando, na prática, ela serve para: 1) desmontar direitos trabalhistas historicamente conquistados: a flexibilização leva à substituição de contratos de trabalho estáveis por modalidades precárias, como trabalho intermitente,

terceirizado e "pejotização"⁶⁷, enfraquecendo a proteção legal e os sindicatos; 2) intensificar o trabalho: a/o trabalhadora/or fica permanentemente disponível, o que apaga as fronteiras entre tempo de trabalho e tempo de não trabalho, consumindo mais energias físicas e mentais; 3) garantir o controle do tempo de trabalho para a/o empregadora/or, pois é uma ilusão pensar que a gestão flexível do tempo está nas mãos da/do trabalhadora/or. Na realidade, a flexibilidade atende às necessidades do capital, que pode ajustar a força de trabalho conforme sua demanda, reduzindo custos.

No próximo capítulo iremos apresentar a análise dos relatórios de três edições dos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público, procurando evidenciar como assistentes sociais do MP vêm apreendendo a incorporação cada vez mais intensiva das TICs nos processos de trabalho e suas implicações relacionadas à flexibilização, à precarização, à intensificação do trabalho e às mudanças na natureza e do significado do trabalho.

⁶⁷ Pejotização é a prática de contratar trabalhadores como pessoas jurídicas (PJs) em vez de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ou seja, o profissional abre uma empresa (CNPJ) para prestar serviços a uma única empresa, simulando uma relação de trabalho, mas sem os direitos trabalhistas garantidos pela CLT.

Capítulo 3 – O trabalho profissional e a incidência do debate sobre TICs nos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público

A inserção do Serviço Social no MP não aconteceu de forma uniforme entre os MP estaduais e no MPDFT e na maioria das unidades, inicialmente, a inserção não se deu via concursos públicos. Os primeiros estados que realizaram concursos públicos para assistentes sociais em seus respectivos MPs foram Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, em 1994.

Inicialmente, as demandas apresentadas às/aos assistentes sociais representavam a intencionalidade do MP ao absorver essa categoria em seus quadros, conforme Tejedad (2013, p. 469, grifos da autora)

é possível reuni-las em dois grupos: em situações individuais e em matérias de direito difuso e coletivo. O primeiro grupo envolve o estudo social, subsidiando os promotores de justiça quanto à condução de violações de direitos nesse âmbito; o outro, atividades relativas à exigibilidade de políticas públicas, tais como: fiscalização, fomento, acompanhamento, controle e avaliação; realização de estudos e pesquisas sobre determinada realidade; articulação política relativa à promoção de diálogos, firmatura de pactos, termos e parcerias para garantir direitos/cumprimento de políticas públicas; vistorias em entidades com o fito de avaliar a qualidade do atendimento.

Contudo, a referência que membras/os do MP tinham do Serviço Social era a atuação de assistentes sociais no Poder Judiciário com demandas de cunho individual e, ainda segundo Tejedad (2013, p. 470), essas demandas “encharcadas da vivência no mundo jurídico, assumem determinadas características, como a tendência a serem desenraizadas de suas bases econômicas e sociais, para serem abstraídas e respondidas de modo fragmentário”.

Desse modo, as/os assistentes sociais do MP, desde sua inserção tiveram (e ainda têm) que refletir coletivamente, articular com os diversos setores do MP, com equipes dos serviços públicos e com coletivos da sociedade civil para firmar uma atuação abrangente voltada para a efetivação de direitos, fomento de políticas públicas, construção e afirmação da identidade profissional.

Atualmente, assistentes sociais no MP atuam principalmente na esfera de direitos difusos e coletivos e de direitos individuais – mas há atuações diversas como na área de Recursos Humanos, área da Saúde das/dos Servidoras/es, assessoria à Administração Superior, dentre outras - lotadas/os majoritariamente em Núcleos/Setores de Apoio Técnico ou Divisão de Serviço Social e em Promotorias de Justiça, conforme iremos observar mais detalhadamente na análise do levantamento

nacional do Serviço Social do MP realizado para o VIII Encontro Nacional do Serviço Social do Ministério Público (ENSSMP).

Mas, mesmo que o projeto profissional tenha avançado na instituição, ainda há muito desconhecimento por parte das/dos outras/os integrantes – em especial das/dos membras/os – sobre as competências e atribuições das/dos assistentes sociais, o que tensiona a autonomia profissional em uma estrutura essencialmente jurídica e fortemente hierarquizada.

Com efeito, espaços para articulação e reflexão coletiva se demonstram fundamentalmente necessários para a categoria. Nesse sentido, os ENSSMP são o maior espaço e momento que as/os assistentes possuem para poder pensar o Serviço Social no MP brasileiro.

A ideia dos encontros surgiu em 2004 durante o II Encontro Nacional Sociojurídico, realizado em Curitiba/PR, quando assistentes sociais do MP inspiradas/os por essa experiência, se uniram para organizar um evento próprio. Surgiu assim a proposta do ENSSMP.

O ENSSMP é um evento bienal que reúne assistentes sociais dos MPs estaduais e do MPDFT e se propõe a ser um momento de reflexão, debate, sistematização de informações e atualização técnica, profissional e política das/dos profissionais de Serviço Social do Ministério Público brasileiro.

A seguir, detalhamos a organização do ENSSMP e para esse estudo nos propomos a aprofundar nos conteúdos discutidos em três encontros a partir de 2018.

3.1 Os Encontros Nacionais do Serviço Social do Ministério Público (ENSSMP)

O primeiro ENSSMP ocorreu em 2006, reunindo 60 profissionais em Porto Alegre/RS, organizado pelas/os assistentes sociais do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) com o apoio de outros setores ministeriais.

Em cada encontro ocorrem conferências, palestras, mesas redondas e sessões temáticas com apresentações e discussões de trabalhos acadêmicos elaborados pelas/os assistentes sociais das unidades estaduais do MP. Na maioria das edições é realizado também o levantamento do perfil das/dos assistentes sociais de cada MP da federação. Posteriormente, é elaborado um relatório sistematizando as análises, discussões, debates, reflexões e deliberações de cada encontro.

Todos os encontros realizados até 2018 ocorreram de forma exclusivamente presencial, com duração de 2 a 3 dias. No entanto, diante da pandemia de COVID-19, em 2020, ocorreu o primeiro encontro virtual concentrado somente em 1 dia, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma *Google Meet*.

Considerando o objeto dessa pesquisa, concentramos a análise nos Relatórios finais do VII ENSSMP (2018), do VIII ENSSMP (2020) e do IX ENSSMP (2022), consultando também os trabalhos apresentados nos respectivos encontros. O recorte a partir de 2018 se deu por se tratar de um momento em que já era perceptível o movimento de digitalização do setor público, além de já ser possível avaliar os primeiros efeitos da Emenda à Constituição nº 95 de 2016 (EC95/2016) e da (contra) Reforma Trabalhista de 2017. Ademais, o relatório de 2018 reflete o nível de apreensão coletiva acerca das TICs antes da pandemia de COVID-19, quando o debate sobre teletrabalho e tecnologias digitais ainda não era tão frequente entre a categoria de assistentes sociais. Finalizamos a pesquisa documental em 2022, por ser o último encontro que possui o material inteiramente organizado e disponibilizado, visto que ainda não há relatório final disponível do último encontro, que ocorreu em 2024 no estado do Mato Grosso. Além disso, nos encontros de 2020 e 2022 foram realizadas discussões importantes sobre o trabalho durante a pandemia, o teletrabalho e uma maior intensificação da presença das TICs no cotidiano profissional.

3.1.1 VII ENSSMP

O VII ENSSMP foi realizado em São Paulo, de 7 a 9 de novembro de 2018, com o tema “Direção social do trabalho do/a Assistente Social no Ministério Público: desafios e estratégias de garantia de direitos”. Contou com 188 pessoas participantes⁶⁸ de 22 estados e do DF.

No primeiro dia, ocorreu a mesa de abertura e a Conferência Magna que discutiu o tema do evento e teve a participação da Prof.^a Dr.^a Raquel Raichelis, professora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia

⁶⁸ Dentre os quais: assistentes sociais (150), promotores/as de justiça (18), procuradores/as de justiça (3), procurador geral de justiça - PGJ (1), estagiários/as de Serviço Social dos MP (5), assistentes sociais convidados/as como representantes dos órgãos de classe (4) e assistentes sociais convidados/as como palestrantes (7).

Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), de Daniel Serra Azul Guimarães, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial da Educação (GEDUC/MPSP) e de Annelyse Cristine Cândido Santos – assistente social do Ministério Público do Mato Grosso (MPMT).

Cabe situar o contexto histórico e político do momento daquele encontro, visto que Jair Bolsonaro havia sido eleito Presidente da República há menos de duas semanas e o campo defensor dos direitos humanos e interesses sociais estava temeroso em relação ao aprofundamento de políticas neoliberais, ao desmonte de políticas públicas, ao aumento do autoritarismo e à perseguição de minorias políticas, dentre outros descabimentos que esse desgoverno, posteriormente, confirmou que realizaria e realizou.

Então, perante a síntese das discussões da mesa, percebe-se que em 2018 houve um diagnóstico da conjuntura - sob uma visão ampliada da totalidade - e dos desafios postos ao MP para cumprir sua missão de defender os interesses sociais e individuais indisponíveis em um momento tão delicado. Pois, como mencionado, já era um momento em que se podia avaliar os primeiros efeitos da EC95/2016 e da (contra) Reforma Trabalhista de 2017.

As exposições demonstraram um cenário adverso de crise econômica, política e social e de retração e delapidação de direitos trabalhistas e sociais como um todo, com a precarização das formas de contratação e condições de trabalho, inclusive de servidoras/es públicas/os. Também foram apontados riscos de diluição das especificidades do trabalho diante da transdisciplinaridade, bem como de enfraquecimento do lugar institucional do Serviço Social a partir das incidências da adoção do teletrabalho na natureza presencial e dialógica do trabalho profissional, conforme indicado pela professora Raquel Raichelis. Interessante analisar que já em 2018, as análises da referida professora - especialista em estudos sobre trabalho profissional - alertavam para os riscos dessa modalidade afetar a natureza do trabalho de assistentes sociais, mesmo ainda não sendo um tema crítico para o Serviço Social, como veio se tornar a ser a partir da pandemia de COVID-19 quando o teletrabalho se espalhou como nunca e hoje está presente em um sem-número de espaços sócio-ocupacionais.

Como formas de resistência da categoria e de defesa das políticas públicas, foram apontadas as necessidades de criar e reforçar espaços coletivos de discussão

e fomento de estratégias de resistência, a exemplo de eventos como o ENSSMP, e espaços no cotidiano de trabalho; aprofundar o conhecimento sobre as realidades das/os usuárias/os, a capacidade de compartilhar informações de forma crítica e a complexidade das desigualdades sociais, evidenciando que é essa particularidade da formação em Serviço Social que torna assistentes sociais essenciais para enriquecer a análise das/dos operadoras/es do Direito; promover a articulação entre as promotorias, grupos de atuação, centros de apoio e demais áreas do MP para a construção de um planejamento integrado da instituição; transformar o Plano Geral de Atuação (PGA), em um instrumento para estabelecer um diálogo efetivo com a sociedade civil, movimentos sociais e universidades, garantindo transparência e participação popular democrática; utilização estratégica, alinhada aos princípios éticos do Serviço Social, dos instrumentos técnicos — como visitas domiciliares, pareceres técnicos, estudos sociais e relatórios contextualizando-os diante do cenário de esvaziamento de políticas públicas; valorizar o potencial transformador da interdisciplinaridade por conta da promoção do diálogo entre saberes, porém, defendendo e valorizando a particularidade do Serviço Social; investir em formação continuada; apreender como discutir e construir planejamentos estratégicos; apropriar-se de temas relacionados ao orçamento público; e realizar a aproximação e fortalecimento da relação com conselhos, com os movimentos sociais e com outros espaços de participação e controle social.

Fica evidente que o corpo de profissionais que estava presente considerou que tanto as ações como os espaços que unem e articulam coletivos são o modo e o *lócus* fundamentais para qualificar e fortalecer a categoria e as políticas públicas. Reforçou-se também que, a partir da afirmação e fortalecimento das atribuições e competências profissionais do Serviço Social na instituição, é possível posicionar a categoria como interlocutora com diversos coletivos da sociedade, como movimentos sociais, conselhos, etc., pavimentando formas de participação democrática, baseadas no conhecimento da realidade da população e na capacidade de compartilhar informações de forma crítica, própria das/dos assistentes sociais.

No segundo dia do evento, a primeira atividade foi a Mesa: “O CNMP no cenário atual e a articulação com os setores técnicos do Ministério Público”, com as/os palestrantes: Clarice Metzner - Assistente Social do Ministério Público do Paraná (MPPR), Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade – Procurador Assessor na

Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP e Eduardo Dias de Souza Ferreira – Promotor de Justiça da Promotoria da Infância e Juventude da Capital – Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos do MPSP.

A assistente social Clarice Metzner iniciou as discussões apontando os principais desafios na atuação profissional no MP atualmente e, especificamente sobre o CNMP, ela criticou a falta de ajuste de prazos para inspeções conforme o tamanho dos municípios, a burocratização excessiva das atividades e a ausência de sistematização dos dados coletados, que desperdiçam seu potencial para subsidiar políticas públicas. Metzner questionou a finalidade das inspeções ministeriais, defendendo que elas devem ser um meio para transformar realidades sociais, não apenas um fim em si mesmas.

Em sua análise, Clarice Metzner também apontou possibilidades destacando a multiplicidade de espaços em que os/as assistentes sociais podem atuar — não apenas no âmbito institucional, mas também em interfaces com a sociedade civil a partir de uma postura estratégica que ultrapasse os limites burocráticos; enfatizou a expectativa que a sociedade civil e as/os trabalhadoras/es das políticas públicas têm que as/os profissionais do MP atuem como articuladoras/es de processos locais e regionais; sublinhou a importância do trabalho com as Resoluções do CNMP no Planejamento Institucional, evitando que a atuação fique reduzida à produção de relatórios técnicos; destacou a necessidade de fortalecer a dimensão propositiva e crítica do trabalho; ressaltou ainda a importância de mapear todos os equipamentos da Política de Assistência Social de cada Estado; e ressaltou que são necessárias a análise da efetividade e a articulação entre as políticas públicas no território.

O procurador de justiça Carlos Eduardo Almeida Martins explicou o funcionamento do órgão, destacando sua estrutura organizada em comissões. Apontou que a melhor forma de qualificar o diálogo com o CNMP é por meio das/dos suas/seus membras/os auxiliares, que demandas consideradas estratégicas para o Serviço Social podem ser encaminhadas para a Comissão de Planejamento Estratégico e o papel do Fórum Nacional de Gestão (FNG) como espaço de articulação para debater demandas estratégicas, como as relacionadas ao Serviço Social. O procurador ainda ressaltou a importância de ferramentas digitais, como os observatórios do Ministério Público do Trabalho (MPT), para subsidiar as análises de indicadores sociais.

Percebe-se que na fala do procurador, foram enfatizadas formas de participação das/dos assistentes sociais no CNMP intermediadas sempre por uma/um membra/o, o que confirma a estrutura hierarquizada do MP. Ademais, ainda em 2018 o procurador sinalizou o potencial de ferramentas digitais para a obtenção de dados para subsidiar análises.

O promotor de justiça Eduardo Dias de Souza Ferreira enfatizou a falta de cultura institucional para planejamento estruturado e análise de dados, gerando debates baseados em "achismo". Ressaltou a importância das articulações com universidades, citando o nome da assistente social e professora Aldaíza Sposati, que apresentou a ele uma dissertação com dados importantes sobre organizações sociais de São Paulo. Por fim, Eduardo defendeu a jurimetria⁶⁹ como ferramenta para análise de dados, desde que equilibrada com perspectivas qualitativas.

Durante o debate, assistentes sociais que estavam presentes reforçaram preocupações como a ausência de assistentes sociais na formulação de Resoluções do CNMP; a redução do cumprimento das resoluções a tarefas burocráticas; e o desconhecimento sobre o destino dos dados coletados em visitas e inspeções em equipamentos que executam políticas públicas, o que revela que em 2018 assistentes sociais já demonstravam preocupação com os dados e informações, uma questão que vai assumindo cada vez mais relevância com o avanço da digitalização e plataformização do trabalho.

Além disso, foram propostas a criação de planos de ação estaduais regionalizados, alinhados às demandas específicas identificadas em cada região; a participação da categoria na revisão de normas e comissões do CNMP que envolvam o trabalho de assistentes sociais; e a sistematização crítica de dados para subsidiar intervenções efetivas.

Em síntese, as/os assistentes sociais defenderam a necessidade de transformar as inspeções ministeriais em instrumentos de mudança estrutural, combatendo a lógica da precarização e fortalecendo a dimensão propositiva do Serviço Social no MP, com atuação regionalizada, diálogo institucional e integração entre políticas públicas.

⁶⁹ Jurimetria é a aplicação de métodos estatísticos e matemáticos para analisar o direito e os fenômenos jurídicos. Ela busca identificar padrões, tendências e comportamentos dentro do sistema jurídico, utilizando dados como decisões judiciais, andamento de processos e comportamento de juízes e tribunais. A jurimetria visa fornecer informações para a tomada de decisões mais informadas e estratégicas no campo do direito, tanto para advogados quanto para gestores públicos e legisladores.

Frisa-se que em todas as falas foi apontado o potencial da sistematização, análise e uso dos dados para subsidiar intervenções efetivas. Numa perspectiva diferente da dataficação, os dados aqui podem ser entendidos como o que é observado e registrado nas inspeções e outras ações profissionais e que podem ser trabalhados de forma que se tornem informações importantes sobre a realidade de serviços, políticas, territórios e populações. Desse modo, no caso das/dos assistentes sociais, sistematizar e entender os dados produzidos a partir de visitas e levantamentos pode: evitar que a atuação fique reduzida à produção de relatórios técnicos, ampliar a visão da realidade e das necessidades sociais dos sujeitos destinatários dos serviços sociais públicos, possibilitar o mapeamento de serviços públicos e auxiliar na articulação entre as políticas públicas no território.

Na Sessão Temática I, que tinha como tema “A conjuntura atual e as implicações para o trabalho do/a assistente social no Ministério Público” foram abordados os desafios enfrentados pelas/os assistentes sociais no contexto atual, marcado pela crise capitalista, ascensão da extrema-direita e avanço de políticas neoliberais. Silvia Tejedas, assistente social do MPRS, destacou que os efeitos da (contra) Reforma Trabalhista de 2017 ampliaram a precarização, a “pejotização” e a superexploração do trabalho, inclusive dentro do próprio MP.

Durante o debate, foram apontadas outras questões estruturais: a substituição de concursos públicos por contratos precários no MP, a necessidade de articulação coletiva em espaços de discussão (como conselhos e conferências) e a importância de resgatar os fundamentos críticos do Serviço Social para ampliar sua atuação institucional. Houve consenso sobre a urgência de uma atuação dialógica e pedagógica do MP com a sociedade civil, evitando a reprodução de normativas equivocadas e fortalecendo a defesa de direitos em um contexto de esvaziamento das políticas públicas.

A precarização nas formas de contratação e intensificação das jornadas foram reiteradas como desafios centrais. A resistência da categoria passa pela unificação de agendas políticas, pelo enfrentamento da precarização interna no MP e pela construção de alianças que garantam a materialização de direitos em um cenário de crescente desmonte das políticas sociais.

Dando seguimento ao VII ENSSMP, a Sessão Temática II teve como tema “As diversas formas de atuação do/a assistente social no Ministério Público frente às reais

demandas institucionais”. Destacou-se o trabalho que discutiu o processo de inserção de assistentes sociais no espaço de gestão estratégica MPPR. As autoras ressaltaram que desde a inserção de assistentes sociais no MP e agora com atuação também na gestão estratégica,

é que se compreende a competência profissional (própria da formação ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa) para procedimentos e análise histórico-crítica da questão social e em favor da justiça social, o que colaborava na intervenção institucional direcionada a garantia de direitos (Relatório Final do VII ENSSMP, 2019, p. 90-91).

Assim, defendem a atuação de assistentes sociais nos espaços de gestão estratégicos, que devem ser considerados como novas possibilidades de atuação, não somente no MP, mas em outras instituições, como instituições de ensino e os espaços de representação de interesses coletivos, como conselhos de direitos e de políticas públicas. Assinalaram que participar na gestão estratégica abrange muitos aspectos e áreas para atuação profissional em dimensões internas e externas. As autoras também explicaram que, uma forma de articulação importante no MPPR é o grupo de estudos das/dos assistentes sociais da unidade ministerial e que

As reuniões entre os/as profissionais do Serviço Social são realizadas sistematicamente e as atribuições são revistas continuamente; refletindo a atuação, cada um monta o seu plano de atuação e valida esse plano. Quando há alteração de PGJ o plano de atuação é apresentado novamente, em duas áreas: no atendimento das situações individuais e no coletivo (Relatório Final do VII ENSSMP, 2019, p. 103).

Percebemos que, o grupo de estudos demonstra a fundamental importância da organização coletiva da categoria para o planejamento, a construção e fortalecimento da identidade profissional, além da reafirmação das potencialidades e ampliação dos espaços de atuação das/dos assistentes sociais do MP. Além disso, o trabalho das/dos profissionais do Serviço Social nos espaços de gestão estratégica das instituições demonstra-se como uma forma efetiva de fazer contraposição à gestão de metas quantitativas, propondo-se metas qualitativas e outras formas de aferição de resultados que respondam aos interesses sociais.

Ainda foi destacado que, a partir da inserção da categoria de assistentes sociais no planejamento estratégico, houve a intenção de aproximação com a área de gestão da informação, para que os sistemas de informação sejam facilitadores para registro e análise e possibilitem a criação de projetos e estratégias. Por fim, apresentaram o exemplo de uma parceria realizada com o Tribunal de Contas do Paraná, onde foi possível utilizar a base de dados dessa instituição, verificar orçamentos e identificar possíveis infrações ao patrimônio público.

Tal experiência nos aponta a importância e a necessidade do Serviço Social se aproximar também das áreas de tecnologia e gestão da informação, seja para direcionar a formulação de sistemas de informação que atendam melhor às/aos profissionais, seja para se beneficiar da massiva coleta de dados também presente nas políticas públicas. Isso porque, sendo a dataficação uma realidade, há de se lutar pela proteção dos dados e também pela utilização dessa imensa base de informações importantes das/dos usuárias/os e das instituições públicas para diagnóstico da realidade e criação de projetos que respondam às necessidades sociais.

A Sessão Temática III, teve como tema “O trabalho do/a assistente social para além do legalismo: a busca pela efetivação de direitos”. O trabalho intitulado “Mapa da Política de Assistência Social do Ministério Público do Estado do Espírito Santo” chamou a atenção pela convergência com o tema dessa dissertação sobre a discussão das TICs e pela demonstração do potencial da interdisciplinaridade no MP, pois foi escrito por uma procuradora de justiça, um agente técnico desenvolvedor de tecnologia da informação, assistentes sociais e um estatístico.

O Mapa da Política de Assistência Social é uma ferramenta *online* que reúne dados estatísticos de múltiplas instituições e órgãos públicos, oferecendo informações sociodemográficas atualizadas sobre a realidade do Espírito Santo, os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os equipamentos disponíveis nos 78 municípios do estado. A ferramenta exemplifica como as TICs podem ser utilizadas para auxiliar no monitoramento das políticas públicas de forma mais ágil. Segundo o relatório, essa ferramenta estava agilizando o acesso a informações estratégicas, permitindo que gestoras/es, conselhos municipais e a sociedade civil monitorem políticas públicas e identifiquem lacunas na rede de serviços.

Esse exemplo demonstrou mais uma vez a importância e a necessidade das/dos profissionais de Serviço Social estarem envolvidas/os com diversos setores do MP - destacando-se os setores de Tecnologia da Informação (TI) - e de estarem atualizadas/os em relação ao potencial das TICs para atingir os objetivos profissionais do Serviço Social na instituição, como o monitoramento das políticas públicas e a socialização de informações concernentes a essas políticas.

Ao final do último dia do VII ENSSMP foram apresentadas duas teses de doutorado produzidas por assistentes sociais do MP. A primeira foi apresentada pela doutora Cíntia Aparecida da Silva, do MPSP, com o título: “O Serviço Social no

Ministério Público do Estado de São Paulo: gênese e desenvolvimento do trabalho profissional do Assistente Social⁷⁰”, defendida em 2017.

Cíntia Aparecida da Silva explicitou que seus objetos de estudo foram a análise do MP como instituição do Estado (e sua dinamicidade) e do Serviço Social no MPSP (sua origem e desenvolvimento). Apresentou o processo de elaboração do trabalho a partir de estudo bibliográfico, de participação em atividades e debates no espaço acadêmico, em encontros da categoria e grupos de estudo. O que demonstra, mais uma vez, a importância dos espaços coletivos para o desenvolvimento de reflexões e possibilidades de avanços profissionais.

Em seguida, detalhou a estrutura do trabalho, descrevendo brevemente o conteúdo dos 4 capítulos. A pesquisa também apresenta os ENSSMP como espaços estratégicos de reflexão sobre o trabalho profissional.

Dentre as conclusões da pesquisa, a autora apontou a confirmação da hipótese de que a inserção da profissão na instituição se deu pela necessidade de responder a demandas qualitativas voltadas a efetivação de direitos sociais. Também foi apontado que assistentes sociais do MP têm acesso a dados e informações sobre a violação de direitos que não são disponíveis à maioria das pessoas, o que propicia o diálogo com outros interlocutores/as que não têm acesso ao que ela denomina como “caixa preta” do Estado.

A assistente social indicou a necessidade de socialização das informações que profissionais de vários setores do MP acessam no contato com a realidade dos públicos atendidos e das instituições monitoradas. Avaliamos que esses dados e informações podem e devem ser socializados e colocados em discussão, por exemplo, com serviços executores de políticas públicas, gestoras/es públicas/os, poder legislativo, universidades, setores organizados da sociedade civil, dentre outros.

3.1.2 VIII ENSSMP

Nas deliberações do VII ENSSMP, foi proposto que o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) sediasse o próximo encontro no ano de 2020 com um tema

⁷⁰ Essa tese, orientada pela Prof^a. Raquel Raichelis e premiada pela CAPES, deu origem ao livro que utilizamos como uma das principais bases de referência para discussão do Serviço Social no MP.

que abarcasse a materialização do projeto profissional do Serviço Social no cotidiano de atuação dos MPs.

No entanto, diante das medidas de isolamento no enfrentamento da pandemia de COVID-19 a partir de março de 2020, a comissão de organização ampliada deliberou por realizar o encontro em formato virtual por meio da plataforma *Google Meet*. Excepcionalmente, nessa edição não haveria o envio de artigos científicos das/dos assistentes sociais. Foram enviados formulários para representantes indicadas/os de cada unidade MP para o levantamento de características do trabalho da categoria e foram propostas reuniões virtuais regionais para a preparação do encontro virtual que aconteceu em dezembro de 2020 com o objetivo de

proporcionar, de forma preliminar, a reflexão e a discussão sobre as diversas realidades e as condições éticas e técnicas do exercício profissional nos Ministérios Públicos do país, abordando também os desafios da atuação profissional no contexto da pandemia do novo coronavírus (Relatório Final do VIII ENSSMP, 2021, p. 12).

Então, em 16 de dezembro de 2020, ocorreu o I Evento Virtual do VIII ENSSMP, com a participação de cerca de 150 assistentes sociais dos MPs de estaduais e do MPDFT.

Na primeira parte do evento foi apresentada a sistematização das informações coletadas no levantamento nacional sobre o trabalho das/dos assistentes sociais nas unidades do MP do país divididas em 7 eixos: 1) identificação; 2) histórico da inserção dos assistentes sociais no MP; 3) caracterização da atuação; 4) condições éticas e técnicas do exercício profissional; 5) formação continuada; 6) articulação da categoria profissional no âmbito do MP; e 7) atuação profissional no contexto da pandemia. No levantamento foram identificados 379 assistentes sociais de 22 unidades do MP. Traremos uma síntese dos destaques mais relevantes desse levantamento para essa dissertação.

No eixo 1, em relação à forma de ingresso, foi identificado que 65% das respondentes ingressaram por concurso público. Porém, somente em 4 MPs – Mato Grosso, Goiás, Rio Grande do Sul e Santa Catarina – todas/os as/os assistentes sociais inseridos na instituição naquele momento haviam ingressado por concurso público. Nos outros 18 estados havia outras formas de ingresso como profissionais cedidas/os por outros órgãos públicos (8%), cargos comissionados (22%⁷¹) e de

⁷¹ No Relatório Final do VIII ENSSMP havia somente 14 de profissionais que tinham ingressado por meio de cargo comissionado e outros 69 de forma não especificada.

profissionais com forma de ingresso não especificada (23%) - que podemos inferir que eram formas precarizadas de contratação. Amapá, Rondônia e Rio de Janeiro são os estados que mais chamaram a atenção em relação à discrepância nas formas de ingresso. No Amapá, todas/os 10 as/os profissionais haviam ingressado por meio de um termo de cooperação com a Universidade Federal do Amapá. Em Rondônia, todas/os 6 assistentes sociais haviam ingressado pelo programa MP-Residência ou por meio do Banco de Cadastro de Voluntários e de Peritos em Serviço Social. No Rio de Janeiro – estado com maior número de assistentes sociais - naquele momento havia somente 1 profissional concursada e outras/os 69 que haviam ingressado por meio de cargo comissionado. Esses dados denunciam a realidade de generalizada precarização das formas de contratação das/dos assistentes sociais nas unidades do MP.

O eixo 2 diz respeito ao histórico da inserção dos assistentes sociais no MP (eixo 2), em que foi percebida grande heterogeneidade nas formas e anos de ingresso dessas/es profissionais, pois a inserção, em sua maioria, se deu por meio de vínculos precarizados. Em 13 das 22 unidades respondentes, assistentes sociais foram contratadas/os inicialmente de formas diversas, sem a realização de concurso público, e, mesmo com a contratação estatutária acontecendo posteriormente, ainda convivem contratadas/os precarizadas/os com estatutárias/os.

No eixo 3, em relação à lotação das/dos profissionais, foi constatado que há assistentes sociais atuando em diversos setores, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Local de lotação das/os assistentes sociais nos MPs

Setor/Unidade	Nº de MPs	%	MPs
Núcleo/Setor de Apoio Técnico/Divisão de SS	18	81%	PR/RS/MG/RJ/SP/DF/GO/MT/MS/AM/RO/CE/MA/PB/PE/RN/SE/PA
Promotorias de Justiça/Secretarias das PJ	15	66%	PR/SC/MG/SP/DF/MT/MS/AP/RO/CE/MA/PB/PE/RN/PA
Centros de Apoio	13	61%	PR/SC/RS/ES/MG/RJ/AP/RR/CE/MA/PB/PE/RN
Recursos humanos	7	33%	PR/SC/ES/SP/GO/MS/MA
Gestão/Planejamento/Coordenações/Diretorias	3	14%	PR/MT/AP
Outros	5	23%	SC/ES/AP/AM /RN

Fonte: Relatório Final do VIII ENSSMP, 2020.

Levando em consideração que o universo do levantamento foi de 22 unidades do MP, percebe-se que a maior concentração de profissionais é em setores/unidades de atuação que prestam assessoria às/aos membras/os da instituição (Núcleo/Setor de Apoio Técnico/Divisão de Serviço Social, Promotorias de Justiça/Secretarias das PJ e Centros de Apoio), em matéria de Serviço Social, no monitoramento, fomento e formulação e avaliação de políticas públicas. Em menor medida, estão presentes assistentes sociais atuando em Recursos Humanos, que engloba: avaliação de aposentadoria especial, de readaptação de função e de concessão de benefícios da instituição; atendimento ao público interno da instituição nas ações de Recursos Humanos e gestão de pessoas; na área da saúde das/dos servidora/es, desde ambulatório até saúde mental. Em 3 MPs há profissionais que atuam junto às áreas de gestão, planejamento, coordenações e diretoriais, tendo contato com o planejamento estratégico da instituição. E em “outros” encontram-se assistentes sociais lotadas/os em programas específicos, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), secretaria geral, dentre outras lotações que não foram detalhadas.

No eixo 4: Condições éticas e técnicas do exercício profissional, em 16 MPs (73%) as/os assistentes sociais responderam que tinham autonomia para priorizar demandas de acordo com pertinência e urgência. Sobre a autonomia para proposição de ações, em 10 MPs (45,6%) afirmou-se que nenhuma/um profissional realizava atividades sem solicitação do promotor ou procurador de justiça, em outros 4 MPs (18%) algumas/uns profissionais realizavam e outros não e em 8 MPs (36,4%) nos as/os assistentes sociais realizam atividades sem que tenha havido solicitação de uma/um membra/o.

A realização de atividades sem terem sido demandadas por membras/os demonstra a capacidade das/dos assistentes sociais serem propositiva/os, o que favorece a ampliação de espaços e de modalidades de atuação possíveis, levando em consideração as competências profissionais e não somente as atribuições privativas, como é o caso de assistentes sociais que atuam junto a setores de tecnologia da informação e de planejamento estratégico institucional, conforme já relatado no VII ENSSMP.

Sobre a escolha dos instrumentais técnico-operativos no trabalho profissional, profissionais de 90% das unidades do MP respondentes afirmaram que é escolha

privativa das/dos assistentes sociais. Já em 2 MPs há tentativas de interferências na definição dos instrumentais.

Os dados apontam a predominância de autonomia profissional para priorizar demandas e escolher os instrumentos técnico-operativos. Contudo, mesmo que minoritariamente, a tentativa de interferência de membras/os e chefias no que diz respeito às prioridades e instrumental de trabalho demonstra formas de controle do trabalho e de limitação ou restrição da autonomia profissional, que podem, inclusive, ser intensificadas com a incorporação intensiva de TICs nos processos de trabalho, visto que essas tecnologias têm o potencial de moldar, padronizar e vigiar o trabalho e as/os trabalhadoras/es.

No que concerne às condições de trabalho, algumas das principais dificuldades apontadas foram:

- Estrutura física inadequada - salas pequenas e compartilhadas por vários profissionais; falta de espaço para atendimentos sigilosos; salas para atendimentos; indisponibilidade de transporte para as atividades externas;
- Sobrecarga de trabalho decorrentes de diversos fatores - número reduzido profissionais/ausência de concurso público; excesso de demanda; ampla abrangência das regiões de atuação; trabalho com muitos temas concomitantemente; prazos curtos; solicitações para atendimento de demandas de outros setores que não o de lotação da/o profissional; grande demanda de trabalhos administrativos e de atuação em processos individuais; ausência de definição do objetivo do setor;
- Carga horária superior a 30 horas semanas, em descumprimento da Lei Federal nº 12.317 de 2010 (em uma questão anterior foi apurado que em metade dos MPs não se respeitava a jornada de trabalho aprovada em lei);

Percebe-se a intensificação do trabalho bastante evidente, seja por excesso de demanda e/ou número reduzido de profissionais, realidade impulsionada pelas TICs que exigem e possibilitam que as/os assistentes sociais façam mais com menos tempo e recursos, conforme as exigências da gestão gerencialista. Importante apontar que esses resultados se aproximam da pesquisa realizada posteriormente em 2022 pelo conjunto CFESS-CRESS que evidenciou que

Num contexto de intensa flexibilização e precarização das relações de trabalho, e de rebaixamento salarial, a garantia de uma jornada semanal de até 30 horas é atravessada por desafios. Pondera-se, ainda que a redução da jornada pode estar sendo funcional aos empregadores, na medida em que

venha acompanhada de redução salarial, descumprindo-se, portanto, a lei que regulamenta a jornada de 30hs sem redução de salário (CFESS, 2022, p. 112).

O eixo 6: Articulação da categoria profissional no âmbito do MP, evidenciou que grupos no aplicativo de mensagens *Whatsapp* são os meios de articulação mais frequentemente utilizados (presente em 16 MPs). Sendo que, em 4 MPs é a única forma de articulação. Sobressaíram-se 5 MPs que realizam encontros estaduais e 4 MPs que realizam encontros regionais.

O uso de aplicativo de mensagens, pode ser considerado insuficiente, principalmente se for o único meio de articulação. Porém, muitas vezes, diante da realidade de alta demanda de trabalho, ausência de garantia de espaços, tempo e subsídios institucionais para articulações presenciais e devido às distâncias geográficas, o aplicativo pode ser a forma possível de, pelo menos, as/os profissionais poderem manter contato, trocar experiências e pensar coletivamente em ações e estratégias.

No eixo 7: atuação profissional no contexto da pandemia, na maioria dos MPs participantes do levantamento (68% ou 15 MPs), as/os profissionais atuaram de forma parcialmente remota durante a pandemia de COVID-19, enquanto em 7 MPs (32%) atuaram de forma totalmente remota. Observou-se também uma variação significativa entre as unidades quanto à disponibilização de recursos tecnológicos necessários para o teletrabalho. Somente o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) disponibilizou totalmente os equipamentos necessários para o teletrabalho. Em contraposição, 9 unidades não disponibilizaram nenhum equipamento e 6 disponibilizaram parcialmente.

Além disso, chamou a atenção que em pelo menos 3 MPs houve trabalho parcialmente remoto⁷² combinado com a realização de atividades externas.

Constata-se que na maioria das unidades do MP os custos do trabalho foram transferidos para as/os trabalhadoras/es, o que de acordo com os dados de outras questões do levantamento, não fizeram com que as demandas e a pressão por metas em prazos insuficientes fossem menores. Além disso, mesmo com as rígidas orientações para manter o isolamento social, a maioria dos MPs não permitiu o

⁷² A expressão trabalho remoto foi utilizada em diversos momentos nos relatórios dos ENSSMP como sinônimo de teletrabalho, que é como nomeamos essa modalidade de trabalho nessa dissertação e como consta nas Resoluções de regulamentação do MP.

teletrabalho exclusivo, exigindo inclusive a realização de visitas em unidades de saúde.

No que diz respeito a outras demandas apresentadas às/aos assistentes sociais durante o primeiro ano da pandemia, segundo o levantamento, foram ressaltadas: atendimento de denúncias de violação de direitos; inspeção de equipamentos públicos; monitoramento à distância de serviços de acolhimento, Conselhos Tutelares e de medidas socioeducativas em meio aberto; participação em reuniões com as/os gestoras/es municipais; visitas em unidades de saúde (hospitais e unidades de saúde); vistoria *online* em unidade de acolhimento. Exceto no caso da vistoria *online*, não fica explícito na lista de demandas se as reuniões, visitas e inspeções foram presenciais ou *online* e em relação a isso podemos apontar riscos nas duas modalidades. Se realizadas presencialmente estavam expondo as/os assistentes sociais ao contágio por COVID-19. Se realizadas *online*, corriam o risco de desvirtuar o sentido dessas atividades, podendo ser normalizadas e depois institucionalizadas pela instituição sob a justificativa de redução de custos. Sobre a experiência de “visita virtual”, Souza (2021, p. 209) expõe um depoimento de uma assistente social que participou de uma “visita” nessa modalidade em uma unidade da Fundação CASA juntamente com uma promotora. Segundo a profissional, quando eram realizadas visitas presenciais antes da pandemia, era possível estabelecer diálogo de qualidade com a equipe técnica e com as/os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e assim via-se um resultado disso. Porém, nas “visitas virtuais”, esse diálogo foi bastante prejudicado, as equipes e as/os adolescentes só afirmavam que estava tudo certo no serviço, mas segundo a profissional era perceptível que havia questões problemáticas acontecendo, mas que não se conseguia aferir por meio virtual.

No que diz respeito às principais ações realizadas pelas/os profissionais de Serviço Social durante 2020, algumas foram: apresentação de propostas para monitoramento dos serviços prestados; atendimento online; atendimento via telefone; capacitações *online* para conselhos tutelares e outros integrantes da rede; contatos com a rede por meio das TICs (videochamadas, chamadas, whatsapp); elaboração de campanhas institucionais; elaboração de pesquisas; elaboração de projetos e notas técnicas; gestão e atuação em processos eletrônicos; inspeções virtuais; organização de plataformas com informações; participação em audiência virtual;

participação em eventos online; realização de *lives*; participação em seminários, webinar e *lives*; realização de entrevistas e elaboração de relatório sociais; reuniões virtuais (videoconferência) com a rede, movimentos sociais e equipes de trabalho do MP; visitas domiciliares urgentes; visitas institucionais.

Nota-se que as TICs foram largamente utilizadas como formas de comunicação, plataformas para a realização de cursos, seminários, webinar e *lives*, como meio para acessar processos eletrônicos e demais documentos de trabalho, para participação de audiências online e, de forma contestável como já discutido, para a realização de inspeções virtuais.

Quanto às metodologias utilizadas durante o período da pandemia, as respostas foram bastante variadas e as mais frequentes foram: entrevistas e escutas por meio de contato telefônico e aplicativos de mensagens; estudos e revisões bibliográficas; reuniões virtuais; tele perícia; grupos de estudo interdisciplinares; visitas e inspeções virtuais a serviços de acolhimento, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e serviços de medidas socioeducativas.

Visitas e inspeções virtuais haviam sido realizadas em 13 das 22 unidades. Então, especificamente sobre essa metodologia, foi questionado como estavam sendo realizadas essas atividades. As respostas indicaram pouca criticidade das/os assistentes sociais que, em sua maioria, apenas descreveram como realizavam essas visitas e inspeções virtuais para fins de monitoramento dos serviços, seguindo a periodicidade indicada pelo CNMP, pois procuravam seguir os mesmos protocolos das visitas e inspeções presenciais com agendamentos prévios, presença das/dos promotoras/es de justiça, utilização de roteiro de visita ou inspeção, observação do espaço físico e análises de documentos. Quando se tratava de denúncias de violações de direitos dentro dessas instituições, realizavam escutas das/dos sujeitas/os que teriam sofrido as violações.

Duas unidades demonstraram um olhar mais crítico e apontaram que “o grupo entendeu que entrevista remota talvez seria o conceito mais adequado, pois o termo visita virtual vem sendo apropriado pelos PJs, mas dentro da categoria profissional não é termo ainda amplamente debatido e apropriado” e “há coordenadoria que optou por não realizar inspeções virtuais enquanto não for determinação da Procuradoria-Geral de Justiça, por entender que as visitas virtuais não retratam a realidade e não

podem gerar elementos para fundamentar relatórios técnicos” (Relatório Final VIII ENSSMP, 2021, p. 98).

A última questão abordada no formulário foi a respeito das principais dificuldades enfrentadas pelas/os assistentes sociais durante a pandemia e as mais citadas foram: aumento da demanda de trabalho; ausência de capacitação, diagnóstico, levantamentos, orientações específicas do MP para o teletrabalho e atendimento das intercorrências; ausência de contato presencial com colegas, equipes das redes de atendimento e usuárias/os; conciliação das atividades no âmbito doméstico com o trabalho (principalmente para as mulheres, que ainda são as maiores responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidados com filhas/os, idosas/as e outras pessoas dependentes); extensão da jornada de trabalho; dificuldade ou inviabilidade de realizar visitas e inspeções presenciais; falta de conhecimento e experiência para utilizar várias TICs; falta de mobiliário ergonômico adequado para o teletrabalho; falta de recursos tecnológicos adequados (lembrando que somente 1 unidade do MP forneceu todos os equipamentos necessários para a realização do teletrabalho); má qualidade da conexão de internet no domicílio; realização de entrevistas e reuniões no espaço doméstico visto que nem sempre era possível garantir sigilo e que havia muitas interrupções por conta de acontecimentos do ambiente doméstico.

As principais dificuldades relatadas apontaram para questões relacionadas à adaptação das demandas e processos de trabalho a um contexto que: não permitia contato presencial – e que portanto subvertia a natureza relacional da profissão de modo repentino e sem o debate crítico necessário; obrigou profissionais a utilizarem TICs de modo intensivo e transportarem instrumentais para o ambiente virtual sem a devida capacitação e sem o fornecimento de equipamentos e de conexão de internet com boa qualidade; o trabalho invadiu a esfera doméstica e esta, por sua vez, invadiu o trabalho, com toda a sobrecarga que isso gerou (especialmente nas mulheres), a dificuldade de se impor um limite entre o tempo de trabalho e não trabalho, gerando a sensação confusa entre trabalhar em casa e se sentir morando no trabalho. Essa realidade confirma a similaridade com o que foi aferido na pesquisa com assistentes sociais e psicólogas do TJSP, mencionada no Capítulo 2.

3.1.3 IX ENSSMP

Ao final do VIII ENSSMP em 2020 havia sido deliberado que o próximo encontro presencial seria em 2 anos. Porém, em 2022 a categoria se reuniu virtualmente e avaliou ainda não ser seguro, do ponto de vista de contágio pela COVID-19, a realização de uma edição presencial.

Dessa maneira, o IX ENSSMP foi organizado pelas assistentes sociais do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e realizado nos dias 3 e 4 de novembro de 2022, de forma remota, utilizando as plataformas *Google Meet* e *YouTube*. O evento foi composto por mesas temáticas, plenárias e apresentações de trabalhos no formato de resumos expandidos. O tema do encontro foi: “Os impactos das contrarreformas nas políticas públicas e na atuação institucional de assistentes sociais do Ministério Público: o trabalho remoto e os dilemas éticos no exercício profissional”.

No primeiro dia do evento foi realizado o Painel temático de abertura, com duas apresentações: “O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na reorganização do trabalho e o impacto no Serviço Social”, com a Prof.^a Dra. Raquel Raichelis e “Impactos das contrarreformas nas políticas públicas e na atuação institucional de assistentes sociais do ministério público com as assistentes sociais do MP e doutoras Silvia da Silva Tejedas (MPRS) e Denise Ratmann Arruda Colin (MPPR).

A professora Raquel Raichelis focou sua análise em dois pontos: a crise estrutural do capitalismo e as transformações no mundo do trabalho, e o uso das tecnologias digitais e seu impacto no trabalho de assistentes sociais. Foram destacados elementos importantes da nova morfologia do trabalho como flexibilização, terceirização e precarização que vêm sendo impulsionadas pelas tecnologias digitais que aceleram a produtividade, provocando a redução do trabalho vivo e a consequente redução de postos de trabalho; o modo de gestão gerencialista adotado nas instituições públicas, utilizando do modelo de gestão por metas e cobrança de produtividade, além da vigilância gerencial sobre o trabalho; a ausência de concursos públicos, em decorrência do ditame neoliberal da necessidade de enxugamento da máquina pública; os cortes orçamentários das políticas sociais; a regressão dos direitos do trabalho; novas e precárias formas de contratação no serviço público, o que gera desigualdade entre profissionais da mesma categoria muitas vezes no mesmo espaço sócio-ocupacional; a mercantilização e mercadorização dos serviços públicos; o aumento do assédio moral e do adoecimento

mental; a rotinização e padronização das atividades; os limites e riscos do trabalho remoto, tais como ampliação da jornada de trabalho, impactos profundos na natureza do trabalho profissional, intensificação da cobrança de metas e resultados, bem como a fragilização do coletivo de trabalhadoras/es; dentre outros.

A assistente social Sílvia Tejedas (MPRS) como servidora do MP, expôs dados da realidade da instituição que coadunam com a análise da professora Raquel Raichelis. Segundo Sílvia Tejedas:

Os desafios postos ao Serviço Social [do MP] vão se relacionar a um conjunto de temáticas que possivelmente não tenhamos condição de explorar todas, mas que dialogam com metas e produtividade, com o trabalho remoto, com o assédio moral, com as TICs na mediação do trabalho do Serviço Social, com esse portfólio de possibilidades de substituição do concurso público como meio prevalente de entrada no serviço público, olhando sempre pro trabalho do assistente social, que é um tipo de trabalho intelectual, mas também relacional, educativo (Relatório Final do IX ENSSMP, p. 38).

Também foi ressaltada a visão gerencialista que tomou conta do serviço público, que pressiona as instituições por redução de custos, maior produtividade, enxugamento do quadro de servidoras/es e vínculos precários, como estágio de pós-graduação e residência em Serviço Social. Foram destacadas as TICs, que, alinhadas à gestão por qualidade, funcionam como potencializadoras da superexploração do trabalho, do produtivismo e do individualismo. E sobre o teletrabalho foi apontado que é uma forma de trabalho que reforça o controle dos processos de trabalho e a cobrança por produtividade, além de diminuir a relação solidária entre trabalhadoras/es.

A assistente social apontou também desafios e possibilidades do trabalho da categoria de assistentes sociais no MP, tais como: a construção e fortalecimento de uma identidade coletiva; a proposição de metas qualitativas alinhadas com o serviço público, pois devem estar subordinadas à lógica do bem público e não do produtivismo; a formulação de um plano organizativo junto às demais categorias e no plano sindical associativo, no sentido das regulações do teletrabalho; a garantia da presencialidade, mesmo em face do teletrabalho; a aproximação ao CNMP para realizar essas discussões; a instituição de uma pauta junto ao conjunto CFESS/CRESS sobre a necessidade de regulamentação da supervisão dos estágios de pós-graduação.

Nas sessões de comunicação oral foram apresentados 10 trabalhos no formato de resumo expandido. Sob o foco do nosso objeto de pesquisa, destaca-se um trabalho que discutiu a nova morfologia do trabalho no MP.

O trabalho “O processo de precarização do trabalho no Ministério Público de Mato Grosso”, de Renata de Paula Teixeira do MPMT, expôs a expansão das parcerias público-privadas; a contratação de trabalhadores por meio de terceirização, subcontratação de empresas intermediárias e contratos temporários; a redução da proteção social e trabalhista; e a reestruturação da gestão, marcada pela adoção de uma perspectiva gerencial centrada em produtividade, com ênfase em metas quantitativas, resultados mensuráveis e o reforço de mecanismos de controle do trabalho, aliados à informatização dos processos.

Para a autora:

Problematizar a precarização do trabalho no órgão Ministério Público é fundamental para subsidiar a construção de estratégias e táticas coletivas, frente as investidas do capital de maior exploração da força de trabalho, assim como a análise das implicações desse processo, em particular, para o trabalho do assistente social neste espaço sócio-ocupacional, tendo em vista a sua condição de trabalhador assalariado (Teixeira, 2022 in Relatório Final do IX ENSSMP, p. 55).

O texto afirma que há 10 anos não é realizado concurso público para assistentes sociais no MPMT e que, além de flagrante defasagem do quadro de efetivos perante as demandas de trabalho, tem acontecido um

aumento significativo de contratações temporárias no interior do órgão e a ampliação de diferentes formas de contratação, via credenciamento em banco de peritos e estágio de pós-graduação. Associado ao contrato temporário tem-se a terceirização de algumas atividades, sobretudo, atividade-meio. O regime de teletrabalho é consolidado no órgão, o que sinaliza as adaptações organizacionais potencializadas pelas tecnologias e a intensificação do trabalho ao prever o cumprimento da meta de majoração de 30% (Idem, p. 56-57).

No segundo dia do evento aconteceram os grupos de debates, divididos de forma regional, com uma/um mediadora/or por grupo. A proposta era a troca de experiências a partir de alguns eixos propostos e os resultados das discussões foram expostos na plenária final.

Selecionamos alguns pontos dos debates mais relevantes do ponto de vista do nosso objeto.

A região Centro-Oeste relatou experiências positivas de articulações coletivas entre os estados utilizando grupos de *WhatsApp* e propôs a criação de um grupo nacional do Serviço Social do MP. Por outro lado, no DF, diante do teletrabalho parcial, houve consequências que precarizaram ainda mais o trabalho como: redução dos equipamentos no espaço físico da instituição, dificuldades no acesso ao veículo para trabalho externo e ao telefone institucional. Esses exemplos ilustram como as TICs

podem ser utilizadas de forma a aproximar equipes distantes territorialmente e dinamizar discussões, porém, com a imposição do teletrabalho parcial, a instituição pode vir a se desresponsabilizar pela manutenção das condições necessárias para o trabalho tanto na unidade do MP como no teletrabalho.

A região Sudeste problematizou a ausência de estruturas e recursos institucionais para viabilização do teletrabalho e ressaltou a necessidade de uma discussão aprofundada sobre os limites dessa modalidade, bem como a incorporação das TICs nos processos de trabalho como um todo. Segundo as/os representantes da região, o teletrabalho deve se dirigir para determinadas atividades profissionais, como a realização de reuniões e a produção de documentos técnicos. Também foi evidenciada a crescente pressão por metas de produtividade e a necessidade de demarcar o nosso posicionamento técnico acerca da produtividade, como parte de uma preocupação com a competitividade e com os impactos também na saúde mental das/dos trabalhadoras/es. Por fim, a região sudeste defendeu o fortalecimento do debate coletivo e as articulações junto aos CRESS, e também internamente entre os profissionais dos MP, para a construção de posicionamentos e planejamento coletivos que norteiam o trabalho do serviço social, incluindo a incorporação das TICs, o teletrabalho parcial e as metas de produtividade.

3.1.4 Análises dos ENSSMP

As análises dos relatórios finais dos ENSSMP foram essenciais para captar como o coletivo de assistentes sociais da instituição vinha apreendendo a incorporação das TICs nos processos de trabalho, com destaque para a intensificação do trabalho e a institucionalização do teletrabalho.

A intensificação do trabalho foi evidenciada nos relatórios dos três encontros, seja por excesso de demanda e/ou número reduzido de profissionais, essa realidade foi impulsionada pelas TICs que exigem e possibilitam que as/os assistentes sociais realizem mais tarefas de trabalho em menos tempo e com menor quantidade de recursos, conforme as exigências da gestão gerencialista. Foi apontado que houve aumento de demanda durante a pandemia, provavelmente como reflexo da iniciativa do MP querer dar respostas à sociedade naquele período, mas também por conta do acúmulo das tarefas de trabalho com os afazeres domésticos. Soma-se a isso

ausência de concursos públicos há muitos anos na grande maioria das unidades, o que não possibilita a renovação e reposição dos quadros profissionais. Quanto a isso, vale ressaltar também que as formas de contratação precarizadas são muito comuns e históricas no MP, via cargos comissionados ou cessão de outras instituições públicas e, atualmente, vêm ganhando cada vez mais espaço os estágios de pós-graduação e as residências multiprofissionais. Conforme o levantamento nacional de 2020, embora 65% das/dos profissionais tenham ingressado via concurso, em 18 unidades federativas prevaleceram modelos precários, como em Rondônia e Rio de Janeiro, onde mais de 90% dos assistentes sociais atuavam sem vínculo estatutário. Essa realidade foi agravada pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e pela (contra) Reforma Trabalhista de 2017, que ocasionaram a intensificação da terceirização, da precariedade salarial e da insegurança profissional.

As características do gerencialismo estiveram presentes nos debates e relatos de todos os encontros analisados, com destaque para o relatório do IX ENSSMP (2022), onde foi evidenciado que as TICs, alinhadas à gestão gerencialista com a cobrança de metas de produtividade, potencializam a superexploração do trabalho, o produtivismo e o individualismo. Para se contrapor a isso, foi proposto que se articule coletivamente metas qualitativas alinhadas com o serviço público.

Como rebatimento da gestão gerencialista pode-se perceber também a cobrança por respostas cada vez mais imediatistas, diante de prazos curtos para atender às demandas de trabalho. Diante disso, as TICs favorecem de forma privilegiada essa expectativa de respostas cada vez mais *“just in time”*, gerando aceleração no cotidiano de trabalho e da vida em geral.

Por sua vez, os desgastes físico e mental também foram mencionados, com maior presença a partir da pandemia. Os desgastes físicos se apresentaram com mais frequência como problemas de coluna e de visão, devido a grandes períodos das/dos profissionais sentadas/os e expostas/os à tela do computador. Já o aumento da pressão para o cumprimento de metas quantitativas, o assédio moral, isolamento social, sobrecarga, dentre outros foram apontados como causas de desgaste mental. Tais apontamentos nos remetem a uma realidade em que o trabalho vem se tornando cada vez mais mecanizado e automatizado. Diante disso, as/os trabalhadoras/es são desumanizadas/os, pois são cobradas/os por um crescimento exponencial da

produtividade somente atingível por máquinas, o que causa sofrimento e adoecimento face às essas recentes transformações no mundo do trabalho (Vicente, 2018)⁷³.

Em relação ao teletrabalho, em 2018, no VII ENSSMP, a questão foi abordada somente na Conferência Magna, pela professora Raquel Raichelis, que é pesquisadora da temática do trabalho profissional, portanto estuda, dentre outros objetos, as tendências do mundo do trabalho. No entanto, foi possível constatar que as/os assistentes sociais do MP aparentaram se apropriar da discussão sobre o teletrabalho somente em 2020, já com a emergência da pandemia. Isso demonstra que, embora o teletrabalho já viesse sendo discutido e implementado em projetos-piloto no MP, as/os assistentes sociais ainda não problematizavam como essa modalidade de trabalho poderia afetar os processos de trabalho dos quais faziam parte.

A atuação profissional no contexto da pandemia foi permeada pelo trabalho exclusivamente ou parcialmente remoto, modalidade que se apresentava como uma novidade para a maioria das unidades ministeriais. Nesse cenário, somente o MPSC forneceu todos os equipamentos necessários para a realização do teletrabalho. Em todas as demais unidades do MP houve desresponsabilização integral ou parcial no fornecimento de equipamentos, visto que tanto a legislação federal quanto às resoluções da instituição que regulam o teletrabalho preveem que isso deve ser negociado entre empregadora/or e trabalhadora/or.

Em 2022, a questão do trabalho remoto ganhou grande destaque estando presente, inclusive, no tema geral do encontro “Os impactos das contrarreformas nas Políticas Públicas e na atuação institucional de assistentes sociais do Ministério Público: o trabalho remoto e os dilemas éticos no exercício profissional”.

A realização de teletrabalho foi apontada como uma forma de flexibilização das relações de trabalho que rompeu limites entre esfera doméstica e de trabalho, aumentando a jornada de trabalho e transferindo custos operacionais para as/os trabalhadoras/es, que precisaram adaptar seus lares ao exercício profissional sem suporte institucional adequado. Profissionais relataram dificuldades em equilibrar demandas institucionais com responsabilidades domésticas, especialmente no caso das mulheres, evidenciando uma dinâmica de intensificação da exploração da força

⁷³ Para aprofundamento da análise dos sofrimentos e desgastes provocados pelo trabalho de assistentes sociais mediado pelas TICs, recomenda-se a leitura de Vicente e Monteiro (2022, p. 117-137).

de trabalho disfarçada de "modernização", demonstrando a vinculação do teletrabalho com a reestruturação produtiva e o distanciamento da realidade das/dos usuárias/os.

Foi discutida a necessidade de organização junto às demais categorias e no plano sindical para exigir regulamentação e capacitação para combater a intensificação, a precarização e agudização da desumanização do trabalho. Além disso, foi apontado que é fundamental garantir a presencialidade mesmo que parcial, ou seja, a presença física nos locais de trabalho e contatos presenciais com os serviços executores de políticas públicas, conselhos, usuárias/os etc. Uma unidade ministerial especificamente denunciou a redução de equipamentos eletrônicos no local de trabalho e dificuldades no acesso ao veículos para trabalhos externos e ao telefone institucional depois da volta ao trabalho presencial pós-pandemia. Isso alerta para o risco da modalidade do teletrabalho parcial precarizar ainda mais as condições de trabalho presencial. Foi inferido também que o teletrabalho deveria se restringir a determinadas atividades profissionais, como a realização de reuniões e a produção de documentos técnicos. Contudo, quanto a isso é necessário fazer algumas ponderações, pois “na dinâmica institucional que envolve o trabalho profissional, é importante refletir sobre o trabalho remoto e presencial como faces contraditórias e complementares da nova morfologia do trabalho profissional no capitalismo contemporâneo” (Raichelis, 2023, p. 99), o que implica na totalidade do trabalho. Isso quer dizer que se deve ter cuidado para não cair na armadilha de dicotomizar tarefas de teletrabalho e de trabalho presencial de forma rígida e padronizada, como se fossem processos de trabalho diferentes. Cada espaço sócio-ocupacional tem seus processos de trabalho e cabe às equipes debater criticamente o que cabe e o que não cabe realizar remotamente, pois “são prerrogativas profissionais a serem negociadas com empregadores no espaço institucional, no sentido de serem garantidas condições éticas e técnicas, qualidade no atendimento, sigilo profissional, respeito aos direitos das usuárias e trabalhadores” (Raichelis, 2022b, p. 49).

Com relação ao debate sobre a incorporação intensiva de TICs no cotidiano de trabalho, na análise do relatório final VII ENSSMP (2018), não foram encontradas evidências significativas sobre essa questão. O que nos leva a concluir que reuniões *online* e ferramentas de IA, por exemplo não eram comumente utilizadas até 2018.

Já no VIII ENSSMP (2020), dentre as principais ações relatadas do cotidiano profissional, muitas foram adaptadas aos meios digitais, como atendimento *online* via

aplicativo de mensagem, participação em audiências *online*, reuniões virtuais com as equipes internas e de serviços executores de políticas públicas e participação em eventos e cursos de capacitação *online*.

Por sua vez, diversas (e por vezes controversas) foram as formas de lidar com as visitas e inspeções institucionais - uma das principais atividades realizadas por assistentes sociais do MP. Algumas unidades suspenderam totalmente essas atividades, respeitando o isolamento social recomendado pelas autoridades de saúde. Outras unidades impuseram às/os profissionais a realização das visitas e inspeções, expondo-as/os e às equipes do serviço ao contágio por COVID-19. Por fim, algumas unidades realizaram o que nomearam à época de “visitas virtuais”, “vistoria *online*” e “inspeções virtuais” que demonstraram grandes limites operacionais e éticos. A maior parte das/dos assistentes sociais das unidades que realizaram essa modalidade de trabalho demonstraram pouca criticidade, pois, em sua maioria, apenas descreveram como realizavam essas visitas e inspeções virtuais para fins de monitoramento dos serviços, seguindo a periodicidade indicada pelo CNMP. Por outro lado, duas unidades ministeriais demonstraram um olhar mais crítico e apontaram que “o grupo entendeu que entrevista remota talvez seria o conceito mais adequado, pois o termo visita virtual vem sendo apropriado pelos PJs, mas dentro da categoria profissional não é termo ainda amplamente debatido e apropriado” e “há coordenação que optou por não realizar inspeções virtuais enquanto não for determinação da Procuradoria-Geral de Justiça, por entender que as visitas virtuais não retratam a realidade e não podem gerar elementos para fundamentar relatórios técnicos” (Relatório Final VIII ENSSMP, 2021, p. 98).

Os aplicativos de mensagem, como o *Whatsapp* foram mencionados como principais formas de articulação da categoria. Consideramos que o uso exclusivo de aplicativos de mensagens como meio de articulação pode ser insuficiente. No entanto, diante da alta demanda de trabalho, da falta de espaços institucionais garantidos, de tempo e recursos para encontros presenciais, além das distâncias geográficas, esses aplicativos muitas vezes se configuram como o único recurso viável para que as/os profissionais mantenham comunicação, compartilhem experiências e elaborem estratégias de forma coletiva.

Dentre as principais dificuldades relatadas no primeiro ano da pandemia – 2020 -, foi apontada a adaptação aligeirada dos processos e instrumentos de trabalho para

o ambiente online e sem a devida capacitação, o que rebateu na natureza relacional e político-pedagógica da profissão. Também tiveram destaque as dificuldades de se estabelecer um limite entre tempo de trabalho e não trabalho e entre esfera doméstica e de trabalho, o que gerou muita sobrecarga especialmente sobre as mulheres, pois “na divisão sociossexual/patriarcal do trabalho são elas que assumem a responsabilidade pelas atividades reprodutivas no espaço doméstico, cuidados com crianças, idosos e doentes, sofrendo maior invasão do tempo de trabalho na vida privada” (Raichelis, 2022b, p. 46)⁷⁴.

Contudo, mesmo realizando a análise que as TICs vêm sendo utilizadas pela instituição majoritariamente para intensificar o trabalho, aumentar a produtividade e ampliar a vigilância sobre as/os trabalhadoras/es, as/os profissionais presentes nos encontros não deixaram de indicar potencialidades do uso das TICs para o atingimento de objetivos profissionais comprometidos com a classe trabalhadora. Nessa esteira, a necessidade de sistematização dos dados coletados em visitas e inspeções para subsidiar intervenções efetivas foi apontada em alguns momentos dos encontros e demonstra-se como um uso potencial e estratégico das TICs no trabalho profissional. Além disso, foram mencionadas algumas outras ações que podem ser realizadas com o auxílio das TICs como o mapeamento de equipamentos de políticas públicas e a articulação de processos locais/regionais com profissionais das redes de proteção, conselhos, movimentos sociais, dentre outros.

Houve ainda o relato da experiência da inclusão da categoria no planejamento estratégico institucional em uma unidade estadual do MP, o que demonstrou ser um espaço profícuo para o fortalecimento da imagem profissional e para influir na direção social da instituição. Esse exemplo reforça a reflexão que muitas/os profissionais realizaram durante os encontros, de que as/os assistentes sociais devem atuar para além das atribuições privativas, construindo projetos e formas de atuação com base também nas competências profissionais, ampliando o escopo de suas atividades.

⁷⁴ O trabalho reprodutivo vem sendo discutido por diversas pesquisadoras (Blanco, 2023; Santos, 2024, Ruas, 2020) sob a ótica da Teoria da Reprodução Social (TRS). Essa teoria se propõe a construir uma perspectiva unitária na análise das relações sociais capitalistas, que vai além das propostas de interseccionalidade e consubstancialidade das relações de raça, gênero e classe, pois “a TRS busca apreender as relações de opressão como intrínsecas ao funcionamento do capitalismo, e não como sistemas independentes, através da centralidade da categoria marxiana de totalidade social” (Blanco, 2023, p. 9). A TRS demonstra que o capitalismo depende da exploração sistemática do trabalho reprodutivo, majoritariamente feminino, não remunerado e invisibilizado, o que foi intensificado com o teletrabalho pós-pandemia de COVID-19.

Além disso, a partir da inserção na área de planejamento estratégico institucional, foi possível estreitar relações com a área de gestão da informação, visando que os sistemas de informação sejam ferramentas facilitadoras para o registro, a análise de dados e a elaboração de projetos e estratégias.

Essa experiência destaca a relevância de o Serviço Social interagir com as áreas de tecnologia e gestão da informação, tanto para influenciar na criação de sistemas que atendam de forma mais eficaz as demandas profissionais, quanto para aproveitar o potencial dos dados coletados no exercício do monitoramento de políticas públicas. Pois, considerando que a coleta cada vez maior de dados é uma realidade consolidada, torna-se essencial não apenas garantir a proteção dos dados, mas também utilizar esse vasto acervo de informações — oriundo da relação com usuárias/os das instituições públicas — para mapear contextos socioeconômicos e desenvolver iniciativas que respondam diretamente às necessidades sociais da população.

CONCLUSÃO

A presente dissertação se propôs analisar a digitalização do trabalho no Ministério Público e as implicações da incorporação intensiva das TICs nos processos de trabalho de assistentes sociais dessa instituição, partindo da hipótese orientadora que essa incorporação apresenta uma dinâmica contraditória que, expressa uma dupla dimensão: facilita agiliza as mais variadas tarefas como o acesso e compartilhamento de dados e informações e os processos de comunicação em tempo real, mas também impulsiona a cobrança de metas de produtividade e, consequentemente, o controle e vigilância das/dos trabalhadoras/es.

A partir da concepção de tecnologia de Vieira Pinto (2005) — abrangendo técnicas tangíveis e intangíveis —, e do impacto da introdução de inovações tecnológicas no processo de produção capitalista em Marx (2011;2023) e Vieira Pinto (2005), o estudo destacou primeiramente a intersecção entre tecnologia, neoliberalismo, ideologia gerencialista e transformações no mundo do trabalho.

Foi apontado que os avanços tecnológicos exponenciais das últimas décadas deram origem aos processos de digitalização e dataficação de todos os campos da vida social e transformaram profundamente as relações de trabalho e a vida social como um todo. Isso porque as grandes plataformas digitais, concentradas em um número restrito de grandes empresas em sua maioria estadunidenses, têm acesso a um volume colossal de dados sobre o conteúdo do trabalho, comportamento das/dos trabalhadoras/es, hábitos de consumo, preferências pessoais de toda monta (culturais, políticas, sexuais etc.), além de dados sensíveis de governos e instituições públicas e da população.

Essa concentração das tecnologias de base digital em grandes empresas do norte global, coloca o Brasil e outros países da periferia do capitalismo – que foram (e ainda são) espoliados historicamente - na posição de fornecedores de matérias-primas, de força de trabalho superexplorada (Marini, 2017), de meros consumidores das inovações tecnológicas digitais e de fornecedores de dados de suas populações - que atualmente representam um dos mais importantes insumos (mercadorias) no processo de valorização do capital, devido ao processo de dataficação.

Com efeito, surgiu o fenômeno denominado de colonialismo digital (Faustino e Lippold, 2023), que atualiza no capitalismo contemporâneo a colonialidade surgida em

séculos de dominação e dependência, pois integra exploração econômica, dependência tecnológica, controle de infraestruturas e de dados, racialização e homogeneização cultural.

As plataformas, *softwares*, *hardwares*, aplicativos, dentre outras TICs, transformaram as relações de trabalho a tal ponto que podemos aferir uma subsunção do trabalho às tecnologias que impõem, cada vez mais, padronização (Huws, 2018) e um ritmo acelerado aos processos de trabalho. Dessa forma, ficou demonstrado que o capitalismo, em sua etapa neoliberal, se utiliza das TICs para aumentar a acumulação e extração de dados e exercer maior controle e disciplinarização das/dos trabalhadoras/es, o que aumenta a intensificação e precarização do trabalho, além de diminuir a oferta de empregos.

Mais recentemente, na pandemia de COVID-19, esse contexto funcionou como um laboratório para o capital e seus representantes no Estado (Raichelis, 2022a) para impulsionar a digitalização dos processos de trabalho e o teletrabalho. Embora apresentados como progressos em eficiência, esses processos revelam desafios como a agudização da desumanização do trabalho e expõem a pressão pela redução de custos para as/os empregadoras/es transferindo-os para as/os trabalhadoras/es.

Redução de custos, melhoria da eficiência e da produtividade são alguns dos ditames da gestão gerencialista neoliberal, que, primeiramente tomou conta do setor privado e posteriormente também do setor público. Contudo, se quando adotada em instituições privadas visa reduzir custos e aumentar os lucros, na administração pública esse tipo de gestão afeta o direcionamento do fundo público, pois com instituições públicas mais enxutas e eficientes, é possível direcionar fatias cada vez maiores do fundo público para pagamento de juros e parcelas das dívidas do Estado brasileiro e das unidades federativas, além dos subsídios, isenções e financiamentos disponibilizados para a beneficiar a acumulação de capital.

A partir da análise da transformação digital do Governo Federal, em especial do Portal Gov.br, foi possível perceber que ao enfatizar somente a inovação tecnológica em detrimento da inovação social ou de modelos de desenvolvimento alternativos que não se encaixem perfeitamente na lógica de mercado, a administração pública federal assumiu o discurso e a prática do setor privado, sem fazer um contraponto que considerasse as particularidades do setor público. Como

resultado, surgiram novas formas de controle e exclusão, mascaradas por um discurso de modernidade e eficiência.

A análise da digitalização do Ministério Público brasileiro demonstrou que essa instituição opera alinhada ao movimento de digitalização da administração pública federal e do sistema de justiça que, por sua vez, filia-se à ideologia gerencialista do estado neoliberal brasileiro.

As TICs vêm possibilitando a redução do tempo de realização de muitas tarefas, a comunicação em tempo real entre todos os setores das unidades ministeriais, bem como a realização de atividades à distância antes impensáveis, como reuniões, capacitações e audiências à distância, compartilhamento de arquivos dos mais variados tipos, construção de textos de trabalho de forma colaborativa e simultânea, dentre outras possibilidades. Por outro lado, têm viabilizado também a implementação de variadas ferramentas de vigilância, controle e disciplinarização do trabalho, a exemplo do MP Produz e do *Read.ia* utilizado no *Microsoft Teams*, ambos no MPSP. Tais ferramentas aumentam a pressão pelo atingimento de metas mensuráveis e cada vez mais ampliadas, afetando a relativa autonomia profissional das/dos servidoras/es.

Os projetos de IA vêm sendo implementados de modo intenso e acelerado para automatizar tarefas e otimizar processos e tomadas de decisão com base em análise de dados. Inicialmente o foco está nas tarefas mais repetitivas, mas, observado que somente em 2025 foram apresentados 24 projetos envolvendo aplicação de IA em diversos projetos de trabalho no Congresso de Inovação e Tecnologia do MP, podemos inferir que as tarefas mais complexas também serão impactadas cada vez mais pela implementação de IA. Esse quadro ameaça postos de trabalho de extinção e outros de maior precarização com perda de autonomia, aumento da padronização e da subordinação do trabalho às tecnologias.

Já a generalização do teletrabalho expressa mais uma tendência que havia se iniciado antes da pandemia de COVID-19, mas que se exponenciou depois de 2020, configurando-se como uma modalidade de trabalho flexível e precarizado. Isso porque as regulamentações do teletrabalho – sejam federais ou do MP - procuram garantir sobretudo a segurança jurídica para as/os empregadoras/es, apoiadas em uma política de desresponsabilização pelos custos de trabalho, de aumento de cobrança de produtividade, controle digitalizado do trabalho pelas/os superiores hierárquicas/os

e responsabilização individualizada das/dos servidoras/es. Além disso, embora a flexibilidade de horários e de locais de trabalho seja apresentada pelas instituições como um benefício para as/os trabalhadoras/es, no capitalismo contemporâneo ela esconde um “ardil” (Dal Rosso, 2017) que desmonta direitos trabalhistas, intensifica o trabalho, elimina as fronteiras entre tempo de trabalho e de não trabalho e possibilita o controle do tempo de trabalho com flexibilidade para a/o empregador, que pode ajustar a força de trabalho conforme sua demanda, reduzindo custos.

Os riscos do trabalho (riscos de adoecimento, de acidentes, de perda da sociabilidade, de reorganização da vida familiar e pessoal, além da preservação de sigilo dos dados acessados de forma remota) também são de total responsabilidade da/do servidora/or, já que o MP deve promover a difusão do conhecimento em relação à saúde e ergonomia, porém não é obrigado a assegurar a materialidade das condições garantidoras de segurança e saúde física e mental das/dos servidoras/es.

A análise dos relatórios dos ENSSMP foram fundamentais para compreender como as/os assistentes sociais da instituição vinham assimilando a nova morfologia do trabalho, com ênfase nas transformações impulsionadas pelas TICs. Embora o teletrabalho tenha sido abordado em 2018 no VII ENSSMP, a apropriação e problematização da temática pelas/os assistentes sociais do MP ocorreu efetivamente a partir de 2020, com a emergência da pandemia da COVID-19. Isso sugere que, apesar de discussões e projetos-piloto anteriores, a modalidade remota não era vista como um fator significativo de impacto nos processos de trabalho até a crise sanitária.

A pandemia forçou uma atuação profissional predominantemente remota ou híbrida⁷⁵ (combinação de modalidades de trabalho remoto e presencial), uma novidade para a maioria das unidades ministeriais. A questão do fornecimento de equipamentos para o teletrabalho revelou-se um desafio, com apenas o MPSC provendo todos os recursos necessários. Nas demais unidades, houve desresponsabilização parcial ou total, evidenciando o desequilíbrio de forças entre empregadora/or e trabalhadora/or na negociação prevista na legislação.

Em 2022, o teletrabalho tornou-se um tema central, inclusive no IX ENSSMP, que discutiu os impactos das contrarreformas e os dilemas éticos do exercício

⁷⁵ Raichelis (2022b) alerta que o termo “hibridismo” necessita de um debate mais qualificado pelo coletivo profissional de assistentes sociais e entidades da categoria, pois já se configura em uma prática implementada em diferentes espaços de trabalho, mas sem o devido debate crítico e conceituação teórica.

profissional remoto. A necessidade de organização sindical para garantir a presencialidade, mesmo que parcial, foi enfatizada, visando a manutenção do contato presencial com serviços, conselhos e usuárias/os. Houve relatos de redução de equipamentos eletrônicos e dificuldades de acesso a veículos e telefones institucionais, alertando para o risco de maior precarização do trabalho presencial. Concluiu-se que o teletrabalho deveria ser restrito a atividades específicas, como reuniões e produção de documentos técnicos, sendo imprescindível inserir essa pauta nas negociações e lutas coletivas.

No VII ENSSMP (2018) não foram encontradas, no debate coletivo, evidências significativas sobre a incorporação intensiva de TICs no cotidiano de trabalho, indicando que ferramentas como reuniões online e inteligência artificial não eram amplamente utilizadas. No entanto, no VIII ENSSMP (2020), a pandemia impulsionou a adaptação de diversas ações profissionais para o ambiente digital, incluindo atendimentos *online*, participação em audiências e reuniões virtuais, além de cursos de capacitação *online*.

As visitas e inspeções institucionais, atividades essenciais das/dos assistentes sociais do MP, foram um ponto de controvérsia. Algumas unidades as suspenderam totalmente, enquanto outras impuseram sua realização, expondo profissionais ao risco de contágio por COVID-19, evidenciando o descaso institucional com a preservação da saúde e da vida das/os servidoras/os. As chamadas “visitas virtuais” ou “inspeções virtuais” demonstraram grandes limites operacionais e éticos, mas com pouca criticidade e uma certa naturalização de sua incorporação por parte da maioria das/os profissionais que as realizaram. Duas unidades ministeriais, contudo, manifestaram preocupação com a formalização dessas modalidades à distância.

Os aplicativos de mensagem, como o *WhatsApp*, tornaram-se o principal meio de articulação da categoria, apesar de sua insuficiência para uma organização coletiva consistente. No entanto, diante da alta demanda, falta de espaços institucionais e recursos para encontros presenciais, esse tipo de aplicativo se configurara como um recurso viável para a comunicação, articulação e troca de experiências. Por outro lado, aplicativos dessa natureza possibilitam o acionamento a qualquer hora das/dos trabalhadoras/es pelas chefias, visto que não há regulamentação que verse sobre limites de uso dessa ferramenta. Dessa maneira, há de se problematizar o uso amplo e irrestrito desses tipos de ferramentas de comunicação.

No primeiro ano da pandemia (2020), as principais dificuldades relatadas incluíram a adaptação apressada dos processos e instrumentos de trabalho para o ambiente virtual, sem a devida capacitação, o que afetou a natureza socio-relacional da profissão. A dificuldade em estabelecer limites entre tempo de trabalho e não trabalho, e entre esfera doméstica e profissional, gerou sobrecarga, especialmente para as mulheres.

A intensificação do trabalho foi uma constante apontada nos relatórios dos três encontros, impulsionada pelo excesso de demanda e pelo número reduzido de profissionais em função da não realização de concurso público. As TICs, alinhadas à gestão gerencialista, potencializaram a exigência de “fazer mais com menos”, ou seja, produzir mais com menos recursos em menor tempo. O aumento da demanda durante a pandemia, a ausência de concursos públicos e as formas de contratação precarizadas (cargos comissionados, cessão, estágios de pós-graduação e residências multiprofissionais) contribuíram para essa intensificação.

As características do gerencialismo foram amplamente debatidas, especialmente no IX ENSSMP (2022), onde se evidenciou que as TICs, aliadas à cobrança de metas de produtividade, potencializam o desgaste físico e mental, a superexploração do trabalho, o produtivismo e o individualismo. Em contrapartida, propôs-se a definição de metas qualitativas que sejam alinhadas ao serviço público, questão que deve ser objeto de ampla articulação coletiva.

O gerencialismo também se manifestou na cobrança por respostas imediatistas e prazos curtos, uma expectativa amplificada pelas TICs, que geram a aceleração de ritmos e tempos no cotidiano de trabalho e na vida em geral.

Os desgastes físicos e mentais foram mencionados, com maior incidência a partir da pandemia. Os desgastes físicos incluíram problemas de coluna e visão, decorrentes do tempo prolongado em frente a tela do computador. Já o aumento da pressão para o cumprimento de metas quantitativas, o assédio moral, isolamento social, sobrecarga, dentre outros foram apontados como causas de desgaste mental, que decorre de uma realidade de trabalho cada vez mais automatizada e desumanizante. Sobre desgaste mental, importante destacar que foi apontado nos relatórios o seu aparecimento e suas causas, porém não foram detalhados os sintomas.

Apesar da análise crítica sobre o uso das TICs como fator de intensificação e aumento da produtividade do trabalho, as/os profissionais presentes nos encontros também identificaram potencialidades para o atingimento de objetivos comprometidos com a classe trabalhadora, como o apoio à sistematização de dados coletados em visitas e inspeções para subsidiar intervenções efetivas. Outras ações potencialmente beneficiárias dos sistemas de informação e de plataformas digitais incluem o mapeamento de equipamentos de políticas públicas e a articulação de processos locais e regionais com redes de proteção, conselhos e movimentos sociais por meio de reuniões e encontros virtuais.

A experiência de inclusão da categoria de assistentes sociais no planejamento estratégico institucional em uma unidade estadual do MP demonstrou ser um espaço profícuo para o fortalecimento da imagem profissional e para influenciar a direção social da instituição com base nos valores ético-políticos do Serviço Social. Essa experiência reforça a importância de as/os assistentes sociais atuarem além de suas atribuições privativas, construindo projetos e formas de atuação baseadas também em suas competências profissionais. A inserção na área de planejamento estratégico também permitiu estreitar relações com a gestão da informação, visando o estabelecimento de sistemas que facilitem o registro, a análise de dados e a elaboração de estratégias de intervenção.

Essa aproximação do Serviço Social com as áreas de tecnologia e gestão da informação é crucial para influenciar a criação de sistemas eficazes e aproveitar o potencial dos dados coletados no monitoramento de políticas públicas para aprofundar o conhecimento das necessidades sociais da população alvo das políticas públicas e, assim, fortalecer o papel do MP como guardião dos direitos difusos e coletivos. Em um cenário de massiva coleta de dados, é essencial não apenas proteger os dados, mas também utilizá-los para mapear contextos socioeconômicos e desenvolver iniciativas que respondam diretamente às necessidades da população.

Ao concluir essa pesquisa, é fundamental que o Serviço Social reafirme seu Projeto Ético-Político e os valores pautados na defesa da liberdade, autonomia e emancipação dos indivíduos sociais, e na luta por uma sociedade justa e sem exploração. Nesse sentido, a tecnologia torna-se um campo de disputa, a ser direcionada como ferramenta a serviço de um projeto emancipatório e não como um fim em si mesma. Para isso, é fundamental fortalecer a capacidade de discernir

criticamente os objetivos institucionais dos objetivos profissionais alinhados aos princípios éticos, de resistir às lógicas que visam à precarização e à instrumentalização do trabalho profissional para fins que não sejam públicos, e de propor alternativas que fortaleçam a dimensão humana e social do trabalho.

Dessa forma, é crucial que o Serviço Social continue a aprofundar sua análise sobre as TICs, não apenas como ferramentas técnicas, mas como elementos que reconfiguram as relações sociais e de trabalho, estabelecendo nova divisão sócio sexual e étnico-racial do trabalho incidindo, portanto, na *forma social* com que se materializa o processamento do trabalho, seja diretamente estatal ou terceirizado, presencial ou remoto (Raichelis, 2022b, p. 52). A capacidade de intervir nesse cenário complexo, defendendo as condições dignas de trabalho e a qualidade dos serviços prestados, dependerá da contínua qualificação profissional, da organização política da categoria e da reafirmação de seu Projeto Ético-Político.

Como limitações deste estudo destaca-se o fato de ter sido reorientado exclusivamente para a pesquisa bibliográfica e documental, em detrimento de entrevistas e grupos focais com os profissionais, como era a proposta metodológica inicial. Embora a análise dos relatórios dos ENSSMP tenha fornecido valiosos *insights* sobre os debates coletivos da categoria, a ausência de dados primários coletados diretamente a partir do diálogo com assistentes sociais pode ter limitado a apreensão de suas vivências e percepções, individuais e coletivas, em relação ao uso das TICs e ao teletrabalho. Futuras pesquisas podem explorar essa dimensão, utilizando metodologias participativas para captar as nuances das experiências dos profissionais.

Concluimos com o chamamento para que a categoria de assistentes sociais permaneça atenta e atuante, capaz de decifrar as novas mediações impostas pelo avanço tecnológico e de requalificar o trabalho profissional, sempre em defesa de uma sociedade justa, equitativa e sem exploração. A tecnologia está longe de ser neutra, e seu uso é determinado pelos interesses que a movem. Cabe às/aos assistentes sociais, em sua práxis cotidiana, em aliança com outros sujeitos políticos, disputar os rumos dessa transformação, garantindo que ela sirva à emancipação humana e à construção de uma ordem social mais solidária.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila C. **Sem maquiagem: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos**. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas: Individuo y Sociedad**, v. 18, n. 3, nov. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol18-issue3-fulltext-1674>. Acesso em: 19 mar. 2025.

ABÍLIO, Ludmila C.; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, p. 26-56, ano 23, n. 57, Porto Alegre: mai-ago 2021.

ALVES, Giovanni. **O Novo (e Precário) Mundo do Trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Boitempo, 2000.

_____. **Gestão de metas e serviço público: a degradação do trabalho no Brasil neoliberal**. 2ª ed. Marília/SP: Praxis Editorial, 2022

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 1999.

_____. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

_____. Rumo ao Colapso: Crítica ao Modo de Produção Digital. In: **Revista Margem Esquerda**. São Paulo: Boitempo, 2018

_____. **O Privilégio da Servidão: O Novo Proletariado de Serviços na Era Digital**. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. Trabalho Intermitente e Uberização do Trabalho no Limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020b.

_____. Capitalismo de plataforma e desantropomorfização do trabalho. In: GROHMANN, Rafael (org). **Os laboratórios do trabalho digital: entrevistas**. São Paulo: Boitempo, 2021

ANTUNES, Ricardo (Org.). **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. São Paulo: Boitempo, 2023.

BARRETO, Margarida M. S. Assédio moral: a violência sutil. Análise epidemiológica e psicossocial no trabalho no Brasil. **Tese (Doutorado)** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. São Paulo, 2005.

BARROCO, M^a Lúcia S.; TERRA, Sylvia H.; Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (Org.). **Código de ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

BOLAÑO, César R. S. Sobre o intelecto geral, capital, comunicação e conhecimento: uma leitura dos Grundrisse. **Revista de Economia**, v. 34, n. especial, p. 35-49. Editora UFPR, 2008.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 407-442, 2013.

BRASIL. **Lei complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981**. Estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual. 1981.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988.

_____. **Emenda constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004**. Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências. 2004

_____. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

_____. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. 2016a

_____. **Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. 2016b

_____. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017.** Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. 2017a.

_____. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. 2017b

_____. **Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019.** Institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal. 2019a

_____. **Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019.** Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. 2019b

_____. **Emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.** Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. 2019c

_____. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.** Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera

a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. 2021.

BRIDI, Maria A. Teletrabalho em tempos de pandemia e condições objetivas que desafiam a classe trabalhadora. In: OLIVEIRA, Dalila A.; POCHMANN, Márcio. (Orgs.). **A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia**. Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020**. Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa. 2020

CARNELOSSI, Bruna N. Robotização da proteção social: impactos e desafios à atuação profissional do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 144, p. 129-152, São Paulo: Cortez, mai/set 2022.

CASSINO, João F. O sul global e os desafios pós-coloniais na era digital. In: SILVEIRA, Sérgio A. da; SOUZA, Joyce; CASSINO, João F. (Orgs.). **Colonialismo de Dados: Como Opera a Trincheira Algorítmica na Guerra Neoliberal**. Autonomia Literária: São Paulo, 2021.

CAVALCANTE, Rita; PRÉDES, Rosa. Tecnologias de informação e de comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. **Serviço Social e Sociedade**, n. 144, p. 110-128, São Paulo: Cortez, mai/set 2022.

CHAVES, Helena L. A.; CAMARGO, M^a A. B. C. A. Sistemas algorítmicos, lucratividade do capital e implicações nas políticas sociais. **Serviço Social e Sociedade**, n. 144, p. 17-32, São Paulo: Cortez, mai/set 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia**. 2020. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>. Acesso em 20 ago. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP. **Resolução nº 171, de 27 de junho de 2017**. Institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP). Brasília: CNMP, 2017.

_____. **Resolução nº 257, de 14 de março de 2023**. Dispõe sobre a criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital). Brasília: CNMP, 2023a.

_____. **Resolução nº 276, de 28 de novembro de 2023**. Dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital. Brasília: CNMP, 2023b.

_____. **Diagnóstico de Destreza Digital**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazZWJjODY0YzltYmI3OS00NWFMlWE5NjctMDIINGM4NjJjOGZkIiwidCI6IjAyNzM3ZTQ4LWUwM2ltNDk1NS04MTEuLWU2MDMzZTI2Y2EzYiJ9&pageName=ReportSection60956576f3277bf9685c>. Acesso em 3 abr. 2025.

_____. **IX Mostra de Inovação e Tecnologia do CNMP**. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/mp-digital/congresso-de-inovacao-e-tecnologia-do-ministerio-publico/congresso-2025>. Acesso em 3 abr. 2025

_____. **Levantamento de iniciativas de IA no Ministério Público**. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/mp-digital/publicacoes-manuais-mp-digital>. Acesso em 3 abr. 2025

COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. **The costs of connection**: how data is colonizing human life and appropriating it for capitalism. Stanford: Stanford University Press, 2019.

DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS JÚNIOR, Ubiratan. Dataficação da pobreza: a centralidade do trabalho profissional em torno dos dados e informações sociais na Política de Assistência

Social. **Tese (Doutorado)** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. São Paulo, 2024.

DRUCK, Graça; DUTRA, Renata; SILVA, Selma C. A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 289-305, Maio/Ago, 2019.

DRUCK, Graça; VIEIRA, Denise. As transformações do trabalho dos servidores públicos: reformas administrativas, digitalização e privatização do Estado. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. São Paulo: Boitempo, 2023.

ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO – ENSSMP, VII, São Paulo, 2018. **Relatório**. São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo, 2019. Disponível em: <https://sites.google.com/view/servico-socialnomp/produ%C3%A7%C3%B5es-do-servi%C3%A7o-social-no-mp/encontros-nacionais-do-servi%C3%A7o-social-no-mp?authuser=0>. Acesso em 05 mar. 2025.

_____, VIII, Curitiba, 2020. **Relatório**. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2021. Disponível em: <https://sites.google.com/view/servicosocialnomp/produ%C3%A7%C3%B5es-do-servi%C3%A7o-social-no-mp/encontros-nacionais-do-servi%C3%A7o-social-no-mp?authuser=0>. Acesso em 05 mar. 2025.

_____, IX, São Luís, 2022. **Relatório**. São Luís: Ministério Público do Estado do Maranhão, 2023. Disponível em: <https://sites.google.com/view/servico-socialnomp/produ%C3%A7%C3%B5es-do-servi%C3%A7o-social-nomp/encontros-nacionais-do-servi%C3%A7o-social-no-mp?authuser=0>. Acesso em 05 mar. 2025.

FARIA, Gabriela. Tecnologias da informação e comunicação nas políticas sociais: opacidade e ilusão democrata. **Rev. Katálisis**, v. 25, n. 1, p. 137-146, Florianópolis: jan/abr 2022.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana**. São Paulo: Boitempo, 2023.

FÁVERO, Eunice T. O Serviço Social no campo sociojurídico: desafios e possibilidades. In: FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda J. R.; JORGE, Maria

Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 508-526, 2013.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, v. 39, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901>. Acesso em: 10 mar. 2025.

GAULEJAC, Vincent de. **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social**. Trad.: Ivo Storniolo. Aparecida/SP: Ideias & Letras, 2007.

GAULEJAC, Vincent de.; HANIQUE, Fabienne. BRAZ, Matheus V., BANDINI, Marcia (Orgs.) **Capitalismo paradoxante: um sistema adoecedor**. São Paulo: Hucitec, 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOGOY, Eliana M. et al. Comunicação e serviço social: uma análise sobre a comunicação no exercício profissional do assistente social. In: **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Vitória, 2018.

GROHMANN, Rafael. **A Reinvenção do Trabalho: Trabalho e Capitalismo na Era Digital**. Autonomia Literária, 2019.

_____. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, R. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. p. 93-109. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. Introdução: Trabalho em plataformas é o laboratório da luta de classes. In: GROHMANN, Rafael (org). **Os laboratórios do trabalho digital: entrevistas**. São Paulo: Boitempo, 2021a.

_____. Trabalho plataformizado e luta de classes. Revista Margem Esquerda. n. 36. São Paulo: Boitempo, 2021b.

GROHMANN, Rafael; SALVAGNI, Julice. **Trabalho por plataformas digitais - do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas**. São Paulo: SESC, 2023.

GUERRA, Yolanda. Tecnologias da Informação e Comunicação e seus impactos no modus operandi do trabalho profissional de assistentes sociais. In: **Anais 16º Encontro Nacional de Políticas Sociais, UFES, 2023**.

HUWS, Ursula. **A formação do cibertariado: Trabalho virtual em um mundo real**. Campinas: Editora Unicamp, 2018.

IAMAMOTO, Marilda V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social - Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CEAD/UnB, 2009.

LOPES, Juliana G. da S. D.; BENTO, Elbênia N. da S. O/a assistente social e o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICS): tecendo o fazer profissional na contemporaneidade. **Temporalis**, p. 223-238, ano 24, n. 48, Brasília (DF): jul./dez. 2024.

MARINI, Ruy M. Dialética da dependência. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, dez. 2017.

MARX, Karl. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política. Livro I**. 3ª ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2023.

MAYER-SCHOENBERGER, Viktor; CUKIER, Kenneth. **Big Data: A Revolution that will transform how we live, work, and think**. London: John Murray Publishers, 2013.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MONTEIRO, Joselita O. da S.; SOUZA, Diego de O. TIC e seus condicionantes: uma análise crítico-reflexiva a partir do Serviço Social. **Temporalis**, p. 79-94, ano 24, n. 48, Brasília (DF): jul./dez. 2024.

NETTO, José P. Introdução ao Método na Teoria Social. In: CFESS (Conselho Federal de Serviço Social)/ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. Las dificultades y oportunidades del teletrabajo para los trabajadores y empleadores en los sectores de servicios de tecnología de la información y las comunicaciones (TIC) y financieros. **Documento Temático para el Foro de diálogo mundial sobre las dificultades y oportunidades del teletrabajo para los trabajadores y empleadores en los sectores de servicios de TIC y financieros**. Ginebra, OIT, 2016.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE. **Revisão do Governo Digital do Brasil Rumo à Transformação Digital do Setor Público**. 2018.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; Van Dijck, José. Plataformização. In: **Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos**, vol. 22, n. 1, jan./abr. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341921979_Plataformizacao. Acesso em 17 ago. 2024.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO – Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 07 mar. 2025.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, 2011.

_____. Tecnologia, trabalho e pandemia no capitalismo em crise: admirável mundo novo?. **Serviço Social e Sociedade**, n. 144, p. 5-16, São Paulo: Cortez, mai/set 2022a.

_____. Serviço Social, trabalho e tecnologia – o trabalho profissional em tempos pandêmicos. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; PARDILLOS, Nuria (Orgs). **Nova-velha morfologia do trabalho no serviço social – TICs e pandemia**. São Paulo: EDUC: CAPES, 2022b.

_____. Crise do capital, precarização do trabalho e TICs: o trabalho de assistentes sociais no “fio da navalha”. In: BARBOSA, Rosângela N. de C.; ALMEIDA, Ney L. T. de. (Orgs.) **Labirintos da precarização do trabalho e das condições de vida**. Curitiba/PR: CRV, 2023.

RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria. (Orgs.). **A Nova morfologia do trabalho no serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

RAICHELIS, Raquel et al. Serviço Social e a nova morfologia do trabalho: implicações do trabalho subordinado às TICs. **Temporalis**, p. 13-28, ano 24, n. 48, Brasília (DF): jul./dez. 2024.

RIZZOTTI, M^a Luiza A.; NALESCO, Ana P. P. Tecnologia, trabalho e informação sob a ótica da desigualdade social: implicações na política social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 144, p. 91-109, São Paulo: Cortez, mai/set 2022.

SILVA, Cíntia A. da. **Serviço Social e Ministério Público**. Campinas: Papel Social, 2018.

SILVEIRA, Sérgio A. da; SOUZA, Joyce; CASSINO, João F. (Orgs.). **Colonialismo de Dados: Como Opera a Trincheira Algorítmica na Guerra Neoliberal**. Autonomia Literária: São Paulo, 2021.

SILVEIRA, Sérgio A. da. A noção de exclusão digital diante das exigências de uma cibercidanania. In: HETKOWOSKI, Tânia M. (Org.) **Políticas públicas & inclusão digital**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 43-66.

SKROCH, Jade P. N.; CAMARGO, Maria A. B. de C. Trabalho e tecnologia: trabalho digital, uberização e plataformização do trabalho. **Serviço Social em Perspectiva**, Vol. 7, n. 1. Montes Claros/MG: jan/jun 2023.

SOUZA, Bianca R. de. Serviço Social e Sistema de Justiça: significado social e processamento do trabalho de assistentes sociais. **Tese (Doutorado em Serviço Social)**. PUC-SP, 2021.

SPOSATI, Aldaíza. **SUAS e proteção social na pandemia covid-19: nota técnica do NEPSAS**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020.

TAUILE, José R. **Para (re)construir o Brasil contemporâneo: Trabalho, tecnologia e acumulação**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

TEJADAS, Sílvia da S. **O direito humano à proteção social e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público**. Curitiba: Juruá, 2012

_____. Serviço Social e Ministério Público: aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos. **Serviço Social e Sociedade**, n. 115, p. 462-486, São Paulo: Cortez, jul/set 2013.

VELOSO, Renato; SIERRA, Vânia M. Serviço Social, Tecnologia e Racionalização: desafios postos ao exercício profissional. **Temporalis**, p. 64-78, ano 24, n. 48, Brasília (DF): jul./dez. 2024a.

VELOSO, Renato; SIERRA, Vânia M. (Orgs.) **Serviço Social e Tecnologias: reflexões coletivas**. Curitiba, CRV, 2024b.

VELOSO, Renato. Tecnologias da informação: potencialidades contraditórias. In: SALES, Mione A.; RUIZ, Jeferson L. S. (Orgs.). **Mídia, questão social e serviço social**, p. 174-194, São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Serviço Social, tecnologia da informação e trabalho**. São Paulo: Cortez, 2011.

VICENTE, Damares. Serviço Social, trabalho e *desgaste mental*. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria. (Orgs.). **A Nova morfologia do trabalho no serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

VIEIRA PINTO, Álvaro. **O conceito de tecnologia**. 2v. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021 (edição digital).